

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ao 01 (primeiro) dias do mês de abril de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 008/2024. Com este fim e para constar, eu, Bonifácio Araújo Filho, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

ASSUNTO: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios e materiais de consumo em geral (expediente, limpeza e higiene, copa e cozinha, etc.), de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

Alto Alegre do Maranhão / MA, 01 de abril de 2024.



Bonifácio Araújo Filho
Diretor Administrativo



CMAL/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 02
Rubrica

Ao Sr.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

Solicito a Vossa Excelência, autorização para realização de pesquisa de preços em, no mínimo, 3 empresas, e posterior realização de Processo Administrativo, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios e materiais de consumo em geral (expediente, limpeza e higiene, copa e cozinha, etc.), de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

Destaca-se que é de suma importância fazer pesquisa de preços para sabermos se as especificações do objeto são usualmente conhecidas no mercado e trazer informações que não são conseguidas internamente, dentre estas, os preços praticados.

Segue em anexo a esta solicitação, a descrição dos produtos/serviços para a contratação ora pretendida.

Alto Alegre do Maranhão / MA, 01 de abril de 2024.



Bonifácio Araújo Filho
Diretor Administrativo



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMA/MA
Proc. nº 008/2024
Fls. nº 03
Rubrica

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantid.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
EXPEDIENTE GERAL					
1	Agenda permanente capa dura, tamanho 140mmx205mm com 384 paginas.	Unidade	6		
2	Bloco de notas adesivas post-it colorido, com 4 blocos medindo 38x50mm, 100 folhas cada bloco	Unidade	24		
3	Bloco de notas adesivas post-it, medindo 76mmx76mm, com 100 folhas, em cores variadas	Unidade	24		
4	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, na cor azul ou amarelo, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa, demarcados com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões de 36,5x25x13.	Unidade	80		
5	Calculadora eletrônica de mesa simples media, 12 dígitos, a bateria ou pilhas	Unidade	6		
6	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina 0,8mm, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 01 ano, em caixa com 50 unidades.	Caixa	8		
7	Clips para papéis, em aço - niquelado, ref.nº2/0. Especificação: caixa com 100 unidades.	Caixa	48		
8	Clips para papéis, em aço niquelado, ref.nº4/0. Especificação: caixa com 50 unidade.	Caixa	48		
9	Clips para papéis, em aço niquelado, ref.nº6/0. Especificação: caixa com 50 unidades	Caixa	12		
10	Clips para papéis, em aço niquelado, ref.nº8/0. Especificação:	Caixa	12		

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CRA/ALM/MA
Proc. nº 008/2024
Fls. nº 04
Rubrica

	caixa com 25 unidades				
11	Cola branca escolar com 90g, atóxica, em base pva. Especificação: lavável, embalagem com 90g, com bico dosador - validade mínima de 01 ano.	Unid	6		
12	Corretivo líquido. Especificação: fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18ml, indicado para: correção em textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, características: cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, ideal para uso pessoal e profissional, características adicionais, lavável, não resseca, não tóxica, sem odor.	Unid	8		
13	Elástico super amarelo borracha tipo latex, nº 18. Pacote com 200 unidades de alta resistência. Composição borracha natural	Pacote	8		
14	Envelope amarelo tamanho a-4 229x324 cx c/100 unidades	Caixa	8		
15	Envelope amarelo tamanho médio 200x280 cx c/100 unidades	Caixa	6		
16	Estilete plástico largo. Especificação: retrátil de plástico, corte confortável, quebra-lâminas integrado, lamina de 18mm cores sortidas.	Unid	6		
17	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145 mm de comprimento x 17 mm de largura.	Unidade	6		
18	Fita de plástico transparente 45mmx45mm.	Unid	18		
19	Fita gomada em papel kraft liso 36mmx50m.	Unid	18		
20	Grampeador de papel profissional, em estrutura de metal, capacidade: grampos/folha de 23/6mm-2-25 folhas à 23/15mm – 90-100 folhas.	Unid	2		
21	Grampeador para grampo 26/6, com base metálica, com alavanca pintada na cor cinza, com depósito	Unidade	4		

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CRAALN/MA
Proc. nº 0081/2024
Fls. nº 05
Rubrica

	de grampo em inox e capacidade para 02 barras com aproximadamente 105 grampos e com capacidade para grampear, até 20 folhas de papel, (tipo carb).				
22	Grampo para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 1.000 unidades, largura externa 12,9 mm, altura externa 06 mm, em metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem.	Caixa	12		
23	Lápis preto de grafite nº 2, em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7mmx175mm	Und	48		
24	Livro ata, capa dura, 100 folhas. Especificação: para anotações diversas, com capa da cor preta, tamanho mm +/- 1cm, 205 x 300, nº de folhas 50, capa com revestimento plastificado, folhas brancas pautadas e numeradas no canto superior direito, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	Unidade	6		
25	Livro de ponto tipo capa dura. Especificação: aplicação anotações de frequência, capa cor preto, tamanho mm (+/-) 1cm, 310x217mm nº de folhas 100, características capa com revestimento plastificado, folhas brancas numeradas com espaço para 35 assinantes e registro de 4 assinaturas por assinante, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar quantidade, discriminação do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	Unidade	6		
26	Papel a4 – 500 folhas, referencia 75g/m2, branco – 210mmx297mm, contendo 10 resmas por caixa.	Caixa	30		

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMA/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 06
Rubrica

27	Pasta az lombo largo.	Unid	60		
28	Pasta c/elastico polipropileno formato oficio medindo 245x335x20mm	Unidade	24		
29	Pasta c/elastico polipropileno formato oficio medindo 245x335x40mm	Unidade	24		
30	Pasta plastica com grampo trilho cores sortidas. Medidas 340x255mm	Unidade	24		
31	Pasta sanfonada plastica a4 c/12 divisorias	Unidade	10		
32	Pasta suspensa marmorizada. Especificação: para uso em arquivamento com medidas de aproximadamente 36 cm de comprimento e 23,5 cm de largura em papel cartão 240g/m², com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, de boa qualidade durabilidade e resistência.	Unid	20		
33	Perfurador de papel c/2 furos para 30 folhas	Unidade	4		
34	Pilha alcalina aa² pacote com 02und	Pacote	48		
35	Pilha alcalina aaa² pacote com 02und	Pacote	24		
36	Pincel marca texto, plástico, na cor amarela, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápiz, textos datilografados e impressos.	Unid	36		
37	Porta lapis/clips/lembrete poliestireno cristal	Unidade	4		
38	Quadro de aviso 90x60. Especificação: feltro mural card board (espessura 6mm); revestido num lado com feltro acrílico e do outro lado com cortiça aglomerada importada. Acabamento com moldura de madeira natural.	Unidade	4		
39	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de	Unidade	10		

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CHAMADA
Proc. nº 008/2024
Fls. nº 07
Rubrica

TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

	espessura, com graduação precisa.				
40	Tesoura de 20 cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	Unidade	6		
41	Tinta preta/azul para carimbo automático	Unidade	10		
42	Umedecedor de dedo em pasta embalagem descartável, não tóxico, peso líquido 12 gramas, validade 01 ano	Unidade	12		
43	Adaptador Tomada T. padrão novo/antigo	Unidade	8		
	LIMPEZA E COPA				
44	Água sanitária, desinfetante uso geral, embalagem de 1.000ml	Unidade	180		
45	Água sanitária Perfumada 1.000ml	Unidade	60		
46	Alcool em gel, embalagem de 500 ml, caixa com 12 unidades.	Unidade	180		
47	Balde plástico de polietileno resistente capacidade 5 litros, com alça de metal	Unidade	10		
48	Bandeja Aço Inox 30cm	Unidade	4		
49	Bandeja Aço Inox 40cm	Unidade	4		
50	Removedor de sujeiras, para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, embalagem com 1 litro.	Unidade	80		
51	Cesto plástico para lixo telado em material plástico capacidade 8 litros.	Unidade	10		
52	Cesto plástico para lixo polipropileno, com tampa, com pedal, capacidade para 10 litros.	Unidade	6		
53	Colher descartável, confeccionada em poliestireno resistente na cor branca ou translúcida. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso. Pacote com 50 unidades.	Pacote	36		
54	Copo descartável 180ml, em material poliestireno, capacidade de 180 ml, material atóxico. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras,	Caixa	14		

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMA/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 08
Rubrica

	furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 25 pacote cada pacote com 100unid.				
55	Copo descartável 50ml, em material poliestireno, capacidade de 50 ml, material atóxico. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 50 pacote cada pacote com 100unid.	Caixa	10		
56	Desinfetante 2 litros, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Fragrâncias: eucalipto, floral ou lavanda, anti-séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, embalagem deve conter os dados do fabricante e data de fabricação. Embalagem com 2 litros.	Unidade	180		
57	Desodorizador de ar spray, aerossol - odorizador, aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 360ml/302 gramas.	Unidade	120		
58	Detergente líquido 500ml, neutro glicerinado, embalagem deve conter os dados do fabricante e data de fabricação, acondicionado caixa contendo 24 unidades.	Unidade	120		
59	Escova para limpeza, base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm.	Unidade	12		

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMA/MA/MA
Proc. nº 0081/2024
Fls. nº 09
Rubrica: [assinatura]

60	Esponja dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Unidade	42		
61	Lã de aço 60g, para limpeza de superfícies, remover sujeiras incrustadas, embalagem plástica com 8 unidades.	Unidade	42		
62	Faqueiro com 24 peças, em aço inox, com lamina de aço	Unidade	4		
63	Flanela em algodão medindo 50cmx30cm, tecido 100% algodão.	Unidade	42		
64	Garrafa Termica de 1LT	Unidade	3		
65	Garrafa Termica de 1.800ML	Unidade	3		
66	Guardanapos de papel, 100% celulose, na cor branca, embalagem dimensoes minima 22x24cm contendo 50 unidades.	Unidade	48		
67	Inseticida spray aerossol, para eliminação de insetos, disposto em embalagem plástica de 300ml.	Unidade	60		
68	Jarra de vidro/aguá 1,5LT	Unidade	6		
69	Jarra de vidro/aguá 2LT	Unidade	6		
70	Limpa Moveis Líquido 200ml	Unidade	60		
71	Limpa vidro 500ml limpa vidros, para remover manchas de vidros, fórmicas, espelhos e superfícies impermeáveis, embalagem de 500ml	Unidade	140		
72	Limpador multiuso 500ml, para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e outros, disposto em embalagem de 500ml	Unidade	80		
73	Luva de proteção, confeccionada em borracha natural, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola. Cor amarela, tam: medio	Unidade	12		
74	Pá para lixo em material plástico, cabo plastificado com rosca, comprimento x altura x largura: 18	Unidade	12		

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 008/2024
Fls. nº 10
Rubrica [assinatura]

	cm x 60 cm x 20 cm.				
75	Pano em algodão para uso em limpeza de pratos, tam: 42cm x 75cm	Unidade	48		
76	Pano em algodão lavado, tipo saco para uso em limpeza de pisos, tam: 40cm x 65cm	Unidade	48		
77	Papel higiênico com folhas simples de alta qualidade, pacote contendo 04 rolos com 30 metros cada	Pacote	80		
78	Papel toalha folha dupla 100% celulose virgem. Dimensões: 22x20, embalagem com 2 rolos de 60 folhas cada.	Pacote	50		
79	Prato descartavel fundo pequeno, material plástico na cor branca ou translúcida, tam: 21cm pc com 10 unid.	Pacote	60		
80	Prato descartavel raso medio material plástico na cor branca ou translúcida, tam: 23cm pc com 10 unid	Pacote	60		
81	Rodo de borracha com cabo de madeira plastificado, 40 cm, puxa e seca, dimensões da base com cabo: 1,20cm.	Unidade	24		
82	Sabão barra pedra glicerinado neutro 1kg , embalagem: pacote 1kg com 5 unidades de 200g cada.	Unidade	36		
83	Sabão em pó 500g, tipo lava roupas, biodegradável, grão azul, composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Embalagem com 500 gramas.	Unidade	60		
84	Sabonete liquido 500ml, com ativos hidratantes, com válvula tipo pump dosadora.	Unidade	24		
85	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, pacote com 05 unidades na cor preta.	Pacote	140		
86	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, pacotes com 05 unidades na cor preta.	Pacote	160		
87	Toalha de mão e lavabo medindo 29x45, cores variadas e sortidas,	Unidade	24		

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMA/MA
Proc. n° 00812224
Fls. n° 11
Rubrica 80

	material 100% algodão.				
88	Vassoura de nylon com cabo de madeira, tamanho da base: 30cm tamanho do cabo: 120cm.	Unidade	24		
89	Vassoura sanitária sem suporte 38x11x9cm, com cerdas de nylon, com cabo e cepa material plástico resistente.	Unidade	10		
90	Vassoura de piaçava tipo comum, com cabo de madeira, altura: 140cm largura: 4cm comprimento: 21cm	Unidade	24		
	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
91	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, Instantâneo tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó, enriquecido como vitaminas, de primeira qualidade, com características organoléticas próprias. Pacote com 400 gramas.	UNID.	60		
92	AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM 1KG, Com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente.	KG	180		
93	ADOCANTE DIETÉTICO 200ML, aspecto físico líquido, ingredientes sucralose, acesulfame de potássio, benzoato de sódio, tipo dietético, características adicionais acidulante ácido cítrico, citrato de sódio, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	UNID	12		
94	Água mineral, de fonte natural,	UNID	400		

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CNALM/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 12
Rubrica [assinatura]

	potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafão plástico (retornável) de 20 litros, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral (NBR 14.222 - garrafão retornável, NBR 14.328 - tampa para garrafão, NBR 14.637 - lavagens, enchimento e fechamento), devendo atender todas às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses.				
95	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em copo plástico (descartável) de 200ml, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses. Caixa contendo 48 copos.	Caixa	60		
96	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafa plástica (descartável) de 500ml, tipo pet, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS e da NBR ABNT 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao	Fardo	200		

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CMA/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 13
Rubrica

TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

	acondicionamento de refrigerantes e águas, com validade mínima de 3 meses. Fardo contendo 12 garrafas.				
97	BISCOITO ÁGUA E SAL 400G TIPO CREAM CRAKER 400GR (3xl), embalagem flexível em plástico, peso líquido de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, enriquecido com ferro e ácido fólico. Serão rejeitados biscoitos mal, cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses	UND	120		
98	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, sem recheio. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	UND	120		
99	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400GR (3xl), Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite em pó, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja,	UNID	120		

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMA/MA
Proc. nº 008/2024
Fls. nº 34
Rubrica

	fermentos químicos. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.				
100	BISCOITO SALGADO 156G CONT. 06 UND DE 26G, apresentação retangular, classificação salgado. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente	UND	60		
101	BOMBOM DE CAFÉ 750GR, bala de café, com aroma idêntico ao natural do café. Informações do produto: Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, café solúvel, embalagem de 750 gramas. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UND	20		
102	DOCE DE GOIABA EM TABLETE 900GR, Com 24 unidades, Doce de goiaba em tabletes, embalagem flexível em pote plástico, peso líquido de 900 G, rótulo com data de empacotamento e prazo de	UND	20		

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CBIALM/MA
Proc. nº 00813224
Fls. nº 15
Rubrica

TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

	validade impresso.				
103	DOCE CRISTALIZADO DE 400GR (SORTIDOS), peso líquido de 400 G, rótulo com data de empacotamento e prazo de validade impresso.	UND	20		
104	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM C/250G Café orgânico, torrado e moído em pó - 100% puro, livre de agrotóxico e de produtos químicos, com validade na data da sua apresentação. Acondicionado em pacotes vácuo puro de 250 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UNID	200		
105	CAIXA DE CHÁ C/10GR SORTIDOS, Caixa de chá c/10gr sortidos, chá alimentação, tipo frutas, sabor diversos sabores, embalagem com 15 sachês embalados separadamente. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente	UNID.	30		
106	Café Soluvel, granulado, tradicional 230Gr, livre de agrotóxico e de produtos químicos, com validade na data da sua apresentação. Acondicionado em vidro de 230 gramas contendo.	UNID	36		
107	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200GR, integral bovino, enriquecido com vitaminas, sem umidade, isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas, a embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente	UNID	260		

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMA/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº
Rubrica 16

	rotulado conforme legislação vigente.				
108	MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM C/500G, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídios, fonte de gordura mono e poli saturada, na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade expressa de forma visível.	UNID	48		
109	Polpa de fruta integral e pasteurizado, peso líquido 1 kg, sabor e o aroma característicos da fruta, em embalagem plástica transparente e resistente, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, rendimento mínimo 4 litros (previsto pelo fabricante e escrito na embalagem). sabores (goiaba acerola caju e cajá)	KG	300		
110	REFRIGERANTE, material água gasosa/xarope, sabores variados, material água gasosa/xarope, sabores variados, à base de água mineral e açúcar, podendo conter edulcorante, extratos ou aroma sintetizado de frutas ou outros vegetais e gás carbônico, embalagem de 2 (dois) litros.	UNID	240		
111	Pão de Forma 500gr, pão e forma fatiado verticalmente. Embalagem com mínimo de 500ge, plastica, resistente, constando data de fabricação e validade	UNID	80		
112	TORRADA SALGADA 160GR, base da massa farinha de trigo integral, ingredientes dicionais: salgada, leve e crocante embalagem com 160gramas	UND	80		

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CMA/MA
Proc. nº 0081/2024
Fls. nº
Rubrica 17

Alto Alegre do Maranhão / MA, 01 de abril de 2024.



Bonifácio Araújo Filho
Diretor Administrativo



CMA/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 18
Rubrica [assinatura]

AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.
Adeilton Monteiro Pereira
M.D. Agente Administrativo
Nesta.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO E POSTERIOR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Em resposta a vossa solicitação, e com base no Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21, autorizo a realização de pesquisa de preços e posterior instauração de procedimento Administrativo, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios e materiais de consumo em geral (expediente, limpeza e higiene, copa e cozinha, etc.), de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

Após a obtenção do resultado da pesquisa, os autos devem ser devolvidos para dar prosseguimento ao processo.

Agradecendo a atenção que este pleito demandará a vossa senhoria, renovo protestos de respeito e consideração.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 02 de abril de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.



CMA/MA
Proc. nº 008/2024
Fls. nº 19
Rubrica ETO

Ao Sr.
Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste informar a vossa senhoria que realizamos as devidas pesquisas de preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no Processo Administrativo nº 008/2024, visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios e materiais de consumo em geral (expediente, limpeza e higiene, copa e cozinha, etc.), de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

Destacamos que, para levantamento de preços estimados da contratação, foram adotados os seguintes critérios de pesquisa:

- Pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação e 01 no âmbito da Administração Pública.

Nos termos do inciso IV, §1º do Art. 23, da Lei nº. 14.133/2021, apresentamos a seguinte justificativa para escolha dos fornecedores pesquisados:

Justificativa: A escolha dos fornecedores se deu após a realização de ampla pesquisa em empresas do ramo, com o objetivo identificar potenciais fornecedores que atuam na área do objeto pretendido por esta Administração Municipal. Após ampla pesquisa, foi constatado que as empresas relacionadas no Mapa de Apuração em anexo, possuem atividade pertinente ao objeto deste procedimento.

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo o resultado da cotação de preços, para que sejam tomadas as providências cabíveis com o prosseguimento dos trâmites legais.



CMALM/MA
Proc. nº 008/2024
Fls. nº 20
Rubrica [assinatura]

Alto Alegre do Maranhão - MA, 11 de abril de 2024.

Adeilton Monteiro Pereira
Adeilton Monteiro Pereira
Agente Administrativo



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

CMA/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 21
Rubrica

OBJETO contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios e materiais de consumo em geral (expediente, limpeza e higiene, copa e cozinha, etc.), de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

MÊS BASE: abril/2024.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.

Data do preenchimento deste formulário: ____/____/____.

Assinatura/rubrica do responsável: _____

Cargo/função que exerce: () Sócio; () Funcionário; () Procurador; Titular ()

Data do preenchimento deste formulário: ____/____/2024.

CARIMBO/CNPJ:

ANEXO I - COTAÇÃO DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
AV. RODOVIÁRIA, S/N, CENTRO ALTO ALEGRE DO MARANHÃO ESTADO DO
MARANHÃO

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores, Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios e materiais de consumo em geral (expediente, limpeza e higiene, copa e cozinha, etc.), de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Unidade	Quantid.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
EXPEDIENTE GERAL					
1	Agenda permanente capa dura, tamanho 140mmx205mm com 384 paginas.	Unidade	6		
2	Bloco de notas adesivas post-it colorido, com 4 blocos medindo 38x50mm, 100 folhas cada bloco	Unidade	24		
3	Bloco de notas adesivas post-it, medindo 76mmx76mm, com 100 folhas, em cores variadas	Unidade	24		



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CRM/MA
Proc. nº 008/2024
Fls. nº 23
Rubrica

4	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, na cor azul ou amarelo, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa, demarcados com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões de 36,5x25x13.	Unidade	80		
5	Calculadora eletrônica de mesa simples media, 12 dígitos, a bateria ou pilhas	Unidade	6		
6	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina 0,8mm, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 01 ano, em caixa com 50 unidades.	Caixa	8		
7	Clips para papéis, em aço - niquelado, ref.nº2/0. Especificação: caixa com 100 unidades.	Caixa	48		
8	Clips para papéis, em aço niquelado, ref.nº4/0. Especificação: caixa com 50 unidade.	Caixa	48		
9	Clips para papéis, em aço niquelado, ref.nº6/0. Especificação: caixa com 50 unidades	Caixa	12		
10	Clips para papéis, em aço niquelado, ref.nº8/0. Especificação: caixa com 25 unidades	Caixa	12		
11	Cola branca escolar com 90g, atóxica, em base pva. Especificação: lavável, embalagem com 90g, com bico dosador - validade mínima de 01 ano.	Unid	6		
12	Corretivo líquido. Especificação: fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18ml, indicado para: correção em textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, características: cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, ideal para uso pessoal e profissional, características adicionais, lavável, não resseca, não tóxica, sem odor.	Unid	8		



CMALM/MA
Proc. nº 0081/2024
Fls. nº 24
Rubrica 8w

TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

13	Elástico super amarelo borracha tipo latex, nº 18. Pacote com 200 unidades de alta resistência. Composição borracha natural	Pacote	8		
14	Envelope amarelo tamanho a-4 229x324 cx c/100 unidades	Caixa	8		
15	Envelope amarelo tamanho médio 200x280 cx c/100 unidades	Caixa	6		
16	Estilete plástico largo. Especificação: retrátil de plástico, corte confortável, quebra-lâminas integrado, lamina de 18mm cores sortidas.	Unid	6		
17	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145 mm de comprimento x 17 mm de largura.	Unidade	6		
18	Fita de plástico transparente 45mmx45mm.	Unid	18		
19	Fita gomada em papel kraft liso 36mmx50m.	Unid	18		
20	Grampeador de papel profissional, em estrutura de metal, capacidade: grampos/folha de 23/6mm-2-25 folhas à 23/15mm – 90-100 folhas.	Unid	2		
21	Grampeador para grampo 26/6, com base metálica, com alavanca pintada na cor cinza, com depósito de grampo em inox e capacidade para 02 barras com aproximadamente 105 grampos e com capacidade para grampear, até 20 folhas de papel, (tipo carb).	Unidade	4		
22	Grampo para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 1.000 unidades, largura externa 12,9 mm, altura externa 06 mm, em metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem.	Caixa	12		
23	Lápis preto de grafite nº 2, em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7mmx175mm	Und	48		
24	Livro ata, capa dura, 100 folhas. Especificação: para anotações diversas, com capa da cor preta, tamanho mm +/- 1cm, 205 x 300, nº de folhas 50, capa com revestimento plastificado, folhas	Unidade	6		



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 25
Rubrica

	brancas pautadas e numeradas no canto superior direito, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.				
25	Livro de ponto tipo capa dura. Especificação: aplicação anotações de frequência, capa cor preto, tamanho mm (+/-) 1cm, 310x217mm nº de folhas 100, características capa com revestimento plastificado, folhas brancas numeradas com espaço para 35 assinantes e registro de 4 assinaturas por assinante, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar quantidade, discriminação do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	Unidade	6		
26	Papel a4 – 500 folhas, referencia 75g/m2, branco – 210mmx297mm, contendo 10 resmas por caixa.	Caixa	30		
27	Pasta az lombo largo.	Unid	60		
28	Pasta c/elastico polipropileno formato oficio medindo 245x335x20mm	Unidade	24		
29	Pasta c/elastico polipropileno formato oficio medindo 245x335x40mm	Unidade	24		
30	Pasta plastica com grampo trilho cores sortidas. Medidas 340x255mm	Unidade	24		
31	Pasta sanfonada plastica a4 c/12 divisorias	Unidade	10		
32	Pasta suspensa marmorizada. Especificação: para uso em arquivamento com medidas de aproximadamente 36 cm de comprimento e 23,5 cm de largura em papel cartão 240g/m², com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, de boa qualidade durabilidade e resistência.	Unid	20		
33	Perfurador de papel c/2 furos para 30 folhas	Unidade	4		



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMA/MA/MA
Proc. n° 00812024
Fls. n° 26
Rubrica [assinatura]

34	Pilha alcalina aa ² pacote com 02und	Pacote	48		
35	Pilha alcalina aaa ² pacote com 02und	Pacote	24		
36	Pincel marca texto, plástico, na cor amarela, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos.	Unid	36		
37	Porta lapis/clips/lembrete poliestireno cristal	Unidade	4		
38	Quadro de aviso 90x60. Especificação: feltro mural card board (espessura 6mm); revestido num lado com feltro acrílico e do outro lado com cortiça aglomerada importada. Acabamento com moldura de madeira natural.	Unidade	4		
39	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura, com graduação precisa.	Unidade	10		
40	Tesoura de 20 cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	Unidade	6		
41	Tinta preta/azul para carimbo automático	Unidade	10		
42	Umedecedor de dedo em pasta embalagem descartavel, não toxico, peso liquido 12gramas, validade 01 ano	Unidade	12		
43	Adaptador Tomada T. padrão novo/antigo	Unidade	8		
LIMPEZA E COPA					
44	Água sanitária, desinfetante uso geral, embalagem de 1.000ml	Unidade	180		
45	Água sanitária Perfumada 1.000ml	Unidade	60		
46	Alcool em gel, embalagem de 500 ml, caixa com 12 unidades.	Unidade	180		
47	Balde plástico de polietileno resistente capacidade 5 litros, com alça de metal	Unidade	10		
48	Bandeja Aço Inox 30cm	Unidade	4		
49	Bandeja Aço Inox 40cm	Unidade	4		
50	Removedor de sujeiras, para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia,	Unidade	80		



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 27
Rubrica

	granilite e calçadas em geral, embalagem com 1 litro.				
51	Cesto plástico para lixo telado em material plástico capacidade 8 litros.	Unidade	10		
52	Cesto plástico para lixo polipropileno, com tampa, com pedal, capacidade para 10 litros.	Unidade	6		
53	Colher descartável, confeccionada em poliestireno resistente na cor branca ou translúcida. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso. Pacote com 50 unidades.	Pacote	36		
54	Copo descartável 180ml, em material poliestireno, capacidade de 180 ml, material atóxico. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 25 pacote cada pacote com 100unid.	Caixa	14		
55	Copo descartável 50ml, em material poliestireno, capacidade de 50 ml, material atóxico. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 50 pacote cada pacote com 100unid.	Caixa	10		
56	Desinfetante 2 litros, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Fragrâncias: eucalipto,	Unidade	180		



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CRIM/MA
Proc. n° 008/2024
Fls. n° 28
Rubrica

	floral ou lavanda, anti-séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, embalagem deve conter os dados do fabricante e data de fabricação. Embalagem com 2 litros.				
57	Desodorizador de ar spray, aerossol - odorizador, aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 360ml/302 gramas.	Unidade	120		
58	Detergente líquido 500ml, neutro glicerinado, embalagem deve conter os dados do fabricante e data de fabricação, acondicionado caixa contendo 24 unidades.	Unidade	120		
59	Escova para limpeza, base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm.	Unidade	12		
60	Esponja dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Unidade	42		
61	Lã de aço 60g, para limpeza de superfícies, remover sujeiras incrustadas, embalagem plástica com 8 unidades.	Unidade	42		
62	Faqueiro com 24 peças, em aço inox, com lamina de aço	Unidade	4		
63	Flanela em algodão medindo 50cmx30cm, tecido 100% algodão.	Unidade	42		
64	Garrafa Termica de 1LT	Unidade	3		
65	Garrafa Termica de 1.800ML	Unidade	3		
66	Guardanapos de papel, 100% celulose, na cor branca, embalagem dimensoes minima 22x24cm contendo 50 unidades.	Unidade	48		
67	Inseticida spray aerossol, para eliminação de insetos, disposto em embalagem plástica de 300ml.	Unidade	60		
68	Jarra de vidro/água 1,5LT	Unidade	6		
69	Jarra de vidro/água 2LT	Unidade	6		
70	Limpa Moveis Líquido 200ml	Unidade	60		
71	Limpa vidro 500ml limpa vidros, para remover manchas de vidros, fórmicas, espelhos e superfícies impermeáveis, embalagem de 500ml	Unidade	140		



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 29
Rubrica

72	Limpador multiuso 500ml, para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e outros, disposto em embalagem de 500ml	Unidade	80		
73	Luva de proteção, confeccionada em borracha natural, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola. Cor amarela, tam: medio	Unidade	12		
74	Pá para lixo em material plástico, cabo plastificado com rosca, comprimento x altura x largura: 18 cm x 60 cm x 20 cm.	Unidade	12		
75	Pano em algodão para uso em limpeza de pratos, tam: 42cm x 75cm	Unidade	48		
76	Pano em algodão lavado, tipo saco para uso em limpeza de pisos, tam: 40cm x 65cm	Unidade	48		
77	Papel higiênico com folhas simples de alta qualidade, pacote contendo 04 rolos com 30 metros cada	Pacote	80		
78	Papel toalha folha dupla 100% celulose virgem. Dimensões: 22x20, embalagem com 2 rolos de 60 folhas cada.	Pacote	50		
79	Prato descartavel fundo pequeno, material plástico na cor branca ou translúcida, tam: 21cm pc com 10 unid.	Pacote	60		
80	Prato descartavel raso medio material plástico na cor branca ou translúcida, tam: 23cm pc com 10 unid	Pacote	60		
81	Rodo de borracha com cabo de madeira plastificado, 40 cm, puxa e seca, dimensões da base com cabo: 1,20cm.	Unidade	24		
82	Sabão barra pedra glicerinado neutro 1kg , embalagem: pacote 1kg com 5 unidades de 200g cada.	Unidade	36		
83	Sabão em pó 500g, tipo lava roupas, biodegradável, grão azul, composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume,	Unidade	60		



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMA/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 30
Rubrica

	pigmento e enzimas. Embalagem com 500 gramas.				
84	Sabonete líquido 500ml, com ativos hidratantes, com válvula tipo pump dosadora.	Unidade	24		
85	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, pacote com 05 unidades na cor preta.	Pacote	140		
86	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, pacotes com 05 unidades na cor preta.	Pacote	160		
87	Toalha de mão e lavabo medindo 29x45, cores variadas e sortidas, material 100% algodão.	Unidade	24		
88	Vassoura de nylon com cabo de madeira, tamanho da base: 30cm tamanho do cabo: 120cm.	Unidade	24		
89	Vassoura sanitária sem suporte 38x11x9cm, com cerdas de nylon, com cabo e cepa material plástico resistente.	Unidade	10		
90	Vassoura de piaçava tipo comum, com cabo de madeira, altura: 140cm largura: 4cm comprimento: 21cm	Unidade	24		
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
91	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, Instantâneo tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó, enriquecido com vitaminas, de primeira qualidade, com características organolépticas próprias. Pacote com 400 gramas.	UNID.	60		
92	AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM 1KG, Com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente.	KG	180		
93	ADOCANTE DIETÉTICO 200ML,	UNID	12		



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CNALM/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 31
Rubrica

	aspecto físico líquido, ingredientes sucralose, acesulfame de potássio, benzoato de sódio, tipo dietético, características adicionais acidulante ácido cítrico, citrato de sódio, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.				
94	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafão plástico (retornável) de 20 litros, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral (NBR 14.222 - garrafão retornável, NBR 14.328 - tampa para garrafão, NBR 14.637 - lavagens, enchimento e fechamento), devendo atender todas às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses.	UNID	400		
95	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em copo plástico (descartável) de 200ml, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses. Caixa contendo 48 copos.	Caixa	60		
96	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafa plástica (descartável) de 500ml, tipo pet, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações	Fardo	200		



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CNALM/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 32
Rubrica

	da ANVISA/MS e da NBR ABNT 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, com validade mínima de 3 meses. Fardo contendo 12 garrafas.				
97	BISCOITO ÁGUA E SAL 400G TIPO CREAM CRAKER 400GR (3xl), embalagem flexível em plástico, peso líquido de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, enriquecido com ferro e ácido fólico. Serão rejeitados biscoitos mal, cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses	UND	120		
98	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, sem recheio. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	UND	120		
99	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400GR (3xl), Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e	UNID	120		



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CNALM/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 33
Rubrica 810

	ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite em pó, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.				
100	BISCOITO SALGADO 156G CONT. 06 UND DE 26G, apresentação retangular, classificação salgado. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente	UND	60		
101	BOMBOM DE CAFÉ 750GR, bala de café, com aroma idêntico ao natural do café. Informações do produto: Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, café solúvel, embalagem de 750 gramas. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UND	20		
102	DOCE DE GOIABA EM TABLETE 900GR, Com 24 unidades, Doce de goiaba em tabletes, embalagem flexível em pote plástico, peso líquido de 900 G, rótulo com data	UND	20		



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 34
Rubrica

	de empacotamento e prazo de validade impresso.				
103	DOCE CRISTALIZADO DE 400GR (SORTIDOS), peso líquido de 400 G, rótulo com data de empacotamento e prazo de validade impresso.	UND	20		
104	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM C/250G Café orgânico, torrado e moído em pó - 100% puro, livre de agrotóxico e de produtos químicos, com validade na data da sua apresentação. Acondicionado em pacotes vácuo puro de 250 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UNID	200		
105	CAIXA DE CHÁ C/10GR SORTIDOS, Caixa de chá c/10gr sortidos, chá alimentação, tipo frutas, sabor diversos sabores, embalagem com 15 sachês embalados separadamente. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente	UNID.	30		
106	Café Soluvel, granulado, tradicional 230Gr, livre de agrotóxico e de produtos químicos, com validade na data da sua apresentação. Acondicionado em vidro de 230 gramas contendo.	UNID	36		
107	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200GR, integral bovino, enriquecido com vitaminas, sem umidade, isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas, a embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UNID	260		



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CNALM/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 35
Rubrica

108	MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM C/500G, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídios, fonte de gordura mono e poli saturada, na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade expressa de forma visível.	UNID	48		
109	Polpa de fruta integral e pasteurizado, peso líquido 1 kg, sabor e o aroma característicos da fruta, em embalagem plástica transparente e resistente, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, rendimento mínimo 4 litros (previsto pelo fabricante e escrito na embalagem). sabores (goiaba acerola caju e cajá)	KG	300		
110	REFRIGERANTE, material água gasosa/xarope, sabores variados, material água gasosa/xarope, sabores variados, à base de água mineral e açúcar, podendo conter edulcorante, extratos ou aroma sintetizado de frutas ou outros vegetais e gás carbônico, embalagem de 2 (dois) litros.	UNID	240		
111	Pão de Forma 500gr, pão e forma fatiado verticalmente. Embalagem com mínimo de 500ge, plastica, resistente, constando data de fabricação e validade	UNID	80		
112	TORRADA SALGADA 160GR, base da massa farinha de trigo integral, ingredientes dicionais: salgada, leve e crocante embalagem com 160gramas	UND	80		

3. Prazo de validade informações: () 30 dias; () 60 dias; () ____ dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.



CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CRALM/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 36
Rubrica [assinatura]

Local / data _____ Em ____/____/____

Responsável

CARIMBO/CNPJ:



CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios e materiais de consumo em geral (expediente, limpeza e higiene, copa e cozinha, etc.), de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

Item	Descrição	Unidade	Quantid.	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	BANCO DE PREÇO	MÉDIA	TOTAL
EXPEDIENTE GERAL									
1	Agenda permanente capa dura, tamanho 140mmx205mm com 384 páginas.	Unidade	6	R\$ 25,00	R\$ 26,80	R\$ 26,00	R\$ 26,83	R\$ 25,93	R\$ 155,58
2	Bloco de notas adesivas post-it colorido, com 4 blocos medindo 38x50mm, 100 folhas cada bloco	Unidade	24	R\$ 14,00	R\$ 14,80	R\$ 15,00	R\$ 15,09	R\$ 14,60	R\$ 350,40
3	Bloco de notas adesivas post-it, medindo 76mmx76mm, com 100 folhas, em cores variadas	Unidade	24	R\$ 5,00	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 6,62	R\$ 5,33	R\$ 127,92
4	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, na cor azul ou amarelo, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa, demarcados com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões de 36,5x25x13.	Unidade	80	R\$ 7,50	R\$ 8,20	R\$ 8,00	R\$ 8,91	R\$ 7,90	R\$ 632,00
5	Calculadora eletrônica de mesa simples media, 12 dígitos, a bateria ou pilhas	Unidade	6	R\$ 19,00	R\$ 19,80	R\$ 19,20	R\$ 19,70	R\$ 19,33	R\$ 115,98
6	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com	Caixa	8	R\$ 32,00	R\$ 33,80	R\$ 33,00	R\$ 33,26	R\$ 32,93	R\$ 263,44

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

CR. 008/2024
Proc. 008/2024
Fis. 008/2024
Rubrica 008/2024



CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMA-ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
 Proc. nº 0081/2024
 15.11.2024
 38

	esfera de tungstênio, escrita fina 0,8mm, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 01 ano, em caixa com 50 unidades.								
7	Clips para papéis, em aço - niquelado, ref.nº2/0. Especificação: caixa com 100 unidades.	Caixa	48	R\$ 3,50	R\$ 4,00	R\$ 3,80	R\$ 4,13	R\$ 3,77	R\$ 180,96
8	Clips para papéis, em aço niquelado, ref.nº4/0. Especificação: caixa com 50 unidades.	Caixa	48	R\$ 3,50	R\$ 4,00	R\$ 3,80	R\$ 4,29	R\$ 3,77	R\$ 180,96
9	Clips para papéis, em aço niquelado, ref.nº6/0. Especificação: caixa com 50 unidades	Caixa	12	R\$ 4,50	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 4,98	R\$ 4,83	R\$ 57,96
10	Clips para papéis, em aço niquelado, ref.nº8/0. Especificação: caixa com 25 unidades	Caixa	12	R\$ 4,50	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 4,98	R\$ 4,83	R\$ 57,96
11	Cola branca escolar com 90g, atóxica, em base pva. Especificação: lavável, embalagem com 90g, com bico dosador - validade mínima de 01 ano.	Unid	6	R\$ 2,00	R\$ 2,20	R\$ 1,80	R\$ 2,56	R\$ 2,00	R\$ 12,00
12	Corretivo líquido. Especificação: fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18ml, indicado para: correção em textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, características: cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, ideal para uso pessoal e profissional, características adicionais, lavável, não resseca, não tóxica, sem odor.	Unid	8	R\$ 2,00	R\$ 2,10	R\$ 1,75	R\$ 2,46	R\$ 1,95	R\$ 15,60

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/1737
Proc. n.º 00819094
Is. n.º 39
Borracha

13	Elástico super amarelo borracha tipo latex, nº 18. Pacote com 200 unidades de alta resistência. Composição borracha natural	Pacote	8	R\$ 9,00	R\$ 10,00	R\$ 9,50	R\$ 10,47	R\$ 9,50	R\$ 76,00
14	Envelope amarelo tamanho a-4 229x324 cx c/100 unidades	Caixa	8	R\$ 32,00	R\$ 34,00	R\$ 33,50	R\$ 33,86	R\$ 33,17	R\$ 265,36
15	Envelope amarelo tamanho médio 200x280 cx c/100 unidades	Caixa	6	R\$ 32,00	R\$ 33,00	R\$ 32,50	R\$ 33,86	R\$ 32,50	R\$ 195,00
16	Estilete plástico largo. Especificação: retrátil de plástico, corte confortável, quebra-lâminas integrado, lamina de 18mm cores sortidas.	Unid	6	R\$ 2,00	R\$ 2,40	R\$ 2,50	R\$ 3,12	R\$ 2,30	R\$ 13,80
17	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145 mm de comprimento x 17 mm de largura.	Unidade	6	R\$ 2,00	R\$ 2,40	R\$ 2,50	R\$ 3,11	R\$ 2,30	R\$ 13,80
18	Fita de plástico transparente 45mmx45mm.	Unid	18	R\$ 3,80	R\$ 3,85	R\$ 4,00	R\$ 4,50	R\$ 3,88	R\$ 69,84
19	Fita gomada em papel kraft liso 36mmx50m.	Unid	18	R\$ 12,50	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 14,51	R\$ 12,83	R\$ 230,94
20	Grampeador de papel profissional, em estrutura de metal, capacidade: grampos/folha de 23/6mm-2-25 folhas à 23/15mm – 90-100 folhas.	Unid	2	R\$ 32,50	R\$ 33,85	R\$ 33,20	R\$ 34,11	R\$ 33,18	R\$ 66,36
21	Grampeador para grampo 26/6, com base metálica, com alavanca pintada na cor cinza, com depósito de grampo em inox e capacidade para 02 barras com aproximadamente 105 grampos e com capacidade para grampear, até 20 folhas de papel, (tipo carb).	Unidade	4	R\$ 18,00	R\$ 19,50	R\$ 19,00	R\$ 19,65	R\$ 18,83	R\$ 75,32

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMAL-15/17
Proc. nº 1081/2014
15.º
Inicia

22	Grampo para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 1.000 unidades, largura externa 12,9 mm, altura externa 06 mm, em metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem.	Caixa	12	R\$ 2,50	R\$ 2,85	R\$ 3,00	R\$ 3,77	R\$ 2,78	R\$ 33,36
23	Lápis preto de grafite nº 2, em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7mmx175mm	Und	48	R\$ 1,35	R\$ 1,50	R\$ 1,40	R\$ 1,93	R\$ 1,42	R\$ 68,16
24	Livro ata, capa dura, 100 folhas. Especificação: para anotações diversas, com capa da cor preta, tamanho mm +/- 1cm, 205 x 300, nº de folhas 50, capa com revestimento plastificado, folhas brancas pautadas e numeradas no canto superior direito, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	Unidade	6	R\$ 14,00	R\$ 14,85	R\$ 15,00	R\$ 15,20	R\$ 14,62	R\$ 87,72
25	Livro de ponto tipo capa dura. Especificação: aplicação anotações de frequência, capa cor preto, tamanho mm (+/-) 1cm, 310x217mm nº de folhas 100, características capa com revestimento plastificado, folhas brancas numeradas com espaço para 35 assinantes e registro de 4 assinaturas por assinante, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo	Unidade	6	R\$ 22,00	R\$ 23,50	R\$ 23,00	R\$ 23,11	R\$ 22,83	R\$ 136,98

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

ATA n.º 41
0081/2024

	constar quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.								
26	Papel a4 – 500 folhas, referência 75g/m2, branco – 210mmx297mm, contendo 10 resmas por caixa.	Caixa	30	R\$ 200,00	R\$ 208,00	R\$ 205,50	R\$ 204,54	R\$ 204,50	R\$ 6.135,00
27	Pasta az lombo largo.	Unid	60	R\$ 13,00	R\$ 14,00	R\$ 13,50	R\$ 14,63	R\$ 13,50	R\$ 810,00
28	Pasta c/elastico polipropileno formato oficio medindo 245x335x20mm	Unidade	24	R\$ 3,00	R\$ 3,25	R\$ 3,20	R\$ 3,39	R\$ 3,15	R\$ 75,60
29	Pasta c/elastico polipropileno formato oficio medindo 245x335x40mm	Unidade	24	R\$ 4,00	R\$ 4,25	R\$ 4,10	R\$ 4,22	R\$ 4,12	R\$ 98,88
30	Pasta plastica com grampo trilho cores sortidas. Medidas 340x255mm	Unidade	24	R\$ 3,10	R\$ 3,15	R\$ 3,50	R\$ 3,98	R\$ 3,25	R\$ 78,00
31	Pasta sanfonada plastica a4 c/12 divisorias	Unidade	10	R\$ 22,00	R\$ 22,50	R\$ 23,00	R\$ 22,90	R\$ 22,50	R\$ 225,00
32	Pasta suspensa marmorizada. Especificação: para uso em arquivamento com medidas de aproximadamente 36 cm de comprimento e 23,5 cm de largura em papel cartão 240g/mi, com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, de boa qualidade durabilidade e resistência.	Unid	20	R\$ 2,80	R\$ 2,95	R\$ 3,00	R\$ 3,02	R\$ 2,92	R\$ 58,40
33	Perfurador de papel c/2 furos para 30 folhas	Unidade	4	R\$ 32,00	R\$ 32,50	R\$ 33,00	R\$ 33,08	R\$ 32,50	R\$ 130,00
34	Pilha alcalina aa ² pacote com 02und	Pacote	48	R\$ 5,00	R\$ 5,25	R\$ 5,30	R\$ 6,10	R\$ 5,18	R\$ 248,64
35	Pilha alcalina aaa ² pacote com 02und	Pacote	24	R\$ 7,00	R\$ 7,50	R\$ 7,20	R\$ 7,85	R\$ 7,23	R\$ 173,52
36	Pincel marca texto, plástico, na cor amarela, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta	Unid	36	R\$ 2,80	R\$ 2,85	R\$ 3,00	R\$ 2,98	R\$ 2,88	R\$ 103,68

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

C.M.A.L.M.
 Proc. n.º 0081/2024
 Rubrica 42

	esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos.								
37	Porta lapis/clips/lembrete poliestireno cristal	Unidade	4	R\$ 14,00	R\$ 14,85	R\$ 15,00	R\$ 14,64	R\$ 14,62	R\$ 58,48
38	Quadro de aviso 90x60. Especificação: feltro mural card board (espessura 6mm); revestido num lado com feltro acrílico e do outro lado com cortiça aglomerada importada. Acabamento com moldura de madeira natural.	Unidade	4	R\$ 110,00	R\$ 112,00	R\$ 113,00	R\$ 111,74	R\$ 111,67	R\$ 446,68
39	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura, com graduação precisa.	Unidade	10	R\$ 1,50	R\$ 1,85	R\$ 2,00	R\$ 2,11	R\$ 1,78	R\$ 17,80
40	Tesoura de 20 cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	Unidade	6	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 13,92	R\$ 13,67	R\$ 82,02
41	Tinta preta/azul para carimbo automático	Unidade	10	R\$ 4,00	R\$ 4,85	R\$ 4,50	R\$ 5,31	R\$ 4,45	R\$ 44,50
42	Umedecedor de dedo em pasta embalagem descartavel, não toxico, peso liquido 12gramas, validade 01 ano	Unidade	12	R\$ 3,50	R\$ 3,85	R\$ 3,60	R\$ 4,14	R\$ 3,65	R\$ 43,80
43	Adaptador Tomada T. padrão novo/antigo	Unidade	8	R\$ 4,50	R\$ 5,10	R\$ 6,00	R\$ 6,35	R\$ 5,20	R\$ 41,60
	LIMPEZA E COPA							R\$ -	
44	Água sanitária, desinfetante uso geral, embalagem de 1.000ml	Unidade	180	R\$ 3,50	R\$ 3,85	R\$ 3,70	R\$ 4,01	R\$ 3,68	R\$ 662,40
45	Água sanitária Perfumada 1.000ml	Unidade	60	R\$ 4,15	R\$ 4,85	R\$ 4,50	R\$ 5,51	R\$ 4,50	R\$ 270,00
46	Alcool em gel, embalagem de 500 ml, caixa com 12 unidades.	Unidade	180	R\$ 8,00	R\$ 8,85	R\$ 8,50	R\$ 8,73	R\$ 8,45	R\$ 1.521,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

MALM
 Proc. n.º 00819097
 43

47	Balde plástico de polietileno resistente capacidade 5 litros, com alça de metal	Unidade	10	R\$ 5,00	R\$ 5,85	R\$ 5,60	R\$ 7,01	R\$ 5,48	R\$ 54,80
48	Bandeja Aço Inox 30cm	Unidade	4	R\$ 38,00	R\$ 39,00	R\$ 38,50	R\$ 41,03	R\$ 38,50	R\$ 154,00
49	Bandeja Aço Inox 40cm	Unidade	4	R\$ 42,00	R\$ 43,50	R\$ 43,00	R\$ 43,00	R\$ 42,83	R\$ 171,32
50	Removedor de sujeiras, para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, embalagem com 1 litro.	Unidade	80	R\$ 6,50	R\$ 6,85	R\$ 6,90	R\$ 8,00	R\$ 6,75	R\$ 540,00
51	Cesto plástico para lixo telado em material plástico capacidade 8 litros.	Unidade	10	R\$ 6,00	R\$ 6,45	R\$ 6,80	R\$ 6,97	R\$ 6,42	R\$ 64,20
52	Cesto plástico para lixo polipropileno, com tampa, com pedal, capacidade para 10 litros.	Unidade	6	R\$ 18,00	R\$ 19,10	R\$ 19,00	R\$ 19,59	R\$ 18,70	R\$ 112,20
53	Colher descartável, confeccionada em poliestireno resistente na cor branca ou translúcida. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso. Pacote com 50 unidades.	Pacote	36	R\$ 2,80	R\$ 3,10	R\$ 3,00	R\$ 3,22	R\$ 2,97	R\$ 106,92
54	Copo descartável 180ml, em material poliestireno, capacidade de 180 ml, material atóxico. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujeidade interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos	Caixa	14	R\$ 85,00	R\$ 86,85	R\$ 86,20	R\$ 86,80	R\$ 86,02	R\$ 1.204,28

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMAL-MA-117
Proc. n.º 00812034
Fls. n.º 44
Rubrica

	órgãos reguladores. Caixa com 25 pacote cada pacote com 100unid.								
55	Copo descartável 50ml, em material poliestireno, capacidade de 50 ml, material atóxico. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 50 pacote cada pacote com 100unid.	Caixa	10	R\$ 68,00	R\$ 70,00	R\$ 69,50	R\$ 69,76	R\$ 69,17	R\$ 691,70
56	Desinfetante 2 litros, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Fragrâncias: eucalipto, floral ou lavanda, anti-séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, embalagem deve conter os dados do fabricante e data de fabricação. Embalagem com 2 litros.	Unidade	180	R\$ 4,80	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,37	R\$ 4,93	R\$ 887,40
57	Desodorizador de ar spray, aerossol - odorizador, aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 360ml/302 gramas.	Unidade	120	R\$ 9,00	R\$ 9,20	R\$ 9,20	R\$ 9,26	R\$ 9,13	R\$ 1.095,60
58	Detergente líquido 500ml, neutro glicerinado, embalagem deve conter os dados do fabricante e data de	Unidade	120	R\$ 1,85	R\$ 2,10	R\$ 2,00	R\$ 2,24	R\$ 1,98	R\$ 237,60

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

MA/AL/M/173
Proc. n.º 00813024
Data 4/5
Assinatura

	fabricação, acondicionado caixa contendo 24 unidades.								
59	Escova para limpeza, base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm.	Unidade	12	R\$ 2,25	R\$ 2,45	R\$ 2,50	R\$ 3,43	R\$ 2,40	R\$ 28,80
60	Esponja dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Unidade	42	R\$ 1,45	R\$ 1,80	R\$ 1,60	R\$ 2,12	R\$ 1,62	R\$ 68,04
61	Lã de aço 60g, para limpeza de superfícies, remover sujeiras incrustadas, embalagem plástica com 8 unidades.	Unidade	42	R\$ 1,00	R\$ 1,45	R\$ 1,20	R\$ 1,76	R\$ 1,22	R\$ 51,24
62	Faqueiro com 24 peças, em aço inox, com lamina de aço	Unidade	4	R\$ 42,00	R\$ 43,00	R\$ 42,85	R\$ 44,77	R\$ 42,62	R\$ 170,48
63	Flanela em algodão medindo 50cmx30cm, tecido 100% algodão.	Unidade	42	R\$ 2,50	R\$ 2,85	R\$ 2,70	R\$ 3,13	R\$ 2,68	R\$ 112,56
64	Garrafa Termica de 1LT	Unidade	3	R\$ 26,00	R\$ 27,00	R\$ 26,80	R\$ 27,25	R\$ 26,60	R\$ 79,80
65	Garrafa Termica de 1.800ML	Unidade	3	R\$ 72,00	R\$ 74,00	R\$ 73,25	R\$ 72,54	R\$ 73,08	R\$ 219,24
66	Guardanapos de papel, 100% celulose, na cor branca, embalagem dimensoes minima 22x24cm contendo 50 unidades.	Unidade	48	R\$ 1,60	R\$ 1,95	R\$ 1,85	R\$ 2,28	R\$ 1,80	R\$ 86,40
67	Inseticida spray aerossol, para eliminação de insetos, disposto em embalagem plástica de 300ml.	Unidade	60	R\$ 8,50	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 10,44	R\$ 8,83	R\$ 529,80
68	Jarra de vidro/água 1,5LT	Unidade	6	R\$ 18,50	R\$ 19,50	R\$ 19,25	R\$ 21,03	R\$ 19,08	R\$ 114,48
69	Jarra de vidro/água 2LT	Unidade	6	R\$ 22,00	R\$ 23,50	R\$ 23,00	R\$ 22,86	R\$ 22,83	R\$ 136,98
70	Limpa Moveis Líquido 200ml	Unidade	60	R\$ 5,00	R\$ 5,50	R\$ 5,45	R\$ 5,94	R\$ 5,32	R\$ 319,20
71	Limpa vidro 500ml limpa vidros, para remover manchas de vidros, fórmicas,	Unidade	140	R\$ 6,20	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 6,51	R\$ 6,40	R\$ 896,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

MA/2023
Proc. nº 00819094
Data: 26/08/2023

	espelhos e superfícies impermeáveis, embalagem de 500ml								
72	Limpador multiuso 500ml, para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e outros, disposto em embalagem de 500ml	Unidade	80	R\$ 4,60	R\$ 4,85	R\$ 4,80	R\$ 5,09	R\$ 4,75	R\$ 380,00
73	Luva de proteção, confeccionada em borracha natural, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola. Cor amarela, tam: medio	Unidade	12	R\$ 5,50	R\$ 6,00	R\$ 5,80	R\$ 5,99	R\$ 5,77	R\$ 69,24
74	Pá para lixo em material plástico, cabo plastificado com rosca, comprimento x altura x largura: 18 cm x 60 cm x 20 cm.	Unidade	12	R\$ 4,25	R\$ 4,85	R\$ 4,50	R\$ 5,26	R\$ 4,53	R\$ 54,36
75	Pano em algodão para uso em limpeza de pratos, tam: 42cm x 75cm	Unidade	48	R\$ 4,50	R\$ 4,85	R\$ 4,80	R\$ 5,48	R\$ 4,72	R\$ 226,56
76	Pano em algodão lavado, tipo saco para uso em limpeza de pisos, tam: 40cm x 65cm	Unidade	48	R\$ 5,00	R\$ 2,50	R\$ 5,20	R\$ 5,48	R\$ 4,23	R\$ 203,04
77	Papel higiênico com folhas simples de alta qualidade, pacote contendo 04 rolos com 30 metros cada	Pacote	80	R\$ 4,90	R\$ 5,25	R\$ 5,10	R\$ 5,45	R\$ 5,08	R\$ 406,40
78	Papel toalha folha dupla 100% celulose virgem. Dimensões: 22x20, embalagem com 2 rolos de 60 folhas cada.	Pacote	50	R\$ 3,95	R\$ 4,15	R\$ 4,10	R\$ 5,15	R\$ 4,07	R\$ 203,50
79	Prato descartavel fundo pequeno, material plástico na cor branca ou translúcida, tam: 21cm pc com 10 unid.	Pacote	60	R\$ 2,45	R\$ 2,50	R\$ 2,60	R\$ 2,45	R\$ 2,52	R\$ 151,20

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

MAI-2024
Doc. n.º 00812024
3. n.º 42
Início

80	Prato descartavel raso medio material plástico na cor branca ou translúcida, tam: 23cm pc com 10 unid	Pacote	60	R\$ 1,85	R\$ 2,20	R\$ 2,00	R\$ 2,43	R\$ 2,02	R\$ 121,20
81	Rodo de borracha com cabo de madeira plastificado, 40 cm, puxa e seca, dimensões da base com cabo: 1,20cm.	Unidade	24	R\$ 11,50	R\$ 12,10	R\$ 12,00	R\$ 11,89	R\$ 11,87	R\$ 284,88
82	Sabão barra pedra glicerinado neutro 1kg , embalagem: pacote 1kg com 5 unidades de 200g cada.	Unidade	36	R\$ 7,50	R\$ 8,10	R\$ 8,00	R\$ 8,83	R\$ 7,87	R\$ 283,32
83	Sabão em pó 500g, tipo lava roupas, biodegradável, grão azul, composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Embalagem com 500 gramas.	Unidade	60	R\$ 3,85	R\$ 4,20	R\$ 4,10	R\$ 5,30	R\$ 4,05	R\$ 243,00
84	Sabonete liquido 500ml, com ativos hidratantes, com válvula tipo pump dosadora.	Unidade	24	R\$ 8,50	R\$ 9,00	R\$ 8,80	R\$ 8,84	R\$ 8,77	R\$ 210,48
85	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, pacote com 05 unidades na cor preta.	Pacote	140	R\$ 3,90	R\$ 4,35	R\$ 4,10	R\$ 4,67	R\$ 4,12	R\$ 576,80
86	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, pacotes com 05 unidades na cor preta.	Pacote	160	R\$ 3,50	R\$ 4,00	R\$ 3,85	R\$ 3,91	R\$ 3,78	R\$ 604,80
87	Toalha de mão e lavabo medindo 29x45, cores variadas e sortidas, material 100% algodão.	Unidade	24	R\$ 5,50	R\$ 6,00	R\$ 5,85	R\$ 6,19	R\$ 5,78	R\$ 138,72
88	Vassoura de nylon com cabo de madeira, tamanho da base: 30cm tamanho do cabo: 120cm.	Unidade	24	R\$ 5,80	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,28	R\$ 5,93	R\$ 142,32

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

MA/ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
C.O.C. nº 100810024
Data: 14/08/2024
Assinatura: [assinatura]

89	Vassoura sanitária sem suporte 38x11x9cm, com cerdas de nylon, com cabo e cepa material plástico resistente.	Unidade	10	R\$ 3,60	R\$ 4,00	R\$ 3,85	R\$ 4,68	R\$ 3,82	R\$ 38,20
90	Vassoura de piaçava tipo comum, com cabo de madeira, altura: 140cm largura: 4cm comprimento: 21cm	Unidade	24	R\$ 5,85	R\$ 6,25	R\$ 5,90	R\$ 7,67	R\$ 6,00	R\$ 144,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS								R\$ -	
91	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, Instantâneo tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó, enriquecido com vitaminas, de primeira qualidade, com características organoléticas próprias. Pacote com 400 gramas.	UNID.	60	R\$ 6,45	R\$ 5,95	R\$ 6,10	R\$ 6,22	R\$ 6,17	R\$ 370,20
92	AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM 1KG, Com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente.	KG	180	R\$ 3,85	R\$ 3,89	R\$ 4,10	R\$ 4,76	R\$ 3,95	R\$ 711,00
93	ADOCANTE DIETÉTICO 200ML, aspecto físico líquido, ingredientes sucralose, acesulfame de potássio, benzoato de sódio, tipo dietético,	UNID	12	R\$ 5,00	R\$ 4,89	R\$ 4,99	R\$ 5,68	R\$ 4,96	R\$ 59,52

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

MA/AM/2024
oc. n.º 0081/2024
i. n.º 67
67

	características adicionais acidulante ácido cítrico, citrato de sódio, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.								
94	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafão plástico (retornável) de 20 litros, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral (NBR 14.222 - garrafão retornável, NBR 14.328 - tampa para garrafão, NBR 14.637 - lavagens, enchimento e fechamento), devendo atender todas às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses.	UNID	400	R\$ 9,00	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 8,33	R\$ 8,67	R\$ 3.468,00
95	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em copo plástico (descartável) de 200ml, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS, com	Caixa	60	R\$ 33,00	R\$ 33,50	R\$ 34,00	R\$ 33,45	R\$ 33,50	R\$ 2.010,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMA/ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
Proc. n.º 008/2024
Fls. nº 50
Rubrica 50

	validade mínima de 3 meses. Caixa contendo 48 copos.								
96	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafa plástica (descartável) de 500ml, tipo pet, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS e da NBR ABNT 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, com validade mínima de 3 meses. Fardo contendo 12 garrafas.	Fardo	200	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 16,50	R\$ 15,33	R\$ 15,83	R\$ 3.166,00
97	BISCOITO ÁGUA E SAL 400G TIPO CREAM CRAKER 400GR (3x1), embalagem flexível em plástico, peso líquido de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, enriquecido com ferro e ácido fólico. Serão rejeitados biscoitos mal, cozidos, queimados e de	UND	120	R\$ 5,20	R\$ 4,89	R\$ 4,99	R\$ 6,05	R\$ 5,03	R\$ 603,60

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

MA/ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
OC. n.º 00819024
Data 19/01/2024

	caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses								
98	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, sem recheio. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	UND	120	R\$ 5,05	R\$ 5,15	R\$ 5,30	R\$ 6,02	R\$ 5,17	R\$ 620,40
99	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400GR (3x1), Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite em pó, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo	UNID	120	R\$ 4,75	R\$ 4,99	R\$ 5,25	R\$ 6,02	R\$ 5,00	R\$ 600,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM
Proc. nº 0081.2024
Is. nº 52
Fabrica

	apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.								
100	BISCOITO SALGADO 156G CONT. 06 UND DE 26G, apresentação retangular, classificação salgado. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente	UND	60	R\$ 5,25	R\$ 5,85	R\$ 5,10	R\$ 6,01	R\$ 5,40	R\$ 324,00
101	BOMBOM DE CAFÉ 750GR, bala de café, com aroma idêntico ao natural do café. Informações do produto: Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, café solúvel, embalagem de 750 gramas. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UND	20	R\$ 12,50	R\$ 14,00	R\$ 13,00	R\$ 13,31	R\$ 13,17	R\$ 263,40

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/2024
Proc. n.º 00819024
Fabrica 53

102	DOCE DE GOIABA EM TABLETE 900GR, Com 24 unidades, Doce de goiaba em tabletes, embalagem flexível em pote plástico, peso líquido de 900 G, rótulo com data de empacotamento e prazo de validade impresso.	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 10,25	R\$ 11,00	R\$ 10,31	R\$ 10,42	R\$ 208,40
103	DOCE CRISTALIZADO DE 400GR (SORTIDOS), peso líquido de 400 G, rótulo com data de empacotamento e prazo de validade impresso.	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 6,45	R\$ 6,99	R\$ 8,66	R\$ 6,48	R\$ 129,60
104	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM C/250G Café orgânico, torrado e moído em pó - 100% puro, livre de agrotóxico e de produtos químicos, com validade na data da sua apresentação. Acondicionado em pacotes vácuo puro de 250 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UNID	200	R\$ 7,49	R\$ 7,89	R\$ 7,99	R\$ 8,16	R\$ 7,79	R\$ 1.558,00
105	CAIXA DE CHÁ C/10GR SORTIDOS, Caixa de chá c/10gr sortidos, chá alimentação, tipo frutas, sabor diversos sabores, embalagem com 15 sachês embalados separadamente. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso	UNID.	30	R\$ 4,00	R\$ 4,85	R\$ 5,10	R\$ 4,75	R\$ 4,65	R\$ 139,50

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Processo nº 0081/2024
Data 5/11/2024
Assinatura [assinatura]

	líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente								
106	Café Solúvel, granulado, tradicional 230Gr, livre de agrotóxico e de produtos químicos, com validade na data da sua apresentação. Acondicionado em vidro de 230 gramas contendo.	UNID	36	R\$ 25,00	R\$ 26,25	R\$ 27,00	R\$ 27,98	R\$ 26,08	R\$ 938,88
107	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200GR, integral bovino, enriquecido com vitaminas, sem umidade, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, a embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UNID	260	R\$ 7,00	R\$ 7,50	R\$ 7,85	R\$ 8,11	R\$ 7,45	R\$ 1.937,00
108	MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM C/500G, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídios, fonte de gordura mono e poli saturada, na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade expressa de forma visível.	UNID	48	R\$ 6,45	R\$ 4,99	R\$ 5,00	R\$ 6,18	R\$ 5,48	R\$ 263,04
109	Polpa de fruta integral e pasteurizado, peso líquido 1 kg, sabor e o aroma característicos da fruta, em embalagem	KG	300	R\$ 9,00	R\$ 10,00	R\$ 9,50	R\$ 9,34	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

MA/ALM/2024
OC. nº 00813024
11º
tribuna 55

	plástica transparente e resistente, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, rendimento mínimo 4 litros (previsto pelo fabricante e escrito na embalagem). sabores (goiaba acerola caju e cajá)								
110	REFRIGERANTE, material água gasosa/xarope, sabores variados, material água gasosa/xarope, sabores variados, à base de água mineral e açúcar, podendo conter edulcorante, extratos ou aroma sintetizado de frutas ou outros vegetais e gás carbônico, embalagem de 2 (dois) litros.	UNID	240	R\$ 9,00	R\$ 10,00	R\$ 9,50	R\$ 9,75	R\$ 9,50	R\$ 2.280,00
111	Pão de Forma 500gr, pão e forma fatiado verticalmente. Embalagem com mínimo de 500ge, plastica, resistente, constando data de fabricação e validade	UNID	80	R\$ 9,00	R\$ 9,50	R\$ 11,00	R\$ 9,39	R\$ 9,83	R\$ 786,40
112	TORRADA SALGADA 160GR, base da massa farinha de trigo integral, ingredientes dicionais: salgada, leve e crocante embalagem com 160gramas	UND	80	R\$ 5,00	R\$ 5,20	R\$ 5,50	R\$ 5,87	R\$ 5,23	R\$ 418,40
									R\$ 51.128,80

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



Alto Alegre do Maranhão / MA, 11 de abril de 2024.

Adeilton Monteiro Pereira
Adeilton Monteiro Pereira
Agente Administrativo

CMA/AL/MA
Proc. n.º 0081/2024
Fls. n.º
Rubrica 56

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaitoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02 232.044/0001-72



Comercial Teles

Onde tudo é de primeira
E nada pode faltar!

CMA/MA
Proc. nº 00812024
Els. nº
Rubrica 57 80

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios e materiais de consumo em geral (expediente, limpeza e higiene, copa e cozinha, etc.), de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

Razão Social: Francisca T. de Araújo - ME

CNPJ: 01.701.452/0001-63

Endereço: Av. Jucelino Kubstschek, 393, Centro, Lima Campos - MA

Representante emitiu a cotação:

FRANCISCA TELES DE ARAÚJO, Portadora do RG, sob o nº. 048755292013-3 e CPF nº 476.455.913-20.

Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT..	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
EXPEDIENTE GERAL					
1	Agenda permanente capa dura, tamanho 140mmx205mm com 384 paginas.	Unidade	6	R\$ 26,00	R\$ 156,00
2	Bloco de notas adesivas post-it colorido, com 4 blocos medindo 38x50mm, 100 folhas cada bloco	Unidade	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
3	Bloco de notas adesivas post-it, medindo 76mmx76mm, com 100 folhas, em cores variadas	Unidade	24	R\$ 5,50	R\$ 132,00
4	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, na cor azul ou amarelo, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa, demarcados com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões de 36,5x25x13.	Unidade	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00
5	Calculadora eletrônica de mesa simples media, 12 dígitos, a bateria ou pilhas	Unidade	6	R\$ 19,20	R\$ 115,20
6	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina 0,8mm, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 01 ano, em caixa com 50 unidades.	Caixa	8	R\$ 33,00	R\$ 264,00

Francisca T. de Araújo – ME, CNPJ: 01.701.452/0001-63, Endereço: Av.
Jucelino Kubstschek, 393, Centro
Lima Campos – MA.



Comercial Teles

Onde tudo é de primeira
E nada pode faltar!

CNALM/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 58
Rubrica

7	Clips para papéis, em aço - niquelado, ref.nº2/0. Especificação: caixa com 100 unidades.	Caixa	48	R\$ 3,80	R\$ 182,40
8	Clips para papéis, em aço niquelado, ref.nº4/0. Especificação: caixa com 50 unidade.	Caixa	48	R\$ 3,80	R\$ 182,40
9	Clips para papéis, em aço niquelado, ref.nº6/0. Especificação: caixa com 50 unidades	Caixa	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
10	Clips para papéis, em aço niquelado, ref.nº8/0. Especificação: caixa com 25 unidades	Caixa	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
11	Cola branca escolar com 90g, atóxica, em base pva. Especificação: lavável, embalagem com 90g, com bico dosador - validade mínima de 01 ano.	Unid	6	R\$ 1,80	R\$ 10,80
12	Corretivo líquido. Especificação: fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18ml, indicado para: correção em textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, características: cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, ideal para uso pessoal e profissional, características adicionais, lavável, não resseca, não tóxica, sem odor.	Unid	8	R\$ 1,75	R\$ 14,00
13	Elástico super amarelo borracha tipo latex, nº 18. Pacote com 200 unidades de alta resistência. Composição borracha natural	Pacote	8	R\$ 9,50	R\$ 76,00
14	Envelope amarelo tamanho a-4 229x324 cx c/100 unidades	Caixa	8	R\$ 33,50	R\$ 268,00
15	Envelope amarelo tamanho médio 200x280 cx c/100 unidades	Caixa	6	R\$ 32,50	R\$ 195,00
16	Estilete plástico largo. Especificação: retrátil de plástico, corte confortável, quebra-lâminas integrado, lamina de 18mm cores sortidas.	Unid	6	R\$ 2,50	R\$ 15,00
17	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145 mm de comprimento x 17 mm de largura.	Unidade	6	R\$ 2,50	R\$ 15,00
18	Fita de plástico transparente 45mmx45mm.	Unid	18	R\$ 4,00	R\$ 72,00
19	Fita gomada em papel kraft liso 36mmx50m.	Unid	18	R\$ 13,00	R\$ 234,00
20	Grampeador de papel profissional, em estrutura de metal, capacidade: grampos/folha de 23/6mm-2-25 folhas à 23/15mm - 90-100 folhas.	Unid	2	R\$ 33,20	R\$ 66,40
21	Grampeador para grampo 26/6, com base metálica, com alavanca pintada na cor cinza, com depósito de grampo em inox e capacidade para 02 barras com aproximadamente 105 grampos e com capacidade para grampear, até 20 folhas de papel, (tipo carb).	Unidade	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00
22	Grampo para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 1.000 unidades, largura externa 12,9 mm, altura externa 06 mm, em metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem.	Caixa	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
23	Lápis preto de grafite nº 2, em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7mmx175mm	Und	48	R\$ 1,40	R\$ 67,20
24	Livro ata, capa dura, 100 folhas. Especificação: para anotações diversas, com capa da cor preta, tamanho mm +/- 1cm, 205 x 300, nº de folhas 50, capa com revestimento plastificado, folhas brancas pautadas e	Unidade	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00

Francisca T. de Araújo – ME, CNPJ: 01.701.452/0001-63, Endereço: Av.
Jucelino Kubstschek, 393, Centro
Lima Campos – MA.



Comercial Teles

Onde tudo é de primeira
E nada pode faltar!

CNTALM/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 59
Rubrica 80

	numeradas no canto superior direito, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.				
25	Livro de ponto tipo capa dura. Especificação: aplicação anotações de frequência, capa cor preto, tamanho mm (+/-) 1cm, 310x217mm nº de folhas 100, características capa com revestimento plastificado, folhas brancas numeradas com espaço para 35 assinantes e registro de 4 assinaturas por assinante, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	Unidade	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
26	Papel a4 - 500 folhas, referencia 75g/m2, branco - 210mmx297mm, contendo 10 resmas por caixa.	Caixa	30	R\$ 205,50	R\$ 6.165,00
27	Pasta az lombo largo.	Unid	60	R\$ 13,50	R\$ 810,00
28	Pasta c/elastico polipropileno formato oficio medindo 245x335x20mm	Unidade	24	R\$ 3,20	R\$ 76,80
29	Pasta c/elastico polipropileno formato oficio medindo 245x335x40mm	Unidade	24	R\$ 4,10	R\$ 98,40
30	Pasta plastica com grampo trilho cores sortidas. Medidas 340x255mm	Unidade	24	R\$ 3,50	R\$ 84,00
31	Pasta sanfonada plastica a4 c/12 divisorias	Unidade	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
32	Pasta suspensa marmorizada. Especificação: para uso em arquivamento com medidas de aproximadamente 36 cm de comprimento e 23,5 cm de largura em papel cartão 240g/mi, com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, de boa qualidade durabilidade e resistência.	Unid	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
33	Perfurador de papel c/2 furos para 30 folhas	Unidade	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
34	Pilha alcalina aa² pacote com 02und	Pacote	48	R\$ 5,30	R\$ 254,40
35	Pilha alcalina aaa² pacote com 02und	Pacote	24	R\$ 7,20	R\$ 172,80
36	Pincel marca texto, plástico, na cor amarela, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos.	Unid	36	R\$ 3,00	R\$ 108,00
37	Porta lapis/clips/lembrete poliestereno cristal	Unidade	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
38	Quadro de aviso 90x60. Especificação: feltro mural card board (espessura 6mm); revestido num lado com feltro acrílico e do outro lado com cortiça aglomerada importada. Acabamento com moldura de madeira natural.	Unidade	4	R\$ 113,00	R\$ 452,00
39	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura, com graduação precisa.	Unidade	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
40	Tesoura de 20 cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	Unidade	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
41	Tinta preta/azul para carimbo automático	Unidade	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
42	Umedecedor de dedo em pasta embalagem descartavel, não toxico, peso liquido 12gramas, validade 01 ano	Unidade	12	R\$ 3,60	R\$ 43,20
43	Adaptador Tomada T. padrão novo/antigo	Unidade	8	R\$ 6,00	R\$ 48,00

Francisca T. de Araújo – ME, CNPJ: 01.701.452/0001-63, Endereço: Av.
Jucelino Kubstschek, 393, Centro
Lima Campos – MA.



Comercial Teles

Onde tudo é de primeira
E nada pode faltar!

CNALM/MA

Proc. nº 00812024

Es. nº 60

Rubrica 80

	LIMPEZA E COPA				R\$	-
44	Água sanitária, desinfetante uso geral, embalagem de 1.000ml	Unidade	180	R\$ 3,70	R\$ 666,00	
45	Água sanitária Perfumada 1.000ml	Unidade	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00	
46	Alcool em gel, embalagem de 500 ml, caixa com 12 unidades.	Unidade	180	R\$ 8,50	R\$ 1.530,00	
47	Balde plástico de polietileno resistente capacidade 5 litros, com alça de metal	Unidade	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00	
48	Bandeja Aço Inox 30cm	Unidade	4	R\$ 38,50	R\$ 154,00	
49	Bandeja Aço Inox 40cm	Unidade	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00	
50	Removedor de sujeiras, para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, embalagem com 1 litro.	Unidade	80	R\$ 6,90	R\$ 552,00	
51	Cesto plástico para lixo telado em material plástico capacidade 8 litros.	Unidade	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00	
52	Cesto plástico para lixo polipropileno, com tampa, com pedal, capacidade para 10 litros.	Unidade	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00	
53	Colher descartável, confeccionada em poliestireno resistente na cor branca ou translúcida. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso. Pacote com 50 unidades.	Pacote	36	R\$ 3,00	R\$ 108,00	
54	Copo descartável 180ml, em material poliestireno, capacidade de 180 ml, material atóxico. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujeira interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 25 pacote cada pacote com 100unid.	Caixa	14	R\$ 86,20	R\$ 1.206,80	
55	Copo descartável 50ml, em material poliestireno, capacidade de 50 ml, material atóxico. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujeira interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 50 pacote cada pacote com 100unid.	Caixa	10	R\$ 69,50	R\$ 695,00	
56	Desinfetante 2 litros, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Fragrâncias: eucalipto, floral ou lavanda, anti-séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, embalagem deve conter os dados do fabricante e data de fabricação. Embalagem com 2 litros.	Unidade	180	R\$ 5,00	R\$ 900,00	
57	Desodorizador de ar spray, aerossol - odorizador, aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 360ml/302 gramas.	Unidade	120	R\$ 9,20	R\$ 1.104,00	

Francisca T. de Araújo – ME, CNPJ: 01.701.452/0001-63, Endereço: Av.
Jucelino Kubstschek, 393, Centro
Lima Campos – MA.



Comercial Teles

Onde tudo é de primeira
E nada pode faltar!

CMA/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº
Rubrica 61

58	Detergente liquido 500ml, neutro glicerinado, embalagem deve conter os dados do fabricante e data de fabricação, acondicionado caixa contendo 24 unidades.	Unidade	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
59	Escova para limpeza, base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm.	Unidade	12	R\$ 2,50	R\$ 30,00
60	Espanja dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Unidade	42	R\$ 1,60	R\$ 67,20
61	Lã de aço 60g, para limpeza de superfícies, remover sujeiras incrustadas, embalagem plástica com 8 unidades.	Unidade	42	R\$ 1,20	R\$ 50,40
62	Faqueiro com 24 peças, em aço inox, com lamina de aço	Unidade	4	R\$ 42,85	R\$ 171,40
63	Flanela em algodão medindo 50cmx30cm, tecido 100% algodão.	Unidade	42	R\$ 2,70	R\$ 113,40
64	Garrafa Termica de 1LT	Unidade	3	R\$ 26,80	R\$ 80,40
65	Garrafa Termica de 1.800ML	Unidade	3	R\$ 73,25	R\$ 219,75
66	Guardanapos de papel, 100% celulose, na cor branca, embalagem dimensoes minima 22x24cm contendo 50 unidades.	Unidade	48	R\$ 1,85	R\$ 88,80
67	Inseticida spray aerossol, para eliminação de insetos, disposto em embalagem plástica de 300ml.	Unidade	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
68	Jarra de vidro/aguá 1,5LT	Unidade	6	R\$ 19,25	R\$ 115,50
69	Jarra de vidro/aguá 2LT	Unidade	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
70	Limpa Moveis Líquido 200ml	Unidade	60	R\$ 5,45	R\$ 327,00
71	Limpa vidro 500ml limpa vidros, para remover manchas de vidros, fórmicas, espelhos e superfícies impermeáveis, embalagem de 500ml	Unidade	140	R\$ 6,50	R\$ 910,00
72	Limpador multiuso 500ml, para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e outros, disposto em embalagem de 500ml	Unidade	80	R\$ 4,80	R\$ 384,00
73	Luva de proteção, confeccionada em borracha natural, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola. Cor amarela, tam: medio	Unidade	12	R\$ 5,80	R\$ 69,60
74	Pá para lixo em material plástico, cabo plastificado com rosca, comprimento x altura x largura: 18 cm x 60 cm x 20 cm.	Unidade	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
75	Pano em algodão para uso em limpeza de pratos, tam: 42cm x 75cm	Unidade	48	R\$ 4,80	R\$ 230,40
76	Pano em algodão lavado, tipo saco para uso em limpeza de pisos, tam: 40cm x 65cm	Unidade	48	R\$ 5,20	R\$ 249,60
77	Papel higiênico com folhas simples de alta qualidade, pacote contendo 04 rolos com 30 metros cada	Pacote	80	R\$ 5,10	R\$ 408,00
78	Papel toalha folha dupla 100% celulose virgem. Dimensões: 22x20, embalagem com 2 rolos de 60 folhas cada.	Pacote	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00

Francisca T. de Araújo – ME, CNPJ: 01.701.452/0001-63, Endereço: Av.
Jucelino Kubstschek, 393, Centro
Lima Campos – MA.



Comercial Teles

Onde tudo é de primeira
E nada pode faltar!

CRM/MA
Proc. nº 008/2024
Fls. nº 62
Rubrica

79	Prato descartavel fundo pequeno, material plástico na cor branca ou translúcida, tam: 21cm pc com 10 unid.	Pacote	60	R\$ 2,60	R\$ 156,00
80	Prato descartavel raso medio material plástico na cor branca ou translúcida, tam: 23cm pc com 10 unid	Pacote	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
81	Rodo de borracha com cabo de madeira plastificado, 40 cm, puxa e seca, dimensões da base com cabo: 1,20cm.	Unidade	24	R\$ 12,00	R\$ 288,00
82	Sabão barra pedra glicerinado neutro 1kg, embalagem: pacote 1kg com 5 unidades de 200g cada.	Unidade	36	R\$ 8,00	R\$ 288,00
83	Sabão em pó 500g, tipo lava roupas, biodegradável, grão azul, composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Embalagem com 500 gramas.	Unidade	60	R\$ 4,10	R\$ 246,00
84	Sabonete liquido 500ml, com ativos hidratantes, com válvula tipo pump dosadora.	Unidade	24	R\$ 8,80	R\$ 211,20
85	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, pacote com 05 unidades na cor preta.	Pacote	140	R\$ 4,10	R\$ 574,00
86	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, pacotes com 05 unidades na cor preta.	Pacote	160	R\$ 3,85	R\$ 616,00
87	Toalha de mão e lavabo medindo 29x45, cores variadas e sortidas, material 100% algodão.	Unidade	24	R\$ 5,85	R\$ 140,40
88	Vassoura de nylon com cabo de madeira, tamanho da base: 30cm tamanho do cabo: 120cm.	Unidade	24	R\$ 6,00	R\$ 144,00
89	Vassoura sanitária sem suporte 38x11x8cm, com cerdas de nylon, com cabo e cepa material plástico resistente.	Unidade	10	R\$ 3,85	R\$ 38,50
90	Vassoura de piaçava tipo comum, com cabo de madeira, altura: 140cm largura: 4cm comprimento: 21cm	Unidade	24	R\$ 5,90	R\$ 141,60
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					R\$ -
91	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, Instantâneo tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó, enriquecido com vitaminas, de primeira qualidade, com características organoléticas próprias. Pacote com 400 gramas.	UNID.	60	R\$ 6,10	R\$ 366,00
92	AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM 1KG, Com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente.	KG	180	R\$ 4,10	R\$ 738,00
93	ADOCANTE DIETÉTICO 200ML, aspecto físico líquido, ingredientes sucralose, acesulfame de potássio, benzoato de sódio, tipo dietético.	UNID	12	R\$ 4,99	R\$ 59,88

Francisca T. de Araújo – ME, CNPJ: 01.701.452/0001-63, Endereço: Av.
Jucelino Kubstschek, 393, Centro
Lima Campos – MA.



Comercial Teles

Onde tudo é de primeira
E nada pode faltar!

CMALM/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 63
Rubrica

	características adicionais acidulante ácido cítrico, citrato de sódio, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.				
94	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafão plástico (retornável) de 20 litros, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral (NBR 14.222 - garrafão retornável, NBR 14.328 - tampa para garrafão, NBR 14.637 - lavagens, enchimento e fechamento), devendo atender todas às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses.	UNID	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
95	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em copo plástico (descartável) de 200ml, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses. Caixa contendo 48 copos.	Caixa	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
96	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafa plástica (descartável) de 500ml, tipo pet, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS e da NBR ABNT 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, com validade mínima de 3 meses. Fardo contendo 12 garrafas.	Fardo	200	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
97	BISCOITO ÁGUA E SAL 400G TIPO CREAM CRAKER 400GR (3x1), embalagem flexível em plástico, peso líquido de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, enriquecido com ferro e ácido fólico. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses	UND	120	R\$ 4,99	R\$ 598,80
98	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, sem recheio. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	UND	120	R\$ 5,30	R\$ 636,00

Francisca T. de Araújo – ME, CNPJ: 01.701.452/0001-63, Endereço: Av.
Jucelino Kubstschek, 393, Centro
Lima Campos – MA.



Comercial Teles

Onde tudo é de primeira
E nada pode faltar!

CIALM/MA
Proc. nº 008/2024
Fls. nº 64
Rubrica

	Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3xl), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.				
99	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400GR (3xl), Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite em pó, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3xl), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	UNID	120	R\$ 5,25	R\$ 630,00
100	BISCOITO SALGADO 156G CONT. 06 UND DE 26G, apresentação retangular, classificação salgado. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente	UND	60	R\$ 5,10	R\$ 306,00
101	BOMBOM DE CAFÉ 750GR, bala de café, com aroma idêntico ao natural do café. Informações do produto: Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, café solúvel, embalagem de 750 gramas. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UND	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
102	DOCE DE GOIABA EM TABLETE 900GR, Com 24 unidades, Doce de goiaba em tabletes, embalagem flexível em pote plástico, peso líquido de 900 G, rótulo com data de empacotamento e prazo de validade impresso.	UND	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
103	DOCE CRISTALIZADO DE 400GR (SORTIDOS), peso líquido de 400 G, rótulo com data de empacotamento e prazo de validade impresso.	UND	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80
104	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM C/250G Café orgânico, torrado e moído em pó - 100% puro, livre de agrotóxico e de produtos químicos, com validade na data da sua apresentação. Acondicionado em pacotes vácuo puro de 250 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UNID	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
105	CAIXA DE CHÁ C/10GR SORTIDOS, Caixa de chá c/10gr sortidos, chá alimentação, tipo frutas, sabor diversos sabores, embalagem com 15 sachês embalados separadamente. Embalagem com a identificação do	UNID.	30	R\$ 5,10	R\$ 153,00

Francisca T. de Araújo – ME, CNPJ: 01.701.452/0001-63, Endereço: Av.
Jucelino Kubstschek, 393, Centro
Lima Campos – MA.



Comercial Teles

Onde tudo é de primeira
E nada pode faltar!

CIALM/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 65
Rubrica 810

	produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente				
106	Café Soluvel, granulado, tradicional 230Gr, livre de agrotóxico e de produtos químicos, com validade na data da sua apresentação. Acondicionado em vidro de 230 gramas contendo.	UNID	36	R\$ 27,00	R\$ 972,00
107	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200GR, integral bovino, enriquecido com vitaminas, sem umidade, isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas, a embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UNID	260	R\$ 7,85	R\$ 2.041,00
108	MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM C/500G, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídios, fonte de gordura mono e poli saturada, na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade expressa de forma visível.	UNID	48	R\$ 5,00	R\$ 240,00
109	Polpa de fruta integral e pasteurizado, peso líquido 1 kg, sabor e o aroma característicos da fruta, em embalagem plástica transparente e resistente, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, rendimento mínimo 4 litros (previsto pelo fabricante e escrito na embalagem). sabores (goiaba acerola caju e cajá)	KG	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
110	REFRIGERANTE, material água gasosa/xarope, sabores variados, material água gasosa/xarope, sabores variados, à base de água mineral e açúcar, podendo conter edulcorante, extratos ou aroma sintetizado de frutas ou outros vegetais e gás carbônico, embalagem de 2 (dois) litros.	UNID	240	R\$ 9,50	R\$ 2.280,00
111	Pão de Forma 500gr, pão e forma fatiado verticalmente. Embalagem com mínimo de 500ge, plastica, resistente, constando data de fabricação e validade	UNID	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00
112	TORRADA SALGADA 160GR, base da massa farinha de trigo integral, ingredientes dicionais: salgada, leve e crocante embalagem com 160gramas	UND	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00
					R\$ 51.869,43

Valor global: **R\$ 51.869,43** (cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Prazo de validade da cotação: 60 (sessenta) dias.

Francisca T. de Araújo – ME, CNPJ: 01.701.452/0001-63, Endereço: Av.
Jucelino Kubstschek, 393, Centro
Lima Campos – MA.



Comercial Teles

Onde tudo é de primeira
E nada pode faltar!

CMA/MA

Proc. nº

Fls. nº

Rubrica

00812024
66 *[assinatura]*

Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Lima Campos – MA, 08 de abril de 2024.

Francisca Teles de Araújo

FRANCISCA T. DE ARAÚJO

CNPJ: 01.701.452/0001-63

FRANCISCA TELES DE ARAÚJO

RG nº. 048755292013-3

CPF nº 476.455.913-20

Francisca T. de Araújo – ME, CNPJ: 01.701.452/0001-63, Endereço: Av.
Jucelino Kubstschek, 393, Centro
Lima Campos – MA.

CMALM/MA
Proc. nº 008/2024
Fls. nº 67

D.B.MOTA COMERCIO ME

AV. JK, 155, CENTRO, LIMA CAMPOS – MA
CNPJ: 07.255.012/0001-06 FONE: (99)3646 -1337

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios e materiais de consumo em geral (expediente, limpeza e higiene, copa e cozinha, etc.), de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

MÊS BASE: abril/2024.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços

1. Proponente:

Razão Social: D. B. MOTA COMERCIO ME
CNPJ: 07.255.012/0001-06
Endereço: Av. JK, nº. 155, Centro, Lima Campos – MA.

2. Representante emitiu a cotação

Nome: DILCINOR BORGES MOTA
Cédula de identidade/órgão emissor: 5837399625 SESP/MA
CPF: 244.707.083-72
Cargo/Função: titular

3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
EXPEDIENTE GERAL					
1	Agenda permanente capa dura, tamanho 140mmx205mm com 384 paginas.	Unidade	6	R\$ 26,80	R\$ 160,80
2	Bloco de notas adesivas post-it colorido, com 4 blocos medindo 38x50mm, 100 folhas cada bloco	Unidade	24	R\$ 14,80	R\$ 355,20
3	Bloco de notas adesivas post-it, medindo 76mmx76mm, com 100 folhas, em cores variadas	Unidade	24	R\$ 5,50	R\$ 132,00
4	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, na cor azul ou amarelo, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa, demarcados com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões de 36,5x25x13.	Unidade	80	R\$ 8,20	R\$ 656,00
5	Calculadora eletrônica de mesa simples media, 12 dígitos, a bateria ou pilhas	Unidade	6	R\$ 19,80	R\$ 118,80
6	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina 0,8mm, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 01 ano, em caixa com 50 unidades.	Caixa	8	R\$ 33,80	R\$ 270,40
7	Clips para papéis, em aço - niquelado, ref.nº2/0. Especificação: caixa com 100 unidades.	Caixa	48	R\$ 4,00	R\$ 192,00
8	Clips para papéis, em aço niquelado, ref.nº4/0.	Caixa	48	R\$ 4,00	R\$ 192,00

D. B. MOTA COMERCIO ME

AV. JK, 155, CENTRO, LIMA CAMPOS - MA
CNPJ: 07.255.012/0001-06 FONE: (99)3646 -1337

	Especificação: caixa com 50 unidade.				
9	Clips para papéis, em aço niquelado, ref.nº6/0. Especificação: caixa com 50 unidades	Caixa	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
10	Clips para papéis, em aço niquelado, ref.nº8/0. Especificação: caixa com 25 unidades	Caixa	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
11	Cola branca escolar com 90g, atóxica, em base pva. Especificação: lavável, embalagem com 90g, com bico dosador - validade mínima de 01 ano.	Unid	6	R\$ 2,20	R\$ 13,20
12	Corretivo líquido. Especificação: fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18ml, indicado para: correção em textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, características: cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, ideal para uso pessoal e profissional, características adicionais, lavável, não resseca, não tóxica, sem odor.	Unid	8	R\$ 2,10	R\$ 16,80
13	Elástico super amarelo borracha tipo latex, nº 18. Pacote com 200 unidades de alta resistência. Composição borracha natural	Pacote	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
14	Envelope amarelo tamanho a-4 229x324 cx c/100 unidades	Caixa	8	R\$ 34,00	R\$ 272,00
15	Envelope amarelo tamanho médio 200x280 cx c/100 unidades	Caixa	6	R\$ 33,00	R\$ 198,00
16	Estilete plástico largo. Especificação: retrátil de plástico, corte confortável, quebra-lâminas integrado, lamina de 18mm cores sortidas.	Unid	6	R\$ 2,40	R\$ 14,40
17	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145 mm de comprimento x 17 mm de largura.	Unidade	6	R\$ 2,40	R\$ 14,40
18	Fita de plástico transparente 45mmx45mm.	Unid	18	R\$ 3,85	R\$ 69,30
19	Fita gomada em papel kraft liso 36mmx50m.	Unid	18	R\$ 13,00	R\$ 234,00
20	Grampeador de papel profissional, em estrutura de metal, capacidade: grampos/folha de 23/6mm-2-25 folhas à 23/15mm - 90-100 folhas.	Unid	2	R\$ 33,85	R\$ 67,70
21	Grampeador para grampo 26/6, com base metálica, com alavanca pintada na cor cinza, com depósito de grampo em inox e capacidade para 02 barras com aproximadamente 105 grampos e com capacidade para grampear, até 20 folhas de papel, (tipo carb).	Unidade	4	R\$ 19,50	R\$ 78,00
22	Grampo para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 1.000 unidades, largura externa 12,9 mm, altura externa 06 mm, em metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem.	Caixa	12	R\$ 2,85	R\$ 34,20
23	Lápis preto de grafite nº 2, em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, medindo 7mmx175mm	Und	48	R\$ 1,50	R\$ 72,00
24	Livro ata, capa dura, 100 folhas. Especificação: para anotações diversas, com capa da cor preta, tamanho	Unidade	6	R\$ 14,85	R\$ 89,10

D.B.MOTA COMERCIO ME

AV. JK, 155, CENTRO, LIMA CAMPOS - MA
CNPJ: 07.255.012/0001-06 FONE: (99)3646 -1337

	mm +/- 1cm, 205 x 300, nº de folhas 50, capa com revestimento plastificado, folhas brancas pautadas e numeradas no canto superior direito, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.				
25	Livro de ponto tipo capa dura. Especificação: aplicação anotações de frequência, capa cor preto, tamanho mm (+/-) 1cm, 310x217mm nº de folhas 100, características capa com revestimento plastificado, folhas brancas numeradas com espaço para 35 assinantes e registro de 4 assinaturas por assinante, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar quantidade, discriminação do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	Unidade	6	R\$ 23,50	R\$ 141,00
26	Papel a4 - 500 folhas, referencia 75g/m2, branco - 210mmx297mm, contendo 10 resmas por caixa.	Caixa	30	R\$ 208,00	R\$ 6.240,00
27	Pasta az lombo largo.	Unid	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
28	Pasta c/elastico polipropileno formato oficio medindo 245x335x20mm	Unidade	24	R\$ 3,25	R\$ 78,00
29	Pasta c/elastico polipropileno formato oficio medindo 245x335x40mm	Unidade	24	R\$ 4,25	R\$ 102,00
30	Pasta plastica com grampo trilho cores sortidas. Medidas 340x255mm	Unidade	24	R\$ 3,15	R\$ 75,60
31	Pasta sanfonada plastica a4 c/12 divisorias	Unidade	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
32	Pasta suspensa marmorizada. Especificação: para uso em arquivamento com medidas de aproximadamente 36 cm de comprimento e 23,5 cm de largura em papel cartão 240g/mi, com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, de boa qualidade durabilidade e resistência.	Unid	20	R\$ 2,95	R\$ 59,00
33	Perfurador de papel c/2 furos para 30 folhas	Unidade	4	R\$ 32,50	R\$ 130,00
34	Pilha alcalina aa² pacote com 02und	Pacote	48	R\$ 5,25	R\$ 252,00
35	Pilha alcalina aaa² pacote com 02und	Pacote	24	R\$ 7,50	R\$ 180,00
36	Pincel marca texto, plástico, na cor amarela, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos.	Unid	36	R\$ 2,85	R\$ 102,60
37	Porta lapis/clips/lembrete poliestireno cristal	Unidade	4	R\$ 14,85	R\$ 59,40
38	Quadro de aviso 90x60. Especificação: feltro mural card board (espessura 6mm); revestido num lado com feltro acrílico e do outro lado com cortiça aglomerada importada. Acabamento com moldura de madeira natural.	Unidade	4	R\$ 112,00	R\$ 448,00
39	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura, com graduação precisa.	Unidade	10	R\$ 1,85	R\$ 18,50

D. B. MOTA COMERCIO ME

AV. JK, 155, CENTRO, LIMA CAMPOS - MA
CNPJ: 07.255.012/0001-06 FONE: (99)3646 -1337

40	Tesoura de 20 cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	Unidade	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
41	Tinta preta/azul para carimbo automático	Unidade	10	R\$ 4,85	R\$ 48,50
42	Umedecedor de dedo em pasta embalagem descartavel, não toxico, peso liquido 12gramas, validade 01 ano	Unidade	12	R\$ 3,85	R\$ 46,20
43	Adaptador Tomada T. padrão novo/antigo	Unidade	8	R\$ 5,10	R\$ 40,80
	LIMPEZA E COPA				R\$ -
44	Água sanitária, desinfetante uso geral, embalagem de 1.000ml	Unidade	180	R\$ 3,85	R\$ 693,00
45	Água sanitária Perfumada 1.000ml	Unidade	60	R\$ 4,85	R\$ 291,00
46	Alcool em gel, embalagem de 500 ml, caixa com 12 unidades.	Unidade	180	R\$ 8,85	R\$ 1.593,00
47	Balde plástico de polietileno resistente capacidade 5 litros, com alça de metal	Unidade	10	R\$ 5,85	R\$ 58,50
48	Bandeja Aço Inox 30cm	Unidade	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00
49	Bandeja Aço Inox 40cm	Unidade	4	R\$ 43,50	R\$ 174,00
50	Removedor de sujeiras, para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, embalagem com 1 litro.	Unidade	80	R\$ 6,85	R\$ 548,00
51	Cesto plástico para lixo telado em material plástico capacidade 8 litros.	Unidade	10	R\$ 6,45	R\$ 64,50
52	Cesto plástico para lixo polipropileno, com tampa, com pedal, capacidade para 10 litros.	Unidade	6	R\$ 19,10	R\$ 114,60
53	Colher descartável, confeccionada em poliestireno resistente na cor branca ou translúcida. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso. Pacote com 50 unidades.	Pacote	36	R\$ 3,10	R\$ 111,60
54	Copo descartável 180ml, em material poliestireno, capacidade de 180 ml, material atóxico. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 25 pacote cada pacote com 100unid.	Caixa	14	R\$ 86,85	R\$ 1.215,90
55	Copo descartável 50ml, em material poliestireno, capacidade de 50 ml, material atóxico. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de	Caixa	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00

D.B.MOTA COMERCIO ME

AV. JK, 155, CENTRO, LIMA CAMPOS - MA
CNPJ: 07.255.012/0001-06 FONE: (99)3646 -1337

	forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 50 pacote cada pacote com 100unid.				
56	Desinfetante 2 litros, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Fragrâncias: eucalipto, floral ou lavanda, anti-séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, embalagem deve conter os dados do fabricante e data de fabricação. Embalagem com 2 litros.	Unidade	180	R\$ 5,00	R\$ 900,00
57	Desodorizador de ar spray, aerossol - odorizador, aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 360ml/302 gramas.	Unidade	120	R\$ 9,20	R\$ 1.104,00
58	Detergente líquido 500ml, neutro glicerinado, embalagem deve conter os dados do fabricante e data de fabricação, acondicionado caixa contendo 24 unidades.	Unidade	120	R\$ 2,10	R\$ 252,00
59	Escova para limpeza, base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm.	Unidade	12	R\$ 2,45	R\$ 29,40
60	Esponja dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Unidade	42	R\$ 1,80	R\$ 75,60
61	Lã de aço 60g, para limpeza de superfícies, remover sujeiras incrustadas, embalagem plástica com 8 unidades.	Unidade	42	R\$ 1,45	R\$ 60,90
62	Faqueiro com 24 peças, em aço inox, com lamina de aço	Unidade	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
63	Flanela em algodão medindo 50cmx30cm, tecido 100% algodão.	Unidade	42	R\$ 2,85	R\$ 119,70
64	Garrafa Termica de 1LT	Unidade	3	R\$ 27,00	R\$ 81,00
65	Garrafa Termica de 1.800ML	Unidade	3	R\$ 74,00	R\$ 222,00
66	Guardanapos de papel, 100% celulose, na cor branca, embalagem dimensoes minima 22x24cm contendo 50 unidades.	Unidade	48	R\$ 1,95	R\$ 93,60
67	Inseticida spray aerossol, para eliminação de insetos, disposto em embalagem plástica de 300ml.	Unidade	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
68	Jarra de vidro/água 1,5LT	Unidade	6	R\$ 19,50	R\$ 117,00
69	Jarra de vidro/água 2LT	Unidade	6	R\$ 23,50	R\$ 141,00
70	Limpa Moveis Líquido 200ml	Unidade	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
71	Limpa vidro 500ml limpa vidros, para remover manchas de vidros, fórmicas, espelhos e superfícies impermeáveis, embalagem de 500ml	Unidade	140	R\$ 6,50	R\$ 910,00
72	Limpador multiuso 500ml, para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e outros, disposto em embalagem de 500ml	Unidade	80	R\$ 4,85	R\$ 388,00

D.B.MOTA COMERCIO ME

AV. JK, 155, CENTRO, LIMA CAMPOS - MA
CNPJ: 07.255.012/0001-06 FONE: (99)3646 -1337

73	Luva de proteção, confeccionada em borracha natural, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola. Cor amarela, tam: medio	Unidade	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
74	Pá para lixo em material plástico, cabo plastificado com rosca, comprimento x altura x largura: 18 cm x 60 cm x 20 cm.	Unidade	12	R\$ 4,85	R\$ 58,20
75	Pano em algodão para uso em limpeza de pratos, tam: 42cm x 75cm	Unidade	48	R\$ 4,85	R\$ 232,80
76	Pano em algodão lavado, tipo saco para uso em limpeza de pisos, tam: 40cm x 65cm	Unidade	48	R\$ 2,50	R\$ 120,00
77	Papel higiênico com folhas simples de alta qualidade, pacote contendo 04 rolos com 30 metros cada	Pacote	80	R\$ 5,25	R\$ 420,00
78	Papel toalha folha dupla 100% celulose virgem. Dimensões: 22x20, embalagem com 2 rolos de 60 folhas cada.	Pacote	50	R\$ 4,15	R\$ 207,50
79	Prato descartavel fundo pequeno, material plástico na cor branca ou translúcida, tam: 21cm pc com 10 unid.	Pacote	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
80	Prato descartavel raso medio material plástico na cor branca ou translúcida, tam: 23cm pc com 10 unid	Pacote	60	R\$ 2,20	R\$ 132,00
81	Rodo de borracha com cabo de madeira plastificado, 40 cm, puxa e seca, dimenões da base com cabo: 1,20cm.	Unidade	24	R\$ 12,10	R\$ 290,40
82	Sabão barra pedra glicerinado neutro 1kg , embalagem: pacote 1kg com 5 unidades de 200g cada.	Unidade	36	R\$ 8,10	R\$ 291,60
83	Sabão em pó 500g, tipo lava roupas, biodegradável, grão azul, composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Embalagem com 500 gramas.	Unidade	60	R\$ 4,20	R\$ 252,00
84	Sabonete liquido 500ml, com ativos hidratantes, com válvula tipo pump dosadora.	Unidade	24	R\$ 9,00	R\$ 216,00
85	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, pacote com 05 unidades na cor preta.	Pacote	140	R\$ 4,35	R\$ 609,00
86	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, pacotes com 05 unidades na cor preta.	Pacote	160	R\$ 4,00	R\$ 640,00
87	Toalha de mão e lavabo medindo 29x45, cores variadas e sortidas, material 100% algodão.	Unidade	24	R\$ 6,00	R\$ 144,00
88	Vassoura de nylon com cabo de madeira, tamanho da base: 30cm tamanho do cabo: 120cm.	Unidade	24	R\$ 6,00	R\$ 144,00
89	Vassoura sanitária sem suporte 38x11x9cm, com cerdas de nylon, com cabo e cepa material plástico resitente.	Unidade	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
90	Vassoura de piaçava tipo comum, com cabo de madeira, altura: 140cm largura: 4cm comprimento: 21cm	Unidade	24	R\$ 6,25	R\$ 150,00
	GÊNEROS ALIMENTICIOS				R\$ -
91	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, Instantâneo	UNID.	60	R\$ 5,95	R\$ 357,00

D.B.MOTA COMERCIO ME

AV. JK, 155, CENTRO, LIMA CAMPOS - MA
CNPJ: 07.255.012/0001-06 FONE: (99)3646 -1337

	tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó, enriquecido com vitaminas, de primeira qualidade, com características organolépticas próprias. Pacote com 400 gramas.				
92	AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM 1KG, Com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente.	KG	180	R\$ 3,89	R\$ 700,20
93	ADOCANTE DIETETICO 200ML, aspecto físico líquido, ingredientes sucralose, acesulfame de potássio, benzoato de sódio, tipo dietético, características adicionais acidulante ácido cítrico, citrato de sódio, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	UNID	12	R\$ 4,89	R\$ 58,68
94	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafão plástico (retornável) de 20 litros, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral (NBR 14.222 - garrafão retornável, NBR 14.328 - tampa para garrafão, NBR 14.637 - lavagens, enchimento e fechamento), devendo atender todas às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses.	UNID	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
95	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em copo plástico (descartável) de 200ml, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses. Caixa contendo 48 copos.	Caixa	60	R\$ 33,50	R\$ 2.010,00
96	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafa plástica (descartável) de 500ml, tipo pet, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações	Fardo	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00

D.B.MOTA COMERCIO ME

CNALM/MA
Proc. nº 008/2024
Rubrica 74 810

AV. JK, 155, CENTRO, LIMA CAMPOS – MA
CNPJ: 07.255.012/0001-06 FONE: (99)3646 -1337

	da ANVISA/MS e da NBR ABNT 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, com validade mínima de 3 meses. Fardo contendo 12 garrafas.					
97	BISCOITO ÁGUA E SAL 400G TIPO CREAM CRAKER 400GR (3x1), embalagem flexível em plástico, peso líquido de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, enriquecido com ferro e ácido fólico. Serão rejeitados biscoitos mal, cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses	UND	120	R\$ 4,89	R\$ 586,80	
98	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, sem recheio. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	UND	120	R\$ 5,15	R\$ 618,00	
99	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400GR (3x1), Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite em pó, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	UNID	120	R\$ 4,99	R\$ 598,80	
100	BISCOITO SALGADO 156G CONT. 06 UND DE 26G, apresentação retangular, classificação salgado. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar	UND	60	R\$ 5,85	R\$ 351,00	

D.B.MOTA COMERCIO ME

CNALM/MA
Proc. nº 008/2024
It. nº 75
Rubrica

AV. JK, 155, CENTRO, LIMA CAMPOS - MA
CNPJ: 07.255.012/0001-06 FONE: (99)3646 -1337

	quebradiço. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente				
101	BOMBOM DE CAFÉ 750GR, bala de café, com aroma idêntico ao natural do café. Informações do produto: Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, café solúvel, embalagem de 750 gramas. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
102	DOCE DE GOIABA EM TABLETE 900GR, Com 24 unidades, Doce de goiaba em tabletes, embalagem flexível em pote plástico, peso líquido de 900 G, rótulo com data de empacotamento e prazo de validade impresso.	UND	20	R\$ 10,25	R\$ 205,00
103	DOCE CRISTALIZADO DE 400GR (SORTIDOS), peso líquido de 400 G, rótulo com data de empacotamento e prazo de validade impresso.	UND	20	R\$ 6,45	R\$ 129,00
104	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM C/250G Café orgânico, torrado e moído em pó - 100% puro, livre de agrotóxico e de produtos químicos, com validade na data da sua apresentação. Acondicionado em pacotes vácuo puro de 250 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UNID	200	R\$ 7,89	R\$ 1.578,00
105	CAIXA DE CHÁ C/10GR SORTIDOS, Caixa de chá c/10gr sortidos, chá alimentação, tipo frutas, sabor diversos sabores, embalagem com 15 sachês embalados separadamente. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente	UNID.	30	R\$ 4,85	R\$ 145,50
106	Café Soluvel, granulado, tradicional 230Gr, livre de agrotóxico e de produtos químicos, com validade na data da sua apresentação. Acondicionado em vidro de 230 gramas contendo.	UNID	36	R\$ 26,25	R\$ 945,00
107	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200GR, integral bovino, enriquecido com vitaminas, sem umidade, isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas, a embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UNID	260	R\$ 7,50	R\$ 1.950,00

D.B.MOTA COMERCIO

CMALM/MA
Proc. nº 008/2024
ME nº 76
Rubrica

AV. JK, 155, CENTRO, LIMA CAMPOS – MA
CNPJ: 07.255.012/0001-06 FONE: (99)3646 -1337

108	MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM C/500G, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídios, fonte de gordura mono e poli saturada, na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade expressa de forma visível.	UNID	48	R\$	4,99	R\$	239,52
109	Polpa de fruta integral e pasteurizado, peso líquido 1 kg, sabor e o aroma característicos da fruta, em embalagem plástica transparente e resistente, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, rendimento mínimo 4 litros (previsto pelo fabricante e escrito na embalagem). sabores (goiaba acerola caju e caju)	KG	300	R\$	10,00	R\$	3.000,00
110	REFRIGERANTE, material água gasosa/xarope, sabores variados, material água gasosa/xarope, sabores variados, à base de água mineral e açúcar, podendo conter edulcorante, extratos ou aroma sintetizado de frutas ou outros vegetais e gás carbônico, embalagem de 2 (dois) litros.	UNID	240	R\$	10,00	R\$	2.400,00
111	Pão de Forma 500gr, pão e forma fatiado verticalmente. Embalagem com minimo de 500ge, plastica, resistente, constando data de fabricação e validade	UNID	80	R\$	9,50	R\$	760,00
112	TORRADA SALGADA 160GR, base da massa farinha de trigo integral, ingredientes dicionais: salgada, leve e crocante embalagem com 160gramas	UND	80	R\$	5,20	R\$	416,00
							R\$ 51.981,20

4. Valor global: R\$ 51.981,20 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

5. Prazo de validade da cotação: 60 (sessenta) dias.

6. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Lima Campos, Maranhão 08 de abril de 2024.


Dilcinor Borges Mota
CPF nº. 244.707.083-72
RG: 5837399625 SESP/MA



M A VAZ LIMA LTDA – CNPJ 15.472.431/0001-28
AV ANTONIO PEREIRA ARAGÃO, 1156 B – CENTRO
SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA

CNALM/MA

Proc. nº 00812024

Fis. nº 77

Receita 80

À CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO – Mar
RUA SÃO LUCAS, S/N, CENTRO ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

M.A.VAZ LIMA LTDA
CNPJ nº: 15.472.431/0001-28
Avenida Rodoviária nº 1156- B, Centro, São Mateus – MA.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios e materiais de consumo em geral (expediente, limpeza e higiene, copa e cozinha, etc.), de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
EXPEDIENTE GERAL					
1	Agenda permanente capa dura, tamanho 140mmx205mm com 384 paginas.	Unidade	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
2	Bloco de notas adesivas post-it colorido, com 4 blocos medindo 38x50mm, 100 folhas cada bloco	Unidade	24	R\$ 14,00	R\$ 336,00
3	Bloco de notas adesivas post-it, medindo 76mmx76mm, com 100 folhas, em cores variadas	Unidade	24	R\$ 5,00	R\$ 120,00
4	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, na cor azul ou amarelo, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa, demarcados com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões de 36,5x25x13.	Unidade	80	R\$ 7,50	R\$ 600,00
5	Calculadora eletrônica de mesa simples media, 12 dígitos, a bateria ou pilhas	Unidade	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
6	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina 0,8mm, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 01 ano, em caixa com 50 unidades.	Caixa	8	R\$ 32,00	R\$ 256,00
7	Clips para papéis, em aço - niquelado, ref.nº2/0. Especificação: caixa com 100 unidades.	Caixa	48	R\$ 3,50	R\$ 168,00

M A VAZ LIMA LTDA – CNPJ 15.472.431/0001-28
 AV ANTONIO PEREIRA ARAGÃO, 1156 B – CENTRO
 SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA

8	Clips para papéis, em aço niquelado, ref.nº4/0. Especificação: caixa com 50 unidades.	Caixa	48	R\$ 3,50	R\$ 168,00
9	Clips para papéis, em aço niquelado, ref.nº6/0. Especificação: caixa com 50 unidades	Caixa	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
10	Clips para papéis, em aço niquelado, ref.nº8/0. Especificação: caixa com 25 unidades	Caixa	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
11	Cola branca escolar com 90g, atóxica, em base pva. Especificação: lavável, embalagem com 90g, com bico dosador - validade mínima de 01 ano.	Unid	6	R\$ 2,00	R\$ 12,00
12	Corretivo líquido. Especificação: fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18ml, indicado para: correção em textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, características: cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, ideal para uso pessoal e profissional, características adicionais, lavável, não resseca, não tóxica, sem odor.	Unid	8	R\$ 2,00	R\$ 16,00
13	Elástico super amarelo borracha tipo latex, nº 18. Pacote com 200 unidades de alta resistência. Composição borracha natural	Pacote	8	R\$ 9,00	R\$ 72,00
14	Envelope amarelo tamanho a-4 229x324 cx c/100 unidades	Caixa	8	R\$ 32,00	R\$ 256,00
15	Envelope amarelo tamanho médio 200x280 cx c/100 unidades	Caixa	6	R\$ 32,00	R\$ 192,00
16	Estilete plástico largo. Especificação: retrátil de plástico, corte confortável, quebra-lâminas integrado, lamina de 18mm cores sortidas.	Unid	6	R\$ 2,00	R\$ 12,00
17	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145 mm de comprimento x 17 mm de largura.	Unidade	6	R\$ 2,00	R\$ 12,00
18	Fita de plástico transparente 45mmx45mm.	Unid	18	R\$ 3,80	R\$ 68,40
19	Fita gomada em papel kraft liso 36mmx50m.	Unid	18	R\$ 12,50	R\$ 225,00
20	Grampeador de papel profissional, em estrutura de metal, capacidade: grampos/folha de 23/6mm-2-25 folhas à 23/15mm – 90-100 folhas.	Unid	2	R\$ 32,50	R\$ 65,00
21	Grampeador para grampo 26/6, com base metálica, com alavanca pintada na cor cinza, com depósito de grampo em inox e capacidade para 02 barras com aproximadamente 105 grampos e com	Unidade	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00

M A VAZ LIMA LTDA – CNPJ 15.472.431/0001-28
 AV ANTONIO PEREIRA ARAGÃO, 1156 B – CENTRO
 SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA

	capacidade para grampear, até 20 folhas de papel, (tipo carb).				
22	Grampo para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 1.000 unidades, largura externa 12,9 mm, altura externa 06 mm, em metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem.	Caixa	12	R\$ 2,50	R\$ 30,00
23	Lápis preto de grafite nº 2, em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, medindo 7mmx175mm	Und	48	R\$ 1,35	R\$ 64,80
24	Livro ata, capa dura, 100 folhas. Especificação: para anotações diversas, com capa da cor preta, tamanho mm +/- 1cm, 205 x 300, nº de folhas 50, capa com revestimento plastificado, folhas brancas pautadas e numeradas no canto superior direito, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	Unidade	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
25	Livro de ponto tipo capa dura. Especificação: aplicação anotações de frequência, capa cor preto, tamanho mm (+/-) 1cm, 310x217mm nº de folhas 100, características capa com revestimento plastificado, folhas brancas numeradas com espaço para 35 assinantes e registro de 4 assinaturas por assinante, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar quantidade, discriminação do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	Unidade	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
26	Papel a4 – 500 folhas, referencia 75g/m2, branco – 210mmx297mm, contendo 10 resmas por caixa.	Caixa	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
27	Pasta az lombo largo.	Unid	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
28	Pasta c/elastico polipropileno formato oficio medindo 245x335x20mm	Unidade	24	R\$ 3,00	R\$ 72,00
29	Pasta c/elastico polipropileno formato oficio medindo 245x335x40mm	Unidade	24	R\$ 4,00	R\$ 96,00
30	Pasta plastica com grampo trilho cores sortidas. Medidas 340x255mm	Unidade	24	R\$ 3,10	R\$ 74,40
31	Pasta sanfonada plastica a4 c/12 divisorias	Unidade	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
32	Pasta suspensa marmorizada. Especificação: para uso em arquivamento com medidas de aproximadamente 36 cm de comprimento e 23,5 cm de largura em	Unid	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00

M A VAZ LIMA LTDA – CNPJ 15.472.431/0001-28
AV ANTONIO PEREIRA ARAGÃO, 1156 B – CENTRO
SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA

	papel cartão 240g/mi, com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, de boa qualidade durabilidade e resistência.				
33	Perfurador de papel c/2 furos para 30 folhas	Unidade	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
34	Pilha alcalina aa ² pacote com 02und	Pacote	48	R\$ 5,00	R\$ 240,00
35	Pilha alcalina aaa ² pacote com 02und	Pacote	24	R\$ 7,00	R\$ 168,00
36	Pincel marca texto, plástico, na cor amarela, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos.	Unid	36	R\$ 2,80	R\$ 100,80
37	Porta lapis/clips/lembrete poliestireno cristal	Unidade	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
38	Quadro de aviso 90x60. Especificação: feltro mural card board (espessura 6mm); revestido num lado com feltro acrílico e do outro lado com cortiça aglomerada importada. Acabamento com moldura de madeira natural.	Unidade	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
39	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura, com graduação precisa.	Unidade	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
40	Tesoura de 20 cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	Unidade	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
41	Tinta preta/azul para carimbo automático	Unidade	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
42	Umedecedor de dedo em pasta embalagem descartavel, não toxico, peso liquido 12gramas, validade 01 ano	Unidade	12	R\$ 3,50	R\$ 42,00
43	Adaptador Tomada T. padrão novo/antigo	Unidade	8	R\$ 4,50	R\$ 36,00
	LIMPEZA E COPA				R\$ -
44	Água sanitária, desinfetante uso geral, embalagem de 1.000ml	Unidade	180	R\$ 3,50	R\$ 630,00
45	Água sanitária Perfumada 1.000ml	Unidade	60	R\$ 4,15	R\$ 249,00
46	Alcool em gel, embalagem de 500 ml, caixa com 12 unidades.	Unidade	180	R\$ 8,00	R\$ 1.440,00
47	Balde plástico de polietileno resistente capacidade 5 litros, com alça de metal	Unidade	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
48	Bandeja Aço Inox 30cm	Unidade	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
49	Bandeja Aço Inox 40cm	Unidade	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
50	Removedor de sujeiras, para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, embalagem com 1 litro.	Unidade	80	R\$ 6,50	R\$ 520,00
51	Cesto plástico para lixo telado em material plástico capacidade 8 litros.	Unidade	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00

52	Cesto plástico para lixo polipropileno, com tampa, com pedal, capacidade para 10 litros.	Unidade	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
53	Colher descartável, confeccionada em poliestireno resistente na cor branca ou translúcida. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso. Pacote com 50 unidades.	Pacote	36	R\$ 2,80	R\$ 100,80
54	Copo descartável 180ml, em material poliestireno, capacidade de 180 ml, material atóxico. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujeidade interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 25 pacote cada pacote com 100unid.	Caixa	14	R\$ 85,00	R\$ 1.190,00
55	Copo descartável 50ml, em material poliestireno, capacidade de 50 ml, material atóxico. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujeidade interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 50 pacote cada pacote com 100unid.	Caixa	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
56	Desinfetante 2 litros, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Fragrâncias: eucalipto, floral ou lavanda, anti-séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, embalagem deve conter os dados do fabricante e data de fabricação. Embalagem com 2 litros.	Unidade	180	R\$ 4,80	R\$ 864,00
57	Desodorizador de ar spray, aerossol - odorizador, aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 360ml/302 gramas.	Unidade	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
58	Detergente líquido 500ml, neutro glicerinado, embalagem deve conter os dados do fabricante e data de fabricação,	Unidade	120	R\$ 1,85	R\$ 222,00

M A VAZ LIMA LTDA – CNPJ 15.472.431/0001-28
 AV ANTONIO PEREIRA ARAGÃO, 1156 B – CENTRO
 SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA

	acondicionado caixa contendo 24 unidades.				
59	Escova para limpeza, base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm.	Unidade	12	R\$ 2,25	R\$ 27,00
60	Esponja dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Unidade	42	R\$ 1,45	R\$ 60,90
61	Lã de aço 60g, para limpeza de superfícies, remover sujeiras incrustadas, embalagem plástica com 8 unidades.	Unidade	42	R\$ 1,00	R\$ 42,00
62	Faqueliro com 24 peças, em aço inox, com lamina de aço	Unidade	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
63	Flanela em algodão medindo 50cmx30cm, tecido 100% algodão.	Unidade	42	R\$ 2,50	R\$ 105,00
64	Garrafa Termica de 1LT	Unidade	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
65	Garrafa Termica de 1.800ML	Unidade	3	R\$ 72,00	R\$ 216,00
66	Guardanapos de papel, 100% celulose, na cor branca, embalagem dimensoes minima 22x24cm contendo 50 unidades.	Unidade	48	R\$ 1,60	R\$ 76,80
67	Inseticida spray aerossol, para eliminação de insetos, disposto em embalagem plástica de 300ml.	Unidade	60	R\$ 8,50	R\$ 510,00
68	Jarra de vidro/aguá 1,5LT	Unidade	6	R\$ 18,50	R\$ 111,00
69	Jarra de vidro/aguá 2LT	Unidade	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
70	Limpa Moveis Liquido 200ml	Unidade	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
71	Limpa vidro 500ml limpa vidros, para remover manchas de vidros, fórmicas, espelhos e superfícies impermeáveis, embalagem de 500ml	Unidade	140	R\$ 6,20	R\$ 868,00
72	Limpador multiuso 500ml, para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e outros, disposto em embalagem de 500ml	Unidade	80	R\$ 4,60	R\$ 368,00
73	Luva de proteção, confeccionada em borracha natural, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola. Cor amarela, tam: medio	Unidade	12	R\$ 5,50	R\$ 66,00
74	Pá para lixo em material plástico, cabo plastificado com rosca, comprimento x altura x largura: 18 cm x 60 cm x 20 cm.	Unidade	12	R\$ 4,25	R\$ 51,00
75	Pano em algodão para uso em limpeza de pratos, tam: 42cm x 75cm	Unidade	48	R\$ 4,50	R\$ 216,00
76	Pano em algodão lavado, tipo saco para uso em limpeza de pisos, tam: 40cm x 65cm	Unidade	48	R\$ 5,00	R\$ 240,00

M A VAZ LIMA LTDA – CNPJ 15.472.431/0001-28
AV ANTONIO PEREIRA ARAGÃO, 1156 B – CENTRO
SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA

77	Papel higiênico com folhas simples de alta qualidade, pacote contendo 04 rolos com 30 metros cada	Pacote	80	R\$ 4,90	R\$ 392,00
78	Papel toalha folha dupla 100% celulose virgem. Dimensões: 22x20, embalagem com 2 rolos de 60 folhas cada.	Pacote	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
79	Prato descartavel fundo pequeno, material plástico na cor branca ou translúcida, tam: 21cm pc com 10 unid.	Pacote	60	R\$ 2,45	R\$ 147,00
80	Prato descartavel raso medio material plástico na cor branca ou translúcida, tam: 23cm pc com 10 unid	Pacote	60	R\$ 1,85	R\$ 111,00
81	Rodo de borracha com cabo de madeira plastificado, 40 cm, puxa e seca, dimenões da base com cabo: 1,20cm.	Unidade	24	R\$ 11,50	R\$ 276,00
82	Sabão barra pedra glicerinado neutro 1kg , embalagem: pacote 1kg com 5 unidades de 200g cada.	Unidade	36	R\$ 7,50	R\$ 270,00
83	Sabão em pó 500g, tipo lava roupas, biodegradável, grão azul, composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Embalagem com 500 gramas.	Unidade	60	R\$ 3,85	R\$ 231,00
84	Sabonete liquido 500ml, com ativos hidratantes, com válvula tipo pump dosadora.	Unidade	24	R\$ 8,50	R\$ 204,00
85	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, pacote com 05 unidades na cor preta.	Pacote	140	R\$ 3,90	R\$ 546,00
86	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, pacotes com 05 unidades na cor preta.	Pacote	160	R\$ 3,50	R\$ 560,00
87	Toalha de mão e lavabo medindo 29x45, cores variadas e sortidas, material 100% algodão.	Unidade	24	R\$ 5,50	R\$ 132,00
88	Vassoura de nylon com cabo de madeira, tamanho da base: 30cm tamanho do cabo: 120cm.	Unidade	24	R\$ 5,80	R\$ 139,20
89	Vassoura sanitária sem suporte 38x11x9cm, com cerdas de nylon, com cabo e cepa material plástico resitente.	Unidade	10	R\$ 3,60	R\$ 36,00
90	Vassoura de piaçava tipo comum, com cabo de madeira, altura: 140cm largura: 4cm comprimento: 21cm	Unidade	24	R\$ 5,85	R\$ 140,40
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					R\$ -
91	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, Instantâneo tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó, enriquecido com vitaminas, de primeira qualidade, com características	UNID.	60	R\$ 6,45	R\$ 387,00

M A VAZ LIMA LTDA – CNPJ 15.472.431/0001-28
AV ANTONIO PEREIRA ARAGÃO, 1156 B – CENTRO
SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA

	organoléticas próprias. Pacote com 400 gramas.				
92	AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM 1KG, Com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente.	KG	180	R\$ 3,85	R\$ 693,00
93	ADOCANTE DIETETICO 200ML, aspecto físico líquido, ingredientes sucralose, acesulfame de potássio, benzoato de sódio, tipo dietético, características adicionais acidulante ácido cítrico, citrato de sódio, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	UNID	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
94	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafão plástico (retornável) de 20 litros, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral (NBR 14.222 - garrafão retornável, NBR 14.328 - tampa para garrafão, NBR 14.637 - lavagens, enchimento e fechamento), devendo atender todas às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses.	UNID	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
95	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em copo plástico (descartável) de 200ml, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses. Caixa contendo 48 copos.	Caixa	60	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
96	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafa plástica (descartável) de 500ml,	Fardo	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00

M A VAZ LIMA LTDA – CNPJ 15.472.431/0001-28
AV ANTONIO PEREIRA ARAGÃO, 1156 B – CENTRO
SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA

	tipo pet, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS e da NBR ABNT 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, com validade mínima de 3 meses. Fardo contendo 12 garrafas.				
97	BISCOITO ÁGUA E SAL 400G TIPO CREAM CRAKER 400GR (3x1), embalagem flexível em plástico, peso líquido de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, enriquecido com ferro e ácido fólico. Serão rejeitados biscoitos mal, cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses	UND	120	R\$ 5,20	R\$ 624,00
98	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, sem recheio. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	UND	120	R\$ 5,05	R\$ 606,00
99	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400GR (3x1), Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite em pó, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres	UNID	120	R\$ 4,75	R\$ 570,00

M A VAZ LIMA LTDA – CNPJ 15.472.431/0001-28
 AV ANTONIO PEREIRA ARAGÃO, 1156 B – CENTRO
 SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA

	organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.				
100	BISCOITO SALGADO 156G CONT. 06 UND DE 26G, apresentação retangular, classificação salgado. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente	UND	60	R\$ 5,25	R\$ 315,00
101	BOMBOM DE CAFÉ 750GR, bala de café, com aroma idêntico ao natural do café. Informações do produto: Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, café solúvel, embalagem de 750 gramas. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UND	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
102	DOCE DE GOIABA EM TABLETE 900GR, Com 24 unidades, Doce de goiaba em tabletes, embalagem flexível em pote plástico, peso líquido de 900 G, rótulo com data de empacotamento e prazo de validade impresso.	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
103	DOCE CRISTALIZADO DE 400GR (SORTIDOS), peso líquido de 400 G, rótulo com data de empacotamento e prazo de validade impresso.	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
104	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM C/250G Café orgânico, torrado e moído em pó - 100% puro, livre de agrotóxico e de produtos químicos, com validade na data da sua apresentação. Acondicionado em pacotes vácuo puro de 250 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto,	UNID	200	R\$ 7,49	R\$ 1.498,00

M A VAZ LIMA LTDA – CNPJ 15.472.431/0001-28
 AV ANTONIO PEREIRA ARAGÃO, 1156 B – CENTRO
 SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA

Proc. nº 00812024
 Rubrica 87

	nome do fabricante, devidamente rotulado conforme legislação vigente.				
105	CAIXA DE CHÁ C/10GR SORTIDOS, Caixa de chá c/10gr sortidos, chá alimentação, tipo frutas, sabor diversos sabores, embalagem com 15 sachês embalados separadamente. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente	UNID.	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
106	Café Soluvel, granulado, tradicional 230Gr, livre de agrotóxico e de produtos químicos, com validade na data da sua apresentação. Acondicionado em vidro de 230 gramas contendo.	UNID	36	R\$ 25,00	R\$ 900,00
107	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200GR, integral bovino, enriquecido com vitaminas, sem umidade, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, a embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UNID	260	R\$ 7,00	R\$ 1.820,00
108	MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM C/500G, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídios, fonte de gordura mono e poli saturada, na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade expressa de forma visível.	UNID	48	R\$ 6,45	R\$ 309,60
109	Polpa de fruta integral e pasteurizado, peso líquido 1 kg, sabor e o aroma característicos da fruta, em embalagem plástica transparente e resistente, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, rendimento mínimo 4 litros (previsto pelo fabricante e escrito na embalagem): sabores (goiaba acerola caju e cajá)	KG	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
110	REFRIGERANTE, material água gasosa/xarope, sabores variados, material água gasosa/xarope, sabores variados, à base de água mineral e açúcar, podendo conter edulcorante, extratos ou aroma sintetizado de frutas	UNID	240	R\$ 9,00	R\$ 2.160,00



CHALM/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 88
Rubrica

M A VAZ LIMA LTDA – CNPJ 15.472.431/0001-28
AV ANTONIO PEREIRA ARAGÃO, 1156 B – CENTRO
SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA

	ou outros vegetais e gás carbônico, embalagem de 2 (dois) litros.				
111	Pão de Forma 500gr, pão e forma fatiado verticalmente. Embalagem com mínimo de 500ge, plastica, resistente, constando data de fabricação e validade	UNID	80	R\$ 9,00	R\$ 720,00
112	TORRADA SALGADA 160GR, base da massa farinha de trigo integral, ingredientes dicionais: salgada, leve e crocante embalagem com 160gramas	UND	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
					R\$ 49.533,60

Prazo de validade: 60 dias

Valor Total: R\$ 49.533,60 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

São Mateus do Maranhão, 09 de abril de 2024.


M.A.VAZ LIMA EIRELI
Sra. Maria Albertina Vaz Lima
CPF nº 266.522.693-68

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 09/04/2024 13:55:17 e 10/04/2024 15:41:15
Relatório gerado no dia 10/04/2024 14:02:00 (IP: 177.47.93.143)

PESQUISA

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Agenda permanente capa dura, tamanho 140mmx205mm com 384 páginas	R\$	R\$	R\$ 26,83	-	R\$ 26,83	6	Unidades	R\$ 160,98
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	NºPregão:912023 UASG:454524	2	Tipo: Permanente, Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 170 MM, Largura: 240 MM, Características Adicionais: Capa Dura, Agenda Tipo: Permanente, Revestimento Capa: Curvim, Quantidade Folhas: 386 FL, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 200	13	Unidade	09/01/2024	R\$	27,00
2	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	NºPregão:452023 UASG:982511	2	Agenda Tipo: Permanente, Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 170 MM, Largura: 240	200	Unidade	09/11/2023	R\$	28,35
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto	NºPregão:132023 UASG:154046	66	MM, Características Adicionais: Capa Dura	80	Unidade	21/08/2023	R\$	25,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,83

2	Bloco de notas adesivas post-it colorido, com 4 blocos medindo 38x50mm, 100 folhas			R\$	8,08	R\$	18,60	R\$ 15,09		R\$ 15,09	24	Unidades	R\$ 362,16
Preço ComprasNet		Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ	NºPregão:962023 UASG:450068	37	Bloco autoadesivo - notas adesiva - post it - cores sortidas neon, largura 38 mm, comprimento 51 mm, embalagem contendo	40	Unidade	29/06/2023	R\$	8,08				
Preço Público		Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido			
1	CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES/MG	76837 20528_073202	3	Bloco autoadesivo,100 folhas removíveis, BLOCO DE NOTAS ADESIVAS POST-IT COLORIDO, PACOTE CONTENDO 5 BLOCOS,	100	UND	05/12/2023 09:00:00	R\$	14,20				
2	Prefeitura Municipal de Água Clara - MS	3	1		140	PACOT	15/08/2023 09:00:00	R\$	23,00				

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,09

3	Bloco de notas adesivas post-it, medindo 76mmx76mm, com 100 folhas, em cores	R\$	R\$	6,62	R\$ 6,62	-	R\$ 6,62	24	Unidades	R\$ 158,88
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
1	MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA	79862	13	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS POST IT Tam: BLOCO DE NOTAS (POST IT) - DIMENSÕES 3,8X5CM; PACOTE COM 4 UNIDADES - PAPEL	100	BL	17/01/2024 09:00:00	R\$	7,02	
2	Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas - SE	20941_182023	1	Bloco de notas Post-it adesivos tam 76mm x 76mm cores variadas	1.800	BL	30/08/2023 08:00:00	R\$	8,47	
3	Aluaba	20230809001_gm	128	Bloco de notas Post-it adesivos tam 38mm x 50mm neon com 04 cores.	50	Bloco	25/08/2023 08:37:53	R\$	5,00	
4	Aluaba	20230809001_gm	129		50	Bloco	25/08/2023 08:37:53	R\$	5,00	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,62

4	Caixa arquivo desmontável em plástico policrída	R\$	-	R\$	R\$ 8,91	R\$ 8,91	-	R\$ 8,91	80	Unidades	R\$ 712,80
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido		

CITAM/MA
Proc. nº 00819024
Fis. nº 00
Liberado
89

1	CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA	75940	11	Caixa arquivo, desmontável, em plástico	60	UNIDADES	21/11/2023 08:30:00	R\$	10,60
2	MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA	73755	30	Caixa arquivo, desmontável, em plástico	2 033	Unidade	17/10/2023 09:00:00	R\$	8,02
3	MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA	73755	30	Caixa arquivo, desmontável, em plástico	677	Unidade	17/10/2023 09:00:00	R\$	8,02
4	Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR	20730_422023	1	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIONDAS COM ÁREAS DE PICOTE	240	UNID	23/08/2023 09:00:00	R\$	9,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,91

5	Calculadora eletrônica de mesa simples media, 12 dígitos, a bateria ou pilhas	R\$	19,70	R\$	-	R\$ 19,70	-	R\$ 19,70	6	Unidades	R\$ 118,20
---	---	-----	-------	-----	---	-----------	---	-----------	---	----------	------------

Preço ComprastNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	NºPregão:1422 023 UASG:984683	29	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 14 UN, Tipo: Mesa, Fonte Alimentação: Eletricidade/Bivolt, Características	65	Unidade	25/01/2024	R\$	18,41
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA	NºPregão:3920 23 UASG:984563	25	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Gráfica, Aplicação: Laboratório De Matemática, Fonte Alimentação: Bateria, Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas), Fonte Alimentação: Pilha	71	Unidade	15/01/2024	R\$	19,00
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ	NºPregão:1222 023 UASG:927862	15	Aa, Características Adicionais: Visor Lcd Com	50	Unidade	11/01/2024	R\$	21,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,70

6	Caneta esferográfica, na cor azul	R\$	33,26	R\$	-	R\$ 33,26	-	R\$ 33,26	6	Caixas	R\$ 199,56
---	-----------------------------------	-----	-------	-----	---	-----------	---	-----------	---	--------	------------

Preço ComprastNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA Junta Comercial do Estado de Roraima	NºPregão:3202 3 UASG:926386	31	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com: Esfera De Tungstênio	2	Caixa 50,00 UN	29/01/2024	R\$	34,96
2	Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista	NºPregão:4320 23 UASG:987091	6	Caneta Esferográfica Material: Papelão Reciclado, Material Ponta: Esfera De Tungstênio, Cor Tinta: Azul, Características	7	Caixa 50 UN	15/01/2024	R\$	32,00
3	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Cia de Desenv. do vale do São Francisco/se	NºPregão:2220 23 UASG:195003	14	Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fino, Cor Tinta:	5	Caixa 50,00 UN	28/12/2023	R\$	32,81

Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,26

7	Clips para papéis, em aço - niquelado, ref.nº2/0. Especificação: caixa com 100	R\$	-	R\$	4,13	R\$ 4,13	-	R\$ 4,13	24	Caixas	R\$ 99,12
---	--	-----	---	-----	------	----------	---	----------	----	--------	-----------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PM DE BRAGA	42600-2-2024- PCE	16	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 06 CLIPS PARA PAPÉIS, número 6/0 em arame niquelado,	50	CX	01/02/2024 00:00:00	R\$	3,45
2	PM DE BRAGA	42600-3-2024- PCE	16	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 06 CLIPS PARA PAPÉIS, número 6/0 em arame niquelado,	25	CX	30/01/2024 00:00:00	R\$	4,38
3	PM DE BRAGA	42600-1-2024- PCE	15	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 04 CLIPS PARA PAPÉIS, número 4/0 em arame niquelado,	25	CX	30/01/2024 00:00:00	R\$	4,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,13

8	Clips para papéis, em aço niquelado, ref.nº4/0. Especificação: caixa com 50 unidade.	R\$	-	R\$	4,29	R\$ 4,29	-	R\$ 4,29	24	Caixas	R\$ 102,96
---	--	-----	---	-----	------	----------	---	----------	----	--------	------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PM DE BRAGA	42600-2-2024- PCE	15	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 04 CLIPS PARA PAPÉIS, número 4/0 em arame niquelado,	50	CX	01/02/2024 00:00:00	R\$	3,95

ATA
Proc. nº 008/2024
RUBRICA
R\$ 90,00

2	PM DE BRAGA	42600-1-2024-PCE	16	CLIPS PARA PAPEÍS N° 06 CLIPS PARA PAPEÍS, número 6/0 em arame niquelado,	25	CX	30/01/2024 00:00:00	R\$	4,38
3	PM DE BRAGA	42600-1-2024-PCE	15	CLIPS PARA PAPEÍS N° 04 CLIPS PARA PAPEÍS, número 4/0 em arame niquelado,	25	CX	30/01/2024 00:00:00	R\$	4,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,29

9	Clips para papéis, em aço niquelado, ref.nº6/0. Especificação: caixa com 50 unidades	R\$	-	R\$ 4,98	R\$ 4,98	-	R\$ 4,98	12	Caixas	R\$ 59,76
---	--	-----	---	----------	----------	---	----------	----	--------	-----------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PM DE BRAGA	42600-1-2024-PCE	15	CLIPS PARA PAPEÍS N° 04 CLIPS PARA PAPEÍS, número 4/0 em arame niquelado,	25	CX	30/01/2024 00:00:00	R\$	4,55
2	CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES/MG	76837	11	Clips 4/0 galvanizado, de alta qualidade e	10	CX	05/12/2023 09:00:00	R\$	5,90
3	CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES/MG	76837	10	Clips 2/0, galvanizado, de alta qualidade e	10	CX	05/12/2023 09:00:00	R\$	4,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,98

10	Clips para papéis, em aço niquelado, ref.nº8/0. Especificação: caixa com 25 unidades	R\$	-	R\$ 4,98	R\$ 4,98	-	R\$ 4,98	12	Caixas	R\$ 59,76
----	--	-----	---	----------	----------	---	----------	----	--------	-----------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PM DE BRAGA	42600-1-2024-PCE	15	CLIPS PARA PAPEÍS N° 04 CLIPS PARA PAPEÍS, número 4/0 em arame niquelado,	25	CX	30/01/2024 00:00:00	R\$	4,55
2	CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES/MG	76837	11	Clips 4/0 galvanizado, de alta qualidade e	10	CX	05/12/2023 09:00:00	R\$	5,90
3	CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES/MG	76837	10	Clips 2/0, galvanizado, de alta qualidade e	10	CX	05/12/2023 09:00:00	R\$	4,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,98

11	Cola branca escolar com 90g, atóxica, em base pva. Especificação: lavável, embalagem	R\$	2,56	R\$	-	R\$ 2,56	-	R\$ 2,56	6	Unidades	R\$ 15,36
----	--	-----	------	-----	---	----------	---	----------	---	----------	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA Junta Comercial do Estado de Roraima	NºPregão:3202 3 UASG: 926386	40	Cola Composição: Polímero De Acetato De Polivinila E Aditivos , Cor: Branca , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Validade	15	Bisnaga 90,00 G	29/01/2024	R\$	2,01
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	NºPregão:1422 023 UASG: 984683	50	Cola Composição: Plástico Reciclado , Cor: Branca , Características Adicionais: Atóxica , Tipo: Bastão	800	Unidade	25/01/2024	R\$	2,26
3	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luís - Maranhão	NºPregão:2492 023 UASG:980921	17	Composição: Base Água, Cor: Branca, Aplicação: Papel E Madeira, Tipo: Líquido,	10	Tubo 90,00 G	25/01/2024	R\$	3,42

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,56

12	Corretivo líquido. Especificação	R\$	2,46	R\$	-	R\$ 2,46	-	R\$ 2,46	8	Unidades	R\$ 19,68
----	----------------------------------	-----	------	-----	---	----------	---	----------	---	----------	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS	Dispensa de Licitação Nº 158/2023 UASG: 155021	1	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18 ML	500	Frasco 18,00 ML	01/02/2024	R\$	1,99
2	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA Junta Comercial do Estado de Roraima	NºPregão:3202 3 UASG: 926386	48	Corretivo Líquido Material: Base D'Água, Pigmentos Brancos E Resina Sintética , Apresentação: Frasco , Aplicação: Papel	1	Caixa 12,00 UN	29/01/2024	R\$	2,94
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	NºPregão:1422 023 UASG:984683	72	Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida , Aplicação: Papel Comum , Características Adicionais: Formato Caneta	410	Unidade	25/01/2024	R\$	2,46

ORALMIMA
Proc. nº 0081/2024
Fis. nº 94
Rubrica

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,46

13	Elástico super amarelo borracha tipo latex, nº 18. Pacote com 200 unidades de alta	R\$	-	R\$	10,47	R\$ 10,47	-	R\$ 10,47	8	Pacotes	R\$ 83,76
----	--	-----	---	-----	-------	-----------	---	-----------	---	---------	-----------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/MA	76214	55	Elástico super amarelo borracha Tipo latex,	174	Pct	28/11/2023 14:30:00	R\$	11,95
2	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/MA	76214	55	Elástico super amarelo borracha Tipo latex,	58	Pct	28/11/2023 14:30:00	R\$	11,95
3	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	00002/23	28	ELASTICO DE BORRACHA NR18 SUPER	20	PCT	03/04/2023 09:00:00	R\$	7,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,47

14	Envelope amarelo tamanho a-4 229x324 cx c/100 unidades	R\$	-	R\$	33,86	R\$ 33,86	-	R\$ 33,86	8	Caixas	R\$ 270,88
----	--	-----	---	-----	-------	-----------	---	-----------	---	--------	------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA	77944	60	Envelope tamanho ofício amarelo	78	Cx	18/12/2023 09:00:00	R\$	32,97
2	MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA	77944	60	Envelope tamanho ofício amarelo	438	Cx	18/12/2023 09:00:00	R\$	32,97
3	MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO	046-2023-APARECIDA DO TABOADO-MS	58	ENVELOPE PARA CARTA, EM PAPEL CHAMBRIL OFFSET 90G/M2, 114X162MM, CORES PRIMARIAS: AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	8	PCTE	14/08/2023 09:20:00	R\$	35,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,86

15	Envelope amarelo tamanho médio 200x280 cx c/100 unidades	R\$	-	R\$	33,86	R\$ 33,86	-	R\$ 33,86	6	Caixas	R\$ 203,16
----	--	-----	---	-----	-------	-----------	---	-----------	---	--------	------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA	77944	60	Envelope tamanho ofício amarelo	438	Cx	18/12/2023 09:00:00	R\$	32,97
2	MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA	77944	60	Envelope tamanho ofício amarelo	78	Cx	18/12/2023 09:00:00	R\$	32,97
3	MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO	046-2023-APARECIDA DO TABOADO-MS	58	ENVELOPE PARA CARTA, EM PAPEL CHAMBRIL OFFSET 90G/M2, 114X162MM, CORES PRIMARIAS: AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	8	PCTE	14/08/2023 09:20:00	R\$	35,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,86

16	Estilete plástico largo. Especificação: retrátil de plástico, corte confortável, quebra	R\$	3,12	R\$	-	R\$ 3,12	-	R\$ 3,12	6	Unidades	R\$ 18,72
----	---	-----	------	-----	---	----------	---	----------	---	----------	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 22ª Região/PI	NºPregão:482023 UASG:80024	7	Tipo: Largo, Espessura: 18 MM, Material Corpo: Plástico, Características Adicionais: Lâmina Aço C/ Tratamento Superficial	100	Unidade	23/01/2024	R\$	3,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAQUINHO/PR	NºPregão:1042023 UASG:987995	53	Estilete Tipo: Largo, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 150 MM, Características Adicionais: Lâmina 16 X 100mm	50	Unidade	15/01/2024	R\$	2,10
3	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	NºPregão:8702023 UASG:943001	58	Estilete Material Corpo: Plástico, Comprimento: 150 MM, Tipo: Largo, Características Adicionais: Lâmina 16 X	2.648	Unidade	29/12/2023	R\$	4,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,12

17	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145	R\$	3,11	R\$	-	R\$ 3,11	-	R\$ 3,11	6	Unidades	R\$ 18,66
----	--	-----	------	-----	---	----------	---	----------	---	----------	-----------

CATALUNYA
 Proc. nº 0081/2024
 Rubrica nº 92

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luis - Maranhão	NºPregão:2492 023 UASG:980921	26	Material: Aço Inoxidável, Tipo: Espátula, Tratamento Superficial: Cromado, Características Adicionais: 150x15 Mm,	50	Unidade	25/01/2024	R\$	2,92
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ	NºPregão:1902 023 UASG:450068	15	Extrator Grampo Material: Aço , Tipo: Espátula , Tratamento Superficial: Cromado	12	Unidade	17/01/2024	R\$	2,98
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI	NºPregão:7320 23 UASG:985517	139	Extrator Grampo Material: Aço Galvanizado , Tipo: Espátula , Comprimento: 150 MM, largura: 15 M	94	Unidade	17/01/2024	R\$	3,44

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,11

18	Fita de plástico transparente 45mmx45mm.	R\$	4,46	R\$	4,57	R\$ 4,50	-	R\$ 4,50	18	Unidades	R\$ 81,00
----	--	-----	------	-----	------	----------	---	----------	----	----------	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:1672 023 UASG:925373	15	Fita Plástica Material: Filme Polipropileno Biorientado , Tipo Adesivo: Borracha Sintética , largura: 48 MM, Comprimento: 50 4 500	4 500	Unidade	16/05/2023	R\$	4,45
2	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:1672 023 UASG:925373	16	Fita Plástica Material: Filme Polipropileno Biorientado , Tipo Adesivo: Borracha Sintética , largura: 48 MM, Comprimento: 50 4 500	4 500	Unidade	16/05/2023	R\$	4,48

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	SEAP - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMIN.PENITENCIÁRIA	167356	2	FITA ADESIVA - MATERIAL ADESIVO:	60	UN	04/12/2023 00:00:00	R\$	4,57

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,50

19	Fita gomada em papel kraft liso 36mmx50m.	R\$	R\$	14,51	R\$ 14,51	-	R\$ 14,51	18	Unidades	R\$ 261,18
----	---	-----	-----	-------	-----------	---	-----------	----	----------	------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Jaíba - MG	22539_031202 3	1	FITA ADESIVA KRAFT-PAPEL LISO 18MMX50M, IMPERMEABILIZANTE, SUPORTA 748	UN	UN	20/11/2023 08:30:00	R\$	10,24
2	Prefeitura Municipal de Três Barras	257837 18913_013202	30	FITA ADESIVA KRAFT, FABRICADA EM PAPEL	600	UN	28/09/2023 16:21:00	R\$	16,35
3	Prefeitura Municipal de Indaial - SC	3	1	FITA KRAFT - Fita Adesiva de Papelaria; Papel Kraft Liso; Medindo (48mm x 50m); Na Cor	853	UNID	29/06/2023 08:31:00	R\$	16,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,51

20	Grampeador de papel profissional, em estrutura de metal, capacidade: grampos/folha	R\$	R\$	34,10	R\$ 34,11	-	R\$ 34,11	2	Unidades	R\$ 68,22
----	--	-----	-----	-------	-----------	---	-----------	---	----------	-----------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	DELEG. SECC. POLICIA DE CASA BRANCA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA CASA BRANCA	OC: 180285000012 023OC00053	1	GRAMPEADOR, DE MESA, PROFISSIONAL, ESTRUTURA METALICA, BASE EMBORRACHADA, MEDINDO DE BASE 28 CM, 10	10	CAIXA 1,00 UNIDADE	06/11/2023 10:18:33	R\$	34,00
2	DELEG. SECC. POLICIA DE GUARATINGUETA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA GUARATINGUETA	OC: 180285000012 023OC00050	10	GRAMPEADOR, DE MESA, PROFISSIONAL, ESTRUTURA METALICA, BASE EMBORRACHADA, MEDINDO DE BASE 28 CM, 30	30	CAIXA 1,00 UNIDADE	07/11/2023 15:31:24	R\$	32,57
3	CPA. METROPOLITANA-3-CPA/M-3-CEL.HILDA MACED SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA SÃO PAULO	OC: 180187000012 023OC00781	6	GRAMPEADOR, DE MESA, PROFISSIONAL, ESTRUTURA METALICA, BASE EMBORRACHADA, MEDINDO DE BASE 28 CM, 6	6	CAIXA 1,00 UNIDADE	26/10/2023 10:28:01	R\$	34,00
4	DELEG. SECC. POL. TAUBATE-DR ROBERTO M. BARROS SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA TAUBATE	OC: 180285000012 023OC00049	6	GRAMPEADOR, DE MESA, PROFISSIONAL, ESTRUTURA METALICA, BASE EMBORRACHADA, MEDINDO DE BASE 28 CM, 10	10	CAIXA 1,00 UNIDADE	16/10/2023 14:31:28	R\$	35,00

CMAL/MVA
Proc. nº 008/2024
Fig. nº 93
Publico

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,11

21	Grampeador para grampo 26/6, com base metálica, com alavanca pintada na cor	R\$	19,65	R\$	-	R\$ 19,65	-	R\$ 19,65	4	Unidades	R\$ 78,60
----	---	-----	-------	-----	---	-----------	---	-----------	---	----------	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
		NºPregão:2492023		Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 30 FL, Tamanho Grampo: 26/6, Características Adicionais: Pintura Epóxi,					
1	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luis - Maranhão	UASG:980921	29	Grampeador Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 30 FL, Tamanho Grampo: 26/6,	50	Unidade	25/01/2024	R\$	20,38
		NºPregão:52023		Características Adicionais: Pintura Epóxi					
2	Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá	UASG:926464	27	Grampeador Tratamento Superficial: Pintado	10	Unidade	22/01/2024	R\$	19,50
		NºPregão:122023		, Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 26 FL, Tamanho Grampo: 26/6,					
3	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Instrução almirante Wandenkolk	UASG:762200	11		150	Unidade	09/01/2024	R\$	19,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,65

22	Grampo para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 1.000	R\$	3,77	R\$	-	R\$ 3,77	-	R\$ 3,77	12	Caixas	R\$ 45,24
----	---	-----	------	-----	---	----------	---	----------	----	--------	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
		NºPregão:32023		Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado,					
1	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA Junta Comercial do Estado de Roraima	UASG:926386	58	Tamanho: 26/6	10	Caixa 5000,00 UN	29/01/2024	R\$	4,38
		NºPregão:482023		Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 26/6,					
2	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 22ª Região/PI	UASG:80024	17	Material: Metal, Tamanho: 11,5 X 0,7 X 14 Mm, Uso: Grampeador, Características Adicionais: Caixa Com 1.000 Unidades,	400	Caixa 1000,00 UN	23/01/2024	R\$	2,85
		NºPregão:1422023							
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP	UASG:986595	63		1.321	Caixa 5000,00 UN	18/01/2024	R\$	4,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,77

23	Lápis preto de grafite nº 2, em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite	R\$	1,93	R\$	-	R\$ 1,93	-	R\$ 1,93	48	Unidades	R\$ 92,64
----	--	-----	------	-----	---	----------	---	----------	----	----------	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
		NºPregão:602023		Material Corpo: Madeira, Diâmetro Carga: 2 MM, Dureza Carga: 2b, Características Adicionais: Para Desenho, Material Carga:					
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ	UASG:154069	85	Lápis Preto Material Corpo: Madeira, Dureza Carga: 5b, Formato Corpo: Sextavado	100	Unidade	02/01/2024	R\$	1,80
		NºPregão:602023		Características Adicionais: Sem Borracha					
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA	UASG:980389	26	Lápis Preto Material Corpo: Madeira, Dureza Carga: 5b, Formato Corpo: Sextavado,	165	Unidade	14/11/2023	R\$	1,81
		NºPregão:602023		Características Adicionais: Sem Borracha					
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA	UASG:980389	24		4.670	Unidade	14/11/2023	R\$	2,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,93

24	Livro ata, capa dura, 100 folhas,	R\$	15,20	R\$	-	R\$ 15,20	-	R\$ 15,20	6	Unidades	R\$ 91,20
----	-----------------------------------	-----	-------	-----	---	-----------	---	-----------	---	----------	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
		NºPregão:32023		Livro Ata Material: Papel Sulfite, Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 75 G/M2,					
1	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA Junta Comercial do Estado de Roraima	UASG:926386	63	Comprimento: 300 MM, Largura: 210 MM,	10	Unidade	29/01/2024	R\$	15,20
		NºPregão:1422023		Livro Ata Material: Papel Ofsete, Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 60 G/M2,					
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	UASG:984683	167	Comprimento: 300 MM, Largura: 210 MM,	740	Unidade	29/01/2024	R\$	14,49

CANCELADA
 Proc. nº 008/2024
 Fis. nº 04
 Rubrica

3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI	NºPregão:7320 23 UASG:985517 235	Livro Ata Material; Off-Set Branco , Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 310 MM, Largura: 220	95	Unidade	17/01/2024	R\$	15,90
---	--	--	---	----	---------	------------	-----	-------

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,20

25	Livro de ponto tipo capa dura.	R\$	23,11	R\$	-	R\$ 23,11	-	R\$ 23,11	6	Unidades	R\$ 138,66
----	--------------------------------	-----	-------	-----	---	-----------	---	-----------	---	----------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP	NºPregão:1982 023 UASG:986835 NºPregão:2682 023	42	Livro De Ponto Quantidade Folhas: 100 , Tipo Capa: Dura , Cor Capa: Preta , Comprimento: 320 MM, Largura: 220 MM, Material: Papel	31	Unidade	15/01/2024	R\$	21,93
2	Governo do Estado do Rio de Janeiro Município de Nova Friburgo	UASG:985867 NºPregão:2582 023	32	Livro De Ponto Quantidade Folhas: 100 , Tipo Capa: Dura , Cor Capa: Preta , Comprimento: 320 MM, Largura: 220 MM, Material: Papel	573	Unidade	08/01/2024	R\$	23,50
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade do Amazonas	UASG:154039	17	Livro De Ponto Quantidade Folhas: 100 , Tipo Capa: Dura , Cor Capa: Preta , Comprimento: 310 MM, Largura: 220 MM, Uso:	18	Unidade	04/01/2024	R\$	23,91

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,11

26	Papel a4 – 500 folhas, referência 75g/m2, branco – 210mmx297mm, contendo 10	R\$	-	R\$	204,54	R\$ 204,54	-	R\$ 204,54	30	Caixas	R\$ 6.136,20
----	---	-----	---	-----	--------	------------	---	------------	----	--------	--------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Jaíba - MG	22539_031202 3	1	PAPEL A4 - BRANCO CX C/ 10 RESMA DE 500 FLS:PAPEL A4 BRANCO 10 RESMA C/ 500 FLS	489	CX	20/11/2023 08:30:00	R\$	204,25
2	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	00009723 CMDI 32023	91	PAPEL SULFITE BRANCO A4 (CAIXA COM 10	1.000	CX	09/07/2023 00:00:00	R\$	204,37
3	Câmara Municipal de Ivaí	Processo dispensa	3	Papel Sulfite A4 Branco 210x297mm 75g CX 5000	10	CX	15/06/2023 08:00:00	R\$	205,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 204,54

27	Pasta az lombo largo.	R\$	14,63	R\$	-	R\$ 14,63	-	R\$ 14,63	60	Unidades	R\$ 877,80
----	-----------------------	-----	-------	-----	---	-----------	---	-----------	----	----------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ	NºPregão:6020 23 UASG:154069	125	Material: Papelão Prensado, Tipo: Az, Lombada: Larga, Tamanho: Ofício, Aplicação: Arquivo,	100	Unidade	02/01/2024	R\$	14,64
2	Prefeitura Municipal de Monte Alegre	NºPregão:3220 23 UASG:980495	12	Material: Papelão Prensado, Tipo: Az, Largura: 240 MM, Lombada: Larga, Cor Preta, Prendedor: Interno: Ferragem	100	Unidade	30/11/2023	R\$	16,88
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUITUBA - PR GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos Defensoria Pública do Estado	NºPregão:8120 23 UASG:455978	137	Pasta Arquivo Material: Papelão , Tipo: Az , Lombada: Larga , Tamanho: Ofício , Aplicação: Arquivo	115	Unidade	24/11/2023	R\$	13,44
4		NºPregão:2920 23 UASG:975772	11	Pasta Arquivo Material: Papelão , Tipo: Az , Lombada: Larga , Tamanho: Ofício , Aplicação: Arquivo	1.200	Unidade	01/11/2023	R\$	13,20
5	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Amazonia 8ª Região Militar COMANDO 22ª BDA INF SI	NºPregão:6202 23 UASG:160026	140	Pasta Arquivo Material: Papelão , Aplicação: Arquivo , Tipo: Az , Tamanho: Ofício , Lombada: Larga	200	Unidade	05/07/2023	R\$	15,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,63

28	Pasta c/elastico polipropileno formato oficio medindo 245x335x20mm	R\$	-	R\$	3,39	R\$ 3,39	-	R\$ 3,39	24	Unidades	R\$ 81,36
----	--	-----	---	-----	------	----------	---	----------	----	----------	-----------

CMAL/M/MA
Proc. nº 0081/2024
Fls. nº 95
Rubrica

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	INSTITUTO BIOLOGICO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SÃO PAULO	OC: 130125000012 023OC00013	18	PASTA C/ABA E ELASTICO (PLASTICO), DE POLIPROPILENO (PP), ESPESSURA DE 0,35MICRA (0,60MM), NO TAMANHO OFICIO	200	UNIDADE	08/12/2023 11:18:39	R\$	4,33
2	FME-Fundo Municipal de Educação de Borba/AM	76992	32	PASTA PLÁSTICA: Em polipropileno, c/ aba	11.000	UND	07/12/2023 14:00:00	R\$	3,05
3	FME-Fundo Municipal de Educação de Borba/AM	76992	33	PASTA PLÁSTICA: Em polipropileno, c/ aba	6.300	UND	07/12/2023 14:00:00	R\$	2,68
4	USP-INSTITUTO DE QUIMICA DE SAO CARLOS SECR. DESENV. ECONOMICO SAO CARLOS	OC: 102159100582 023OC00097	2	PASTA C/ABA E ELASTICO (PLASTICO), DE POLIPROPILENO (PP), ESPESSURA DE MINIMO 0,45 MICRAS, LOMBADA DE 55MM, NO	50	UNIDADE	22/11/2023 15:54:00	R\$	3,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,39

29 Pasta c/elastico polipropileno formato oficio medindo 245x335x40mm R\$ R\$ 4,22 R\$ 4,22 - R\$ 4,22 24 Unidades R\$ 101,28

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	CPA. METROPOLITANA-3-CPA/M-3-CEL.HILDA MACED SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA SAO PAULO	OC: 180187000012 023OC01132	47	PASTA C/ABA E ELASTICO (PLASTICO), DE POLIPROPILENO (PP), ESPESSURA DE MINIMO 0,35 MICRAS, LOMBADA DE 55 MM, NO	21	UNIDADE	28/12/2023 11:55:16	R\$	4,90
2	CPA. METROPOLITANA-3-CPA/M-3-CEL.HILDA MACED SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA SAO PAULO	OC: 180187000012 023OC01132	34	PASTA C/ABA E ELASTICO (PLASTICO), DE POLIPROPILENO, ESPESSURA DE 40 MM, NO TAMANHO (335 X 254 X 40) MM, COM	27	UNIDADE	28/12/2023 11:55:16	R\$	3,45
3	COMANDO DE POLICIAMENTO DE TRANSITO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA SAO PAULO	OC: 180198000012 023OC01038	20	PASTA C/ABA E ELASTICO (PLASTICO), DE POLIPROPILENO (PP), ESPESSURA DE 0,80 MM (800 MICRA), LOMBADA 50 MM, NO	30	UNIDADE	15/12/2023 07:56:51	R\$	3,25
4	FAMEP-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO DE	76901	35	PASTA DOCUMENTO P-C/ PRESILHA	200	UN	08/12/2023 08:00:00	R\$	5,28

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,22

30 Pasta plastica com grampo triho cores sortidas, Medidas 340x255mm R\$ 3,98 R\$ - R\$ 3,98 - R\$ 3,98 24 Unidades R\$ 95,52

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DE GOIAS	NºPregão:4620 23 UASG:389422	60	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 23, ALTURA 33,50, COR CRISTAL, TAMANHO OFICIO, CARACTERÍSTICAS	100	UNIDADE	05/12/2023	R\$	3,75
2	Prefeitura Municipal de Monte Alegre	NºPregão:3220 23 UASG:980495	13	Material: Plástico Transparente, Tipo: Classificador, largura 245 MM, Altura: 340 MM, Características Adicionais 2: Grampo	40	Unidade	30/11/2023	R\$	4,30
3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MENDES	NºPregão:4320 23 UASG:929330	67	Pasta Arquivo Material: Plástico, Cor: Variada, Gramatura: 180 G/M2, Tamanho: Ofício, Características Adicionais 1: Com	500	Unidade	23/11/2023	R\$	3,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,98

31 Pasta santonada plastica a4 c/12 divisórias R\$ 21,60 R\$ 26,78 R\$ 22,90 - R\$ 22,90 10 Unidades R\$ 229,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	NºPregão:1242 023 UASG:985427	15	Pasta Arquivo Material: Plástico, Tipo: Santonada, largura: 210 MM, Altura: 297 MM, Cor: Incolor, Tamanho: A4,	20	Unidade	26/10/2023	R\$	21,60
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar COMANDO 22ª BDA INF SI	NºPregão:6202 3 UASG:160026	146	Pasta Arquivo Material: Plástico, Altura: 297 MM, Características Adicionais 1: 12 Divisões, Fechamento Com Elastico, Cor: Incolor,	150	Unidade	05/07/2023	R\$	20,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAQUÍ DE MINAS	NºPregão:1420 23 UASG:985305	108	Material: Plástico, Altura: 297 MM, Características Adicionais 1: 12 Divisões, Fechamento Com Elástico, Cor: Incolor, Tipo:	50	Unidade	08/05/2023	R\$	23,21

Preço Público Órgão Público Identificação Nº do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

OFICIAL PM/PA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 96
Rubrica

1 MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA 82764 97 Pasta com divisória. Pasta sanfonada plástica, 50 Unidades 29/02/2024 00:00:00 R\$ 26,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,90

32 Pasta suspensa marmorizada, R\$ 3,02 R\$ 3,02 R\$ 3,02 20 Unidades R\$ 60,40

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luis - Maranhão	NºPregão:2492023 UASG:980921	23	Pasta Arquivo Material: Cartão Marmorizado Plastificado, Tipo: Suspensa, Largura: 240 MM, Altura: 360 MM, Características	100	Unidade	25/01/2024	R\$ 3,02	
2	PREF.MUN.DE ITAUNA	NºPregão:4872023 UASG:984675	16	Pasta Arquivo Material: Cartão Marmorizado, Tipo: Suspensa, Largura: 365 MM, Altura: 240 MM, Lombada: 45 MM, Cor: Parda,	2.000	Unidade	15/01/2024	R\$ 2,70	
3	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A	NºPregão:132023 UASG:928584	35	Pasta Arquivo Material: Cartão Timbô Marmorizado, Tipo: Suspensa Com Haste Plástica Inteiriça, Largura: 360 MM, Altura:	600	Caixa 50,00 UN	09/01/2024	R\$ 3,35	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,02

33 Perfurador de papel c/2 furos para 30 folhas R\$ 33,08 R\$ 33,08 R\$ 33,08 4 Unidades R\$ 132,32

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE	NºPregão:472023 UASG:982453	64	Material: Aço, Tipo: Grinde, Tratamento Superficial: Pintado, Capacidade Perfuração: 25 FL, Funcionamento: Manual,	30	Unidade	31/01/2024	R\$ 31,38	
2	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA Junta Comercial do Estado de Roraima	NºPregão:32023 UASG:926386	83	Perfurador Papel Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 30 FL, Funcionamento: Manual, Características	10	Unidade	29/01/2024	R\$ 32,92	
3	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luis - Maranhão	NºPregão:2492023 UASG:980921	43	Material: Aço, Tipo: Médio, Tratamento Superficial: Pintado, Capacidade Perfuração: 30 FL, Funcionamento: Manual,	50	Unidade	25/01/2024	R\$ 32,26	
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLMI	NºPregão:732023 UASG:985517	166	Perfurador Papel Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 22 FL, Funcionamento: Manual, Quantidade Furos:	25	Unidade	17/01/2024	R\$ 35,75	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,08

34 Pilha alcalina aa² pacote com 02und R\$ 6,10 R\$ 6,10 R\$ 6,10 48 Pacotes R\$ 292,80

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA	NºPregão:392023 UASG:984563	125	Pilha Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão	192	Embalagem 4,00 UN	15/01/2024	R\$ 6,75	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA	NºPregão:392023 UASG:984563	124	Pilha Tamanho: Pequena, Modelo: Aa, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão	298	Embalagem 4,00 UN	15/01/2024	R\$ 6,45	
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupamento de Engenharia de Construção 7ª Batalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:142023 UASG:160001	96	Pilha Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão	300	Embalagem 2,00 UN	12/01/2024	R\$ 5,90	
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR	NºPregão:1032023 UASG:987995	112	Pilha Tamanho: Pequena, Modelo: Aa, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão	140	Embalagem 2 UN	09/01/2024	R\$ 5,29	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,10

35 Pilha alcalina aaa² pacote com 02und R\$ 7,85 R\$ 7,85 R\$ 7,85 24 Pacotes R\$ 188,40

QUALIFICAÇÃO
Proc. nº 008/2024
R.S. nº
Rubrica
97

Preço ComprásNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA	NºPregão:3920 23 UASG:984563	125	Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão	192	Embalagem 4,00 UN	15/01/2024	R\$	6,75
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ	NºPregão:1222 023 UASG:927862	44	Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão	125	Embalagem 4,00 UN	11/01/2024	R\$	9,75
3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO	NºPregão:3620 23 UASG:927855	40	Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão	100	Embalagem 4 UN	09/01/2024	R\$	7,06

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,85

36 Pínel marca texto, plástico, na cor amarela, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 R\$ 2,98 R\$ 2,98 R\$ 2,98 36 Unidades R\$ 107,28

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Aluaba	20230809001_	109	Pínel marca texto-gel amarelo fluorescente	372	Unidade	25/08/2023 08:37:53	R\$	4,20
2	Prefeitura Municipal de Taubaté- SP	19218_153202	3	PINCEL TIPO MARCA TEXTO FLUORESCENTE - VERDE	823	PC	20/06/2023 08:30:00	R\$	2,11
3	INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS -	250913070001	1	Pínel marca-texto - Cor: amarela; Tinta:					
4	IGEPREV TOCANTINS	76-1-008008-	12368	fluorescente; Composição: a base de água,	120	1 - Unidade	04/05/2023 09:00:00	R\$	2,69
5	Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu Prefeitura Municipal	2023	13	aditivos, corantes, resinas termoplásticas;	10	UND	05/04/2023 12:30:00	R\$	3,40
	FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA	231369	7	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO	36	UNIDADE	01/03/2023 11:23:17	R\$	2,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,98

37 Porta lapis/clipis/embrete poliestireno cristal R\$ 14,65 R\$ 14,67 R\$ 14,64 R\$ 14,64 4 Unidades R\$ 58,56

Preço ComprásNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande	NºPregão:3020 23 UASG:785810	117	Porta Objeto Conjugado Material: Acrílico , Cor: Fumê , Composição: Porta Lápis/Clipe/Lembrete/Fita Adesiva.	311	Unidade	18/12/2023	R\$	13,01
2	CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DE GOIAS	NºPregão:4620 23 UASG:389422	68	PORTA-LÁPIS/CLYPE/LEMBRETE, MATERIAL ACRILICO, COR FUMÊ, TIPO SIMPLES	25	UNIDADE	05/12/2023	R\$	14,44
3	PROCURADORIA DA REPUBLICA/AM	NºPregão:4202 3 UASG:200071	33	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete Material: Polipropileno Reciclado , Altura: 100 MM, Comprimento: 85 MM, Tipo: Porta Lápis ,	25	Unidade	16/08/2023	R\$	16,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PM DE CRISSIUMAL	45900-4-2024- PCE	132	PORTA CANETA/LÁPIS, COM 03 DIVISÓRIAS (CANETA, CLIPS E LEMBRETES), ARAMADO NA 204	204	UN	05/02/2024 08:00:00	R\$	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,64

38 Quadro de aviso 90x90. Especificação: feltro mural card board (espessura 6mm); R\$ 111,74 R\$ 111,74 R\$ 111,74 4 Unidades R\$ 346,96

Preço ComprásNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR	NºPregão:1042 023 UASG:987995	130	Quadro Tipo: Com Moldura , Material: Moldura: Alumínio , Aplicação: Sala De Aula, Tratamento Superficial: Pintura Acrilica	2	Unidade	15/01/2024	R\$	117,00

CEVALMIMA
Proc. n.º 00812024
98880

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA	NºPregão:1132 023 UASG:984625	25	Quadro Branco Material: Laminado Melamínico , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Cor Moldura: Natural ,	3	Unidade	20/12/2023	R\$	103,33
3	EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR	NºPregão:1920 23 UASG:929539	3	Quadro Branco Material: Mdf , Acabamento Superficial Moldura: Anodizado , Cor	12	Unidade	20/12/2023	R\$	114,00
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/PMVR	NºPregão:9320 23 UASG:926850	92	Moldura: Branco , Finalidade: Anexar Avisos Material: Laminado Melamínico, Acabamento Superficial Moldura: Anodizado	120	Unidade	14/07/2023	R\$	114,40
5	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS	NºPregão:9202 3 UASG:451555	96	Fosco, Cor Moldura: Natural, Finalidade: Quadro Branco Material: Laminado Melamínico , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Cor Moldura: Natural ,	73	Unidade	21/06/2023	R\$	109,96

Média dos Preços Obtidos: R\$ 111,74

39 Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30 cm de comprimento x 3,5 cm de R\$ 2,11 R\$ 2,11 R\$ 2,11 10 Unidades R\$ 21,10

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luís - Maranhão	NºPregão:2492 023 UASG:980921	44	Régua Comum Material: Plástico Cristal , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro , Tipo Material: Rígido	50	Unidade	25/01/2024	R\$	1,50
2	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO Prefeitura Municipal de Jacarei	NºPregão:2542 033 UASG:986589	55	Régua Comum Material: Plástico Reciclado , Comprimento: 30 CM Graduação: Milimetrada , Características Adicionais:	9.500	Unidade	19/01/2024	R\$	2,52
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI	NºPregão:7320 23 UASG:985517	326	Régua Comum Material: Aço , Comprimento: 100 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido , Características	482	Unidade	17/01/2024	R\$	2,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,11

40 Tesoura de 20 cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno R\$ 13,92 R\$ 13,92 R\$ 13,92 6 Unidades R\$ 83,52

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá	NºPregão:5202 3 UASG:926464	36	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 20 CM, Características Adicionais: Reta/Corte Liso,	10	Unidade	22/01/2024	R\$	17,75
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR	NºPregão:2620 73 UASG:980315	61	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: Cerca De 20 CM, Características Adicionais: Lâmina Reta C/	100	Unidade	15/01/2024	R\$	13,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR	NºPregão:2920 23 UASG:980315	60	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: Cerca De 20 CM, Características Adicionais: Lâmina Reta C/	100	Unidade	15/01/2024	R\$	11,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,92

41 Tinta preta/azul para carimbo automático R\$ 5,31 R\$ 5,31 R\$ 5,31 10 Unidades R\$ 53,10

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO SUL/RS	NºPregão:1952 023 UASG:985873	149	Tinta Para Carimbo Cor: Azul , Componentes: Base D'Água , Aspecto Físico: Líquido	9	Unidade	01/02/2024	R\$	4,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP	NºPregão:1422 023 UASG:986595	103	Cor: Preta, Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Aditivos, Aspecto Físico: Líquido,	371	Unidade	18/01/2024	R\$	6,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR	NºPregão:2520 23 UASG:980315	64	Tinta Para Carimbo Cor: Preta , Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Aditivos , Aspecto Físico: Líquido	200	Unidade	15/01/2024	R\$	5,15

CRMAL/MT/MA
Proc. nº 0081/2024
Fls. nº
Rubrica

4	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA	NºPregão:3920 23 UASG:984563	152	Tinta Para Carimbo Cor: Preta , Componentes: Corantes Orgânicos E Água , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Auto	36	Frasco 28,00 ML	15/01/2024	R\$	6,08
---	------------------------------------	------------------------------------	-----	--	----	-----------------	------------	-----	------

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,31

42	Umedecedor de dedo em pasta embalagem descartavel, não toxico, peso liquido	R\$	R\$	4,14	R\$ 4,14	-	R\$ 4,14	12	Unidades	R\$ 49,68
----	---	-----	-----	------	----------	---	----------	----	----------	-----------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Serro - MG	23036_042202 32	1	Umedecedor molha dedo, glicerinado	60	Unidade	29/11/2023 08:15:00	R\$	3,84
2	Prefeitura Municipal de Serro - MG	23036_042202 32	1	Umedecedor de dedos agua espuma	65	Unidade	29/11/2023 08:15:00	R\$	4,38
3	Prefeitura Municipal de Ladário	1639	43	UMEDECEDOR DE DEDO 12 G	10	Unidade	28/09/2023 00:00:00	R\$	4,00
4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA/SE	61004	245	UMEDECEDOR DE DEDO COM 12G GEL NÃO	20	UND	10/04/2023 08:30:00	R\$	4,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,14

43	Adaptador Tomada T, padrão novo/antigo	R\$	6,35	R\$	6,35	-	R\$ 6,35	8	Unidades	R\$ 50,80
----	--	-----	------	-----	------	---	----------	---	----------	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR	NºPregão:1920 23 UASG:929539	75	Adaptador Quantidade Pólos: 2 P + T , Tensão Nominal: 250 V, Conexão: Tomada 3p Universal P/Tomada Padrão Brasileiro , Quantidade Pólos: 2 P + T, Conexão: Plug	30	Unidade	20/12/2023	R\$	6,68
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Pró-Reitoria de Administração	NºPregão:2172 023 UASG:153163	66	2p+T Padrão Antigo P/Tomada 2p+T Padrão Bras., Corrente Nominal: 15 A,	275	Unidade	01/12/2023	R\$	5,51
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá	NºPregão:1320 23 UASG:257039	130	Tipo Pino: Cilíndrico, Quantidade Pólos: 2 P + T, Conexão: Tomada 20a Numa Ponta E	50	Unidade	30/11/2023	R\$	7,99
4	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendencia da Marinha em Salvador	NºPregão:2420 23 UASG:782802	3	Plugue 2p+T Na Outra, Corrente Nominal: 20 Adaptador Corrente Nominal: 15 A, Quantidade Pólos: 2 P + T , Conexão: Plug	830	Unidade	13/11/2023	R\$	5,21

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,35

44	Água sanitária, desinfetante uso geral, embalagem de 1.000ml	R\$	4,01	R\$	4,01	-	R\$ 4,01	120	Unidades	R\$ 481,20
----	--	-----	------	-----	------	---	----------	-----	----------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA IGUAÇU/RJ MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Secretaria de Economia e Finanças 11º CENTRO DE GESTÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXERCITO CENTRO DE LOGISTICA DE MISSEIS E	NºPregão:1320 23 UASG:927812	41	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloroeto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E	12.762	Litro	16/01/2024	R\$	3,68
2		NºPregão:3702 3 UASG:160432	82	Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloroeto, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas,	3.750	Garrafa 2,00 L	11/01/2024	R\$	4,52
3	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA AGRON. DE GOIAS	NºPregão:5220 23 UASG:989422	3	Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloroeto, Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%, Cor: Incolor,	80	Garrafa 1,00 L	04/01/2024	R\$	3,84

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,01

45	Água sanitária Perfumada 1.000ml	R\$	5,51	R\$	5,51	-	R\$ 5,51	60	Unidades	R\$ 330,60
----	----------------------------------	-----	------	-----	------	---	----------	----	----------	------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Marizópolis	253693	46	LÍQUIDO MULTILIMPADOR 7 SEM	1.200	UN	31/08/2023 14:57:00	R\$	3,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PREFEITURA MUNICIPAL DE	231851	20	DETERGENTE LÍQUIDO neutro para louça, em	2.000	UND	10/04/2023 18:11:00	R\$	

CANCELAMENTO
 Proc. nº 008/2024
 Rubrica 100

3	Prefeitura Municipal de Três Pontas Prefeitura Municipal de Três	228771	21	AGUA SANITARIA - COMPOSTA POR	6.000	L	22/03/2023 17:36:00	R\$	4,46
4	Prefeitura Municipal de Cristal do Sul Prefeitura Municipal de Cristal	227432	5	Desinfetante, com ação germicida-	60	GAL	15/03/2023 18:34:00	R\$	9,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,51

46	Alcool em gel, embalagem de 500 ml, caixa com 12 unidades.	R\$	8,73	R\$	R\$ 8,73	R\$ 8,73	180	Unidades	R\$ 1.571,40
----	--	-----	------	-----	----------	----------	-----	----------	--------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá	NºPregão:52023 UASG:926464 NºPregão:282023	44	Álcool Etilico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70% (70°Gl) , Apresentação: Gel	30	Litro	22/01/2024	R\$	7,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO Secretaria de Defesa Agropecuária Coordenação Geral de Apoio	UASG:462406 NºPregão:112023	17	Álcool Etilico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70% (70°Gl) , Apresentação: Gel	2.000	Litro	22/01/2024	R\$	10,58
3	Laboratorial Laboratório Nacional Agropecuario-LANAGRO/PA	UASG:130017	1	Álcool Etilico Teor Alcoólico: 70% V/V , Composição Básica: Com Emoliente , Forma Farmacêutica: Gel	300	Frasco 500,00 ML	13/01/2024	R\$	8,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,73

47	Balde plástico de polietileno resistente capacidade 5 litros, com alça de metal	R\$	7,01	R\$	R\$ 7,01	R\$ 7,01	10	Unidades	R\$ 70,10
----	---	-----	------	-----	----------	----------	----	----------	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	CAMARA MUNICIPAL DE PIEN	NºPregão:32023 UASG:929553 NºPregão:352023	13	Balde Material: Plástico , Tamanho: Médio , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 10 L, Cor: Natural ,	5	Unidade	16/01/2024	R\$	7,50
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPERI	UASG:928417 NºPregão:1032023	5	Balde Material: Polietileno , Material Alça: Plástico , Capacidade: 5 L, Cor: Branco Leitoso , Características Adicionais: Tampa	300	Unidade	15/01/2024	R\$	7,35
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR	UASG:987995	10	Balde Material: Plástico , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 10 L, Cor: Preta , Características Adicionais: Reforço	145	Unidade	09/01/2024	R\$	6,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,01

48	Bandeja Aço Inox 20cm	R\$	26,06	R\$	44,00	R\$ 41,03	4	Unidades	R\$ 164,12
----	-----------------------	-----	-------	-----	-------	-----------	---	----------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD	NºPregão:2652023 UASG:984445 NºPregão:412023	9	Bandeja De Aço Material: Aço Inox Aisi 304 , Comprimento: 52 CM, Largura: 43 CM, Aplicação: Transporte/Recebimento De Favos	20	Unidade	09/01/2024	R\$	37,90
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ	UASG:987691	2	Material: Aço Inox Aisi 304, Comprimento: 53 CM, Largura: 44 CM, Aplicação: Transporte De Melgueiras, Altura: 2,50 CM,	65	Unidade	30/03/2023	R\$	38,22

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	1091012 000014/2024 OC	2	BANDEJA - MATERIA-PRIMA: AÇO INOX; MODELO: REDONDA; DIMENSÕES: 40CM	150	1 UNIDADE	24/01/2024 00:00:00	R\$	37,00
2	GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA SÃO PAULO	180101000012 0230/2013	12	BANDEJA, DE AÇO INOX, MEDINDO (400MM) DE DIAMETRO, NO FORMATO REDONDO, SEM ALÇA, LISA	3	UNIDADE	14/12/2023 16:21:47	R\$	51,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 41,03

49	Bandeja Aço Inox 40cm	R\$	40,33	R\$	51,00	R\$ 43,00	4	Unidades	R\$ 172,00
----	-----------------------	-----	-------	-----	-------	-----------	---	----------	------------

CPA/AM/PA
Proc. nº 0081/2024
Fls. nº
Rubrica JOL

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Pró-Reitoria de Administração	NºPregão:1852 023 UASG:153163	2	Material: Aço Inox Aisi 304, Comprimento: 53 CM, Largura: 44 CM, Aplicação: Transporte De Melgueiras, Altura: 2,50 CM,	174	Unidade	25/10/2023	R\$	48,90
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU	NºPregão:8420 23 UASG:982381	14	Bandeja De Aço Material: Aço Inox Aisi 304 , Comprimento: 53 CM, Largura: 44 CM, Aplicação: Transporte De Melgueiras , Altura: 100		Unidade	14/08/2023	R\$	38,14
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ	NºPregão:4120 23 UASG:987691	2	Material: Aço Inox Aisi 304, Comprimento: 53 CM, Largura: 44 CM, Aplicação: Transporte De Melgueiras, Altura: 2,50 CM,	65	Unidade	30/03/2023	R\$	33,96
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA SÃO PAULO	OC: 180101000012 0230000131	12	BANDEJA, DE ACO INOX, MEDINDO (400MM) DE DIAMETRO, NO FORMATO REDONDO, SEM ALÇA, LISA	3	UNIDADE	14/12/2023 16:21:47	R\$	51,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,00

50 Removedor de sujeiras, para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e R\$ 8,01 R\$ 7,99 R\$ 8,00 R\$ 8,00 60 Unidades R\$ 480,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL	NºPregão:1020 23 UASG:983289	23	Aspecto Físico: Líquido, Diluição: 1 Litro Para 6 Litros De Água, Aplicação: Remoção Cera Acrílica E Sujeiras Em Geral, Teor Acidez: Ph Tipo: Alcalinizantes E Solventes Especiais, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Remoção Cera Acrílica E Sujeiras Em Geral,	900	Unidade	10/04/2023	R\$	7,40
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA	NºPregão:1920 23 UASG:987985	125		400	Unidade	06/04/2023	R\$	8,62
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Câmara Municipal de Jaboti	CMDJ-22023- Processo dispensa	37	Removedor de sujeiras, tipo Removox, 1 Litro	15	UN	17/10/2023 09:00:00	R\$	7,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,00

51 Cesto plástico para lixo telado em material plástico capacidade 8 litros. R\$ 6,97 R\$ 6,97 R\$ 6,97 R\$ 6,97 10 Unidades R\$ 69,70

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU/RJ	NºPregão:8520 23 UASG:462723	49	Cesto Lixo Material: Plástico , Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Telado	480	Unidade	29/12/2023	R\$	5,27
2	CÂMARA MUNICIPAL SARANDI	NºPregão:9202 3 UASG:926716	28	Cesto Lixo Material: Plástico , Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Sem Tampa , Cor: Cinza , Formato: Cônico	10	Unidade	12/12/2023	R\$	6,15
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ	NºPregão:1332 023 UASG:989403	12	Cesto Lixo Material: Plástico , Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Telado	100	Unidade	08/12/2023	R\$	8,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,97

52 Cesto plástico para lixo polipropileno, com tampa, com pedal, capacidade para 10 R\$ 19,59 R\$ 19,59 R\$ 19,59 R\$ 19,59 6 Unidades R\$ 117,54

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
------------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

CANCELADO
 Proc. nº 00819024
 Rubrica 102
 08/01/2024

1	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça do Estado do Acre	NºPregão:900022024 UASG:9255093 NºPregão:2072023	Cesto Material: Plástico, Tratamento Superficial: Pintado, Formato: Cônico, Tamanho: Médio, Proteção-Fundo E Borda: 90	Unidade	30/01/2024	R\$	18,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA	UASG:98668191 NºPregão:392023	Cesto Lixo Material: Plástico, Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Pedal E Tampa	Unidade	12/01/2024	R\$	21,29
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE	UASG:98245310	Material: Plástico, Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Telado,	Unidade	18/12/2023	R\$	19,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,59

53	Colher descartável, confeccionada em poliestireno resistente na cor branca ou	R\$ 3,22	R\$ 3,22	R\$ 3,22	R\$ 3,22	36	Pacotes	R\$ 115,92
----	---	----------	----------	----------	----------	----	---------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano	NºPregão:132023 UASG:158149	11	Colher Descartável Material: Poliestireno, Aplicação: Sobremesa	326	Pacote 50,00 UN	18/01/2024	R\$	3,15
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano	NºPregão:132023 UASG:158149	10	Colher Descartável Material: Plástico, Cor: Branca, Aplicação: Refeição, Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto	58	Pacote 50,00 UN	18/01/2024	R\$	4,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Diretoria-Geral do Pessoal Diretoria de Pessoal Militar Centro de Instrução Almirante Alexandrino	NºPregão:202023 UASG:762600	3	Colher Descartável Material: Plástico, Aplicação: Sobremesa, Cor: Incolor	18.000	Pacote 50,00 UN	03/01/2024	R\$	2,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,22

54	Copo descartável 180ml,	R\$ 86,80	R\$ 86,80	R\$ 86,80	R\$ 86,80	12	Caixas	R\$ 1.041,60
----	-------------------------	-----------	-----------	-----------	-----------	----	--------	--------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO ACRE/AC	NºPregão:192023 UASG:459931	15	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, Características Adicionais: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/ SUCO E REFRIGERENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR	100	Caixa 2000,00 UN	09/11/2023	R\$	85,90
2	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CE	Dispensa de Licitação Nº 6/2023 UASG: 389197	1	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, COR INCOLOR, MATERIAL POLIESTIRENO	5	Caixa 25,00 PCT	01/09/2023	R\$	87,51
3	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO	Dispensa de Licitação Nº 451/2023 UASG: 806030	1		150	Caixa 2.500,00 UN	01/05/2023	R\$	87,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 86,80

55	Copo descartável 50ml,	R\$ 69,57	R\$ 69,95	R\$ 69,76	R\$ 69,76	10	Caixas	R\$ 697,60
----	------------------------	-----------	-----------	-----------	-----------	----	--------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL/FMCF	Dispensa de Licitação Nº 35/2023 UASG: 168007	1	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL ISOPOR, CAPACIDADE 180 ML	5	Pacote 100,00 UN	01/04/2023	R\$	69,98
2	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE	NºPregão:52023 UASG:458403	189	Material: Polipropileno, Capacidade: 180 ML, Cor: Incolor, Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865,	100	Caixa 2500,00 UN	28/03/2023	R\$	69,15

OTIMIZADA
Proc. nº 0081/2024
RUBRICA 303480
R.S. nº

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	USP-ESC.SUP. DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ SECR. DESENV. ECONÔMICO PIRACICABA	OC: 102111100582	1	COPO DESCARTAVEL, DE PAPEL, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 200 ML, ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE	10	CENTO-CENTO	14/08/2023 16:04:12	R\$	69,90
2	FLXIII - FUNDAÇÃO LEÃO XIII	0280C00068 28990	1	COPO DESCARTAVEL PADRAO, MATERIAL:	65	---	04/04/2023 11:00:00	R\$	70,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,76

56	Desinfetante 2 litros,	R\$	R\$	5,37	R\$ 5,37	R\$ 5,37	120	Unidades	R\$ 644,40
----	------------------------	-----	-----	------	----------	----------	-----	----------	------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	EXECUTIVO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS	EXECUTIVO MUNICIPAL_Ca rona - Presencial_191 2024_242024	3	DESINFETANTE EMBALAGEM DE 5 LITROS	20	UN	01/03/2024 00:00:00	R\$	6,00
2	PM DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO	66600-1 2024- PCE	14	DESINFETANTE PARA BANHEIRO 2 LITROS	252	UN	31/01/2024 00:00:00	R\$	4,61
3	PM DE PAIM FILHO	53600-2 2024- PRE	9	Desinfetante Líquido - Embalagem de 05 litros, bactericida, germicida. Componentes:	430	UN	31/01/2024 00:00:00	R\$	5,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,37

57	Desodorizador de ar spray, aerossol - odorizador, aromatizante de ambientes, floral	R\$	R\$	9,25	R\$ 9,26	R\$ 9,26	120	Unidades	R\$ 1.111,20
----	---	-----	-----	------	----------	----------	-----	----------	--------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA	62-2023-SAO MANOEL DO PARANA-PR	1	DESODORIZADOR/ODORIZADOR spray. Fragrâncias variadas, elimina odores desagradáveis dos ambientes. Composição:	35	UNIDADE	17/10/2023 09:00:00	R\$	9,29
2	MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA	39-2023-SAO MANOEL DO PARANA-PR	1	DESODORIZADOR DE AMBIENTE Desodorizador de Ambiente spray, Lavanda	100	UNIDADE	11/08/2023 09:00:00	R\$	8,97
3	MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA	40-2023-SAO MANOEL DO PARANA-PR	1	360 ML/281G (Bom Ar ou similar), álcool DESODORIZADOR DE AMBIENTE	150	UNIDADE	10/08/2023 09:00:00	R\$	10,31
4	Prefeitura Municipal de Azevedo	248208	6	Desodorizador de Ambiente spray, Lavanda 360 ML/281G (Bom Ar ou similar), álcool DESODORIZADOR DE AR EM SPRAY, FRASCO	104	FR	27/07/2023 23:17:00	R\$	8,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,26

58	Detergente líquido 500ml, neutro, glicerinado, embalagem deve conter os dados do	R\$	R\$	2,23	R\$ 2,24	R\$ 2,24	120	Unidades	R\$ 268,80
----	--	-----	-----	------	----------	----------	-----	----------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luís - Maranhão	NºPregão:7492-023 UASG:980921	50	Composição: Tensioativo Aniônico,Tensioativo Não-Iônico Agente Um, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro, Características: Detergente Composição: Tensioativo Aniônico,Tensioativo Não-Iônico Agente Um,	264	Frasco 500,00 ML	25/01/2024	R\$	2,07
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR	NºPregão:1220-23 UASG:980315	11	Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro Detergente Composição: Lauril Éter, sulfato De Sódio, Alcool Laurico Etox., Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro,	5.000	Frasco 500,00 ML	16/01/2024	R\$	2,40
3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA IGUAÇU/RJ	NºPregão:436-023 UASG:927812	48	Detergente Composição: Lauril Éter, sulfato De Sódio, Alcool Laurico Etox., Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro,	8.560	Frasco 500 ML	16/01/2024	R\$	2,49
4	PREF.MUN.DE ITAUNA	NºPregão:436-023 UASG:980475	8	Detergente Composição: Lauril Éter, sulfato De Sódio, Alcool Laurico Etox., Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro,	2.066	Frasco 500 ML	16/01/2024	R\$	1,98

OTIMIZADA
Proc. n.º 008/2024
Fis. n.º
Rubrica 104 28/01/2024

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,24

59 Escova para limpeza, base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas R\$ 3,43 R\$ 3,43 R\$ 3,43 12 Unidades R\$ 41,16

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	Nº Pregão: 952073 UASG: 989979	18	Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Náilon, Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza Caixa De Roda,	30	Unidade	17/01/2024	R\$ 3,68	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPERI	Nº Pregão: 352023 UASG: 928417	27	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Náilon, Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza	200	Unidade	15/01/2024	R\$ 4,20	
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Secretaria de Economia e Finanças 11º CENTRO DE GESTÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXERCITO CENTRO DE LOGISTICA DE MISSEIS E	Nº Pregão: 32023 UASG: 160432	89	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Náilon, Características Adicionais: Ovalada,	499	Unidade	11/01/2024	R\$ 2,40	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,43

60 Esponja dupla face (fibra e espuma) formato retangular, medindo 110x75x23mm R\$ 2,12 R\$ 2,12 R\$ 2,12 42 Unidades R\$ 89,04

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins	Nº Pregão: 262073 UASG: 158131	8	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra, Formato: Retangular, Aplicação: Utensílios Domésticos, Características Adicionais:	50	Unidade	16/01/2024	R\$ 1,71	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPERI	Nº Pregão: 252023 UASG: 928417	29	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra, Formato: Retangular, Aplicação: Utensílios Domésticos, Características Adicionais:	2.000	Unidade	15/01/2024	R\$ 2,95	
3	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA AMAPA/MACAPA/AP	Dispensa de licitação Nº 52/2023 UASG: 135008	1	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAIS ESPUMA/ NYLON, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÍNIMA/ MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE,	15	Unidade	01/01/2024	R\$ 1,69	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,12

61 Lã de aço 60g, para limpeza de superfícies, remover sujeiras incrustadas, embalagem R\$ 1,76 R\$ 1,76 R\$ 1,76 42 Unidades R\$ 73,92

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	DIR. ENS.-REG.TAUBATE SECRETARIA DA EDUCACAO TAUBATÁ	OC: 080346000012 0220C00124	4	LA DE ACO, COMPOSTO DE ACO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESO LIQUIDO 60G, EMBALADO DE FORMA	10	PACOTE 8,00 UNIDADE	27/12/2023 11:31:20	R\$ 1,74	
2	FUNDACAO HELENA ANTIOFF	2151004 000082/2023	14	LA DE ACO - TIPO: BIODEGRADAVEL, FRAGRANCIA: SEM PERFUME, PESO LIQUIDO.	100	PACOTE 8 UNIDADE	27/12/2023 09:00:00	R\$ 2,00	
3	COM.POLIC.AREA METROPOLITANA 8 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA OSASCO	OC: 180178000012 0220C00966	13	LA DE ACO, COMPOSTO DE ACO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESO LIQUIDO 60G, EMBALADO DE FORMA	100	PACOTE 8,00 UNIDADE	21/11/2023 08:58:40	R\$ 1,53	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,76

62 Faqueiro com 24 peças em aço inox, com lâmina de aço R\$ 44,77 R\$ 44,77 R\$ 44,77 4 Unidades R\$ 179,08

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA	79758 OC:	84	JOGO DE TALHERES/FAQUEIRO: Com cabo de FAQUEIRO, EM ACO INOX, COM 24 PECAS, COMPOSTO DE 6 FACAS CHURRASCO, 6	53	JOGO	15/01/2024 09:00:00	R\$ 44,06	
2	DEL.SEC.POL.VOTUPORANGA "DR RUBENS G.BERTOLO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA VOTUPORANGA/SP	180313000012 0230C00054	3	GARFOS MESA, 6 COLHERES MESA, 6	36	UNIDADE	05/10/2023 09:15:52	R\$	

ORIGINAL
Proc. nº 00812024
105
100

3	COM.POL.INT.3(CPI-3-CEL PAULO M FERRAT FILHO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA SÃO CARLOS	OC: 180158000012 023OC00372 3	OC: 180155000012 023OC00021 6	FAQUEIRO, EM AÇO INOX, COM 24 PECAS, COMPOSTO DE 6 FACAS CHURRASCO, 6 GARFOS MESA, 6 COLHERES MESA, 6	4	UNIDADE	31/05/2023 11:32:27	R\$	44,11
4	COMANDO POLIC INT -1 SICAMPOS SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS			FAQUEIRO, EM AÇO INOX, COM 24 PECAS, COMPOSTO DE 6 FACAS CHURRASCO, 6 GARFOS MESA, 6 COLHERES MESA, 6	55	UNIDADE	06/04/2023 13:43:56	R\$	38,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 44,77

63	Flanela em algodão medindo 50cmx30cm, tecido 100% algodão.	R\$	3,13	R\$	R\$ 3,13	R\$ 3,13	42	Unidades	R\$ 131,46
----	--	-----	------	-----	----------	----------	----	----------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luis - Maranhão	NºPregão:2492 023	54	Material: 100% Algodão, Comprimento: 50 CM, Largura: 30 CM, Cor: Amarela,	48	Unidade	25/01/2024	R\$	2,53
2	MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI COORDENAÇÃO REGIONAL DE TUCUMÃ	UASG:980921 NºPregão:4702 3	44	Flanela Material: Algodão, Comprimento: 40 CM, Cor: Laranja, Largura: 30 CM,	250	Unidade	18/01/2024	R\$	3,80
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	UASG:194044 NºPregão:8520 23	24	Características Adicionais: Acabamento Nas	150	Unidade	17/01/2024	R\$	2,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,13

64	Garrafa Térmica de 1LT.	R\$	27,25	R\$	R\$ 27,25	R\$ 27,25	3	Unidades	R\$ 81,75
----	-------------------------	-----	-------	-----	-----------	-----------	---	----------	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA	NºPregão:2072 023	139	Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente, Capacidade: 1 L, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola	215	Unidade	12/01/2024	R\$	26,44
2	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA	UASG:986031 NºPregão:8720 23	26	Garrafa Térmica Material: Plástico, Capacidade: 0,50 L, Cor: Azul Escuro,	10	Unidade	11/01/2024	R\$	27,57
3	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA	UASG:927317 NºPregão:8220 23	25	Formato: Cilíndrico, Características Garrafa Térmica Material: Plástico, Capacidade: 1 L, Cor: Azul Escuro,	40	Unidade	11/01/2024	R\$	27,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,25

65	Garrafa Térmica de 1.800ML	R\$	72,54	R\$	R\$ 72,54	R\$ 72,54	3	Unidades	R\$ 217,62
----	----------------------------	-----	-------	-----	-----------	-----------	---	----------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR	NºPregão:2020 23	90	Garrafa Térmica Material: Plástico, Capacidade: 2 L, Cor: Azul, Características Adicionais: Resistente, Pressão Com Teto	40	Unidade	16/01/2024	R\$	73,65
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR	UASG:960315 NºPregão:1032 023	77	Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente, Capacidade: 1,80 L, Cor: Preta,	57	Unidade	09/01/2024	R\$	71,42
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MS	UASG:987995 NºPregão:2720 23	2	Características Adicionais: Com Tampa Em Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável	55	Unidade	14/11/2023	R\$	72,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 72,54

66	Guardanapos de papel, 100% celulose, na cor branca, embalagem dimensões milímetro	R\$	2,28	R\$	R\$ 2,28	R\$ 2,28	45	Unidades	R\$ 109,40
----	---	-----	------	-----	----------	----------	----	----------	------------

CMAL/MMA
Proc. nº 0812024
Fis. nº
Rubrica

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC	22702_011202	3	Guardanapos de papel branco medindo aproximadamente 23x33, pacote com 100	800	UND	22/11/2023 08:01:00	R\$	1,80
2	MUNICÍPIO DE MUTUM/MG	75733	51	Guardanapos de Papel 24x22cm	730	PACOTE	21/11/2023 08:00:00	R\$	2,00
3	MUNICÍPIO DE MUTUM/MG	75733	52	Guardanapos de Papel 30x31cm	780	PACOTE	21/11/2023 08:00:00	R\$	3,75
4	MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG	73199	105	Guardanapos de papel, material celulose,	800	Pct	20/11/2023 09:00:00	R\$	1,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,28

67	Inseticida spray aerossol, para eliminação de insetos, disposto em embalagem plástica	R\$	R\$	10,44	R\$ 10,44	-	R\$ 10,44	60	Unidades	R\$ 626,40
----	---	-----	-----	-------	-----------	---	-----------	----	----------	------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal De Pedro Avelino	256754	19	0015431 - Inseticida, sem odor, tipo spray	150	UN	21/09/2023 17:45:00	R\$	10,91
2	Prefeitura Municipal de Bento Fernandes	254049	42	0008717 - INSETICIDA, sem odor, tipo spray	310	UN	04/09/2023 13:27:00	R\$	10,91
3	Prefeitura Municipal de Serraria Prefeitura Municipal de Serraria	234752	25	Inseticida spray - aerossol, média toxicidade,	380	UN	03/05/2023 14:17:00	R\$	9,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,44

68	Jarra de vidro/água 1,5LT	R\$	21,03	R\$	R\$ 21,03	-	R\$ 21,03	6	Unidades	R\$ 126,18
----	---------------------------	-----	-------	-----	-----------	---	-----------	---	----------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 4ª Batalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:9920 23 UASG:987657	51	Jarra Material: Vidro , Capacidade: 1,15 L, Cor: Transparente Incolor , Aplicação: Decantador De Vinho	32	Unidade	11/01/2024	R\$	22,82
2		NºPregão:4620 23 UASG:160027	26	Material: Vidro, Capacidade: 1,50 l, Modelo: Com Alça Sem Tampa, Cor: Transparent Incolor, Aplicação: Água/Suco,	15	Unidade	29/11/2023	R\$	21,57
3	COMANDO DA MARINHA DIRETORIA	Dispensa de Licitação Nº 60072/2023 UASG: 760000	1	JARRA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1,50 L, MODELO COM TAMPA, APLICAÇÃO COPA ECOZINHA	8	Unidade	01/11/2023	R\$	18,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,03

69	Jarra de vidro/água 2LT	R\$	22,86	R\$	R\$ 22,86	-	R\$ 22,86	6	Unidades	R\$ 137,16
----	-------------------------	-----	-------	-----	-----------	---	-----------	---	----------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 4ª Batalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:9920 23 UASG:987657	51	Jarra Material: Vidro , Capacidade: 1,15 L, Cor: Transparente Incolor , Aplicação: Decantador De Vinho	32	Unidade	11/01/2024	R\$	22,82
2		NºPregão:4620 23 UASG:160027	26	Material: Vidro, Capacidade: 1,50 l, Modelo: Com Alça Sem Tampa, Cor: Transparent Incolor, Aplicação: Água/Suco,	15	Unidade	29/11/2023	R\$	21,57
3	GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ	NºPregão:3920 23 UASG:950764	57	Jarra Material: Vidro , Capacidade: 2 L, Modelo: Com Alça , Características Adicionais: Lisa , Transmittância: Transparente	37	Unidade	27/11/2023	R\$	24,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,86

70	Limpa Moveis Líquido 200ml	R\$	R\$	5,94	R\$ 5,94	-	R\$ 5,94	48	Unidades	R\$ 285
----	----------------------------	-----	-----	------	----------	---	----------	----	----------	---------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	COMANDO DE POLICIAMENTO DE TRANSITO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA SÃO PAULO	DC: 180196000012 023OC00846	2	LIMPA MOVEIS, EMULSAO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO DE	40	FRASCO	22/11/2023 08:59:17	R\$	5,95

CPA-M/MA
Proc. n.º 00812004
Rubrica 107
107

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Instrução almirante Wandenkolk	NºPregão:1220 23 UASG:762200 NºPregão:8702 023	49	Pa Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Metal Revestido Com Plástico , Comprimento Cabo: 60 CM, Comprimento: 150	150	Unidade	09/01/2024	R\$	4,96
2	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	UASG:943001	172	Pa Coletora Lixo Modelo: Sem Tampa , Comprimento Cabo: 80 CM, Altura: 88,50 CM, Aplicação: Limpeza , Comprimento: 27	2.867	Unidade	29/12/2023	R\$	5,01
3	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA /GERENCIA-ADI DE CONTRATACOES/DF	NºPregão:7420 23 UASG:135058	21	Pa Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Plástico , Comprimento Cabo: 16 CM, Comprimento: 14 CM, Largura: 20	2	Unidade	26/12/2023	R\$	5,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,26

75	Pano em algodão para uso em limpeza de pratos, tam: 42cm x 75cm	R\$	5,48	R\$	R\$ 5,48	R\$ 5,48	48	Unidades	R\$ 263,04
----	---	-----	------	-----	----------	----------	----	----------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETE	NºPregão:3520 23 UASG:984199	71	Pano Prato Material: Algodão , Cor: Branca	100	Unidade	06/02/2024	R\$	5,36
2	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	NºPregão:8120 23 UASG:453204	59	Pano Prato Material: Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM, Cor: Diversas (Estampado)	4.000	Unidade	26/01/2024	R\$	4,07
3	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	NºPregão:8120 23 UASG:453204	58	Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Chão , Cor: Branca	3.000	Unidade	26/01/2024	R\$	7,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,48

76	Pano em algodão lavado, tipo saco para uso em limpeza de pisos, tam: 40cm x 65cm	R\$	5,48	R\$	R\$ 5,48	R\$ 5,48	48	Unidades	R\$ 263,04
----	--	-----	------	-----	----------	----------	----	----------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETE	NºPregão:3520 23 UASG:984199	71	Pano Prato Material: Algodão , Cor: Branca	100	Unidade	06/02/2024	R\$	5,36
2	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	NºPregão:8120 23 UASG:453204	59	Pano Prato Material: Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM, Cor: Diversas (Estampado)	4.000	Unidade	26/01/2024	R\$	4,07
3	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	NºPregão:8120 23 UASG:453204	58	Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Chão , Cor: Branca	3.000	Unidade	26/01/2024	R\$	7,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,48

77	Papel higiênico com folhas simples de alta qualidade, pacote contendo 04 rolos com	R\$	5,45	R\$	R\$ 5,45	R\$ 5,45	80	Pacotes	R\$ 436,00
----	--	-----	------	-----	----------	----------	----	---------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luís - Maranhão	NºPregão:2492 023 UASG:980921	63	Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca,	300	Pacote 4,00 UN	25/01/2024	R\$	6,06
2	PREF. MUN. DE SAO MANUEL	NºPregão:3092 023 UASG:987103	1	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla	24.320	Pacote 4 UN	18/01/2024	R\$	5,25
3	PREF. MUN. DE CANTAGALO	NºPregão:1132 023 UASG:985821	130	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla	50	Pacote 4,00 UN	22/12/2023	R\$	5,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,45

Proc. nº 0081/2024
10091
10091

78 Papel toalha folha dupla 100% celulose virgem, Dimensões: 22x20, embalagem com 2 R\$ R\$ 5,15 R\$ 5,15 R\$ 5,15 50 Pacotes R\$ 257,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Câmara Municipal de Antônio João	92	8	Papel toalha 23x23	25	Unidade	22/02/2024 00:00:00	R\$	5,75
		EXECUTIVO MUNICIPAL, Câmara Municipal							
2	EXECUTIVO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS	Presencial_153 2024_182024	4	PAPEL TOALHA EM ROLO	250	PAC	21/02/2024 00:00:00	R\$	3,35
3	PM DE CRISTAL DO SUL	86600-1-2024-PCE	25	Papel toalha com 1000 folhas 20x23 cm	500	UN	02/02/2024 00:00:00	R\$	6,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,15

79 Prato descartável fundo pequeno, material plástico na cor branca ou translúcida, tam R\$ R\$ 2,45 R\$ 2,45 R\$ 2,45 60 Pacotes R\$ 147,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará	NºPreço:1920 23 UASG:783601	209	Prato Material: Plástico, Aplicação: Refeição, Características Adicionais: Descartável, Diâmetro: 21 CM, Cor: Branca	8.200	Pacote 10,00 UN	11/01/2024	R\$	3,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Diretoria-Geral do Pessoal Diretoria de Pessoal Militar Centro de Instrução Almirante Alexandrino	NºPreço:2020 23 UASG:762600	24	Prato Material: Plástico, Aplicação: Refeição, Cor: Branca, Diâmetro: 21 CM, Características Adicionais: Descartável	4.000	Embalagem 10,00 UN	08/01/2024	R\$	2,80
3	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Diretoria-Geral do Pessoal Diretoria de Pessoal Militar Centro de Instrução Almirante Alexandrino	NºPreço:2020 25 UASG:762600	23	Prato Material: Plástico, Aplicação: Refeição, Cor: Branca, Diâmetro: 15 CM, Características Adicionais: Descartável	2.000	Embalagem 10,00 UN	08/01/2024	R\$	1,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,45

80 Prato descartável raso médio material plástico na cor branca ou translúcida, tam R\$ R\$ 2,43 R\$ 2,43 R\$ 2,43 60 Pacotes R\$ 145,80

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará	NºPreço:1920 23 UASG:783601	209	Prato Material: Plástico, Aplicação: Refeição, Características Adicionais: Descartável, Diâmetro: 21 CM, Cor: Branca	8.200	Pacote 10,00 UN	11/01/2024	R\$	3,00
2	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO Conselho Federal de Medicina Veterinária	NºPreço:1720 24 UASG:389185	130	Material: Plástico, Aplicação: Refeição, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Descartável, Cor: Branca	1.700	Unidade	10/01/2024	R\$	1,50
3	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Diretoria-Geral do Pessoal Diretoria de Pessoal Militar Centro de Instrução Almirante Alexandrino	NºPreço:2020 23 UASG:762600	24	Prato Material: Plástico, Aplicação: Refeição, Cor: Branca, Diâmetro: 21 CM, Características Adicionais: Descartável	4.000	Embalagem 10,00 UN	08/01/2024	R\$	2,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,43

81 Rodo de borracha com cabo de madeira plastificado, 40 cm, puxa e seca, dimensões da R\$ R\$ 11,89 R\$ 11,89 R\$ 11,89 24 Unidades R\$ 285,36

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	NºPreço:2320 23 UASG:740015	61	Rodo Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 1 UN,	519	Unidade	21/12/2023	R\$	9,50
2	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará	NºPreço:1820 23 UASG:783601	24	Rodo Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 1 UN, Espessura Borracha: 2 MM	900	Unidade	14/12/2023	R\$	8,00

CMAL/M/MA
Proc. nº 0081/2024
RFB nº 310

3	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendência da Marinha em Belém	NºPregão:2920 23 UASG:784810 NºPregão:5820 23	82	Rodo Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 49 CM, Quantidade Borrachas: 1 UN, Espessura Borracha: 2 MM, Rodo Material Suporte: Aço Galvanizado , Comprimento Suporte: 55 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Espessura Borracha: 2 MM,	2.078	Unidade	27/09/2023	R\$	14,77
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIÓ	UASG:986349	131		30	Unidade	24/07/2023	R\$	15,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,89

82	Sabão barra pedra glicerinado neutro 1kg , embalagem: pacote 1kg com 5 unidades	R\$	R\$	8,83	R\$ 8,83	R\$ 8,83	24	Unidades	R\$ 211,92
----	---	-----	-----	------	----------	----------	----	----------	------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Ressaquinha	246845	79	SABÃO EM BARRA GLICERINADO - Pacote	600	PAC	20/07/2023 18:08:00	R\$	9,99
2	Prefeitura do Município de São Miguel Arcaño	03_2023	1	Sabão em pedra, glicerinado, neutro,	579	Frasco	13/07/2023 15:22:17	R\$	7,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PREFEITURA MUNICIPAL DE	251851	55	SABÃO EM PEDRA glicerinado neutro	1.531	PC	10/04/2023 18:11:00	R\$	9,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,83

83	Sabão em pó 500g, tipo lava roupas, biodegradável, grão azul, composição: tensoativo	R\$	5,30	R\$	R\$ 5,30	R\$ 5,30	48	Unidades	R\$ 254,40
----	--	-----	------	-----	----------	----------	----	----------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luis - Maranhão	NºPregão:2492 023 UASG:980921 NºPregão:4720 23	65	Aplicação: Limpeza Geral, Aspecto Físico: Pó, Características Adicionais: Biodegradável, Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Alcalis, Sulfato, Carbona , Características Adicionais: Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Tensoativo Aniónico, Tampónantes E Corantes , Características Adicionais:	30	Caixa 500,00 G	25/01/2024	R\$	4,25
2	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA	UASG:926919 NºPregão:3020 23	30		2.000	Pacote 1 KG	13/01/2024	R\$	6,55
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR	UASG:980315	37		6.000	Pacote 1,00 KG	15/01/2024	R\$	5,09

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,30

84	Sabonete líquido 500ml, com ativos hidratantes, com válvula tipo pump dosadora	R\$	8,84	R\$	R\$ 8,84	R\$ 8,84	24	Unidades	R\$ 212,16
----	--	-----	------	-----	----------	----------	----	----------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREF.MUN DE ITAUNA	NºPregão:4862 023 UASG:984675 NºPregão:6202 3	2	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Cremoso , Aplicação: Saboneteira Para Sabonete Líquido , Características Adicionais: Refil 800	1.436	Frasco 800 ML	16/03/2024	R\$	8,00
2	CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	UASG:928262 NºPregão:7720 23	28	Sabonete Aspecto Físico*: Líquido , Composição: À Base De Tricloroban, Eugenol E Glicerina	100	Embalagem 150,00 G	15/01/2024	R\$	9,03
3	Prefeitura Municipal de Pedrogulho	UASG:986841	96	Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Alvidei: 5,5 A 5,0, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Pronto Uso,	113	Frasco 1,00 L	15/03/2024	R\$	9,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,84

85	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, pacote com 05 unidades na cor	R\$	4,67	R\$	R\$ 4,67	R\$ 4,67	120	Pacotes	R\$ 560,40
----	--	-----	------	-----	----------	----------	-----	---------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA	NºPregão:3320 23 UASG:986038	19	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L Cor: Preta, largura: 35 C	2.000	Pacote 50,00 UN	27/12/2023	R\$	4,78

CMV-M/MA
Proc. nº 00818024
RUBRICA
11/11/2024

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 9º Distrito Naval Centro de Intendência da Marinha em Manaus	NºPregão:8820 23 UASG:980447 136 NºPregão:3020 23 UASG:788820 324	Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Largura: 85 CM,	5.120	Pacote 5,00 UN	27/12/2023	R\$	4,64
3			Capacidade: 50 L, Cor: Preta,	500	Pacote 50,00 UN	15/09/2023	R\$	4,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,62

86	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, pacotes com 05 unidades na cor	R\$	3,90	R\$	3,91	R\$ 3,91	160	Pacotes	R\$ 625,60
----	--	-----	------	-----	------	----------	-----	---------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA	NºPregão:8220 23 UASG:927317 50 NºPregão:6720 23		Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única, Largura: 63 CM, Altura: 80 C	1.300	Pacote 10 UN	11/01/2024	R\$	3,78
2	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU	UASG: 987779 18 NºPregão:1220 23		Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Laranja, Características Adicionais: Com Simbologia De Tóxico E Resíduo Químico	600	Pacote 10 UN	05/10/2023	R\$	4,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS	UASG:926938 142		Capacidade: 3 L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única,	54	Pacote 10,00 UN	28/07/2023	R\$	3,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,91

87	Toalha de mão e lavabo medindo 29x45, cores variadas e sortidas, material 100%	R\$	6,19	R\$	6,19	R\$ 6,19	24	Unidades	R\$ 148,56
----	--	-----	------	-----	------	----------	----	----------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM	NºPregão:3020 23 UASG:923069 30 NºPregão:9120 23		Toalha (Mão Material: Brim, Cor: Branca, Comprimento: 60 CM, Largura: 30 C	190	Unidade	10/01/2024	R\$	6,52
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	UASG: 985487 79 NºPregão:6920 23		Toalha Mão Material: 100% Algodão, Cor: C/ Cor, Comprimento: 50 CM, Largura: 30 C	100	Unidade	06/11/2023	R\$	5,67
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	UASG: 985487 8		Toalha Mão Material: 100% Algodão, Cor: C/ Cor, Comprimento: 50 CM, Largura: 30 C	300	Unidade	25/09/2023	R\$	6,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,19

88	Vassoura de nylon com cabo de madeira, tamanho da base: 30cm tamanho do cabo:	R\$	6,28	R\$	6,28	R\$ 6,28	24	Unidades	R\$ 150,72
----	---	-----	------	-----	------	----------	----	----------	------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	EXECUTIVO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS	EXECUTIVO MUNICIPAL_Ca rona - Presencial_191 2024_242024 66600-1-2024	2	VASSOURA NYLON	5	UN	01/03/2024 00:00:00	R\$	
2	PM DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO	PCE OC:	60	VASSOURA DE NYLON COM CABO	15	UN	31/01/2024 00:00:00	R\$	
3	FED-CATI SEMENTES E MUDAS SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO CAMPINAS/SP	130032000017 023OC00029	8	VASSOURA DOMESTICO, PROPRIEDADES MINIMAS,CEPA EM MADEIRA, MEDINDO 20CM, COM CERDAS DE NYLON, CABO DE	25	UNIDADE	10/01/2024 15:18:16	R\$	

Média dos Preços Obtidos: R\$

CONTABILIDADE
Proc. nº 00818094
Fls. nº 112/80

89 Vassoura sanitária sem suporte 38x11x9cm, com cerdas de nylon, com cabo e cepa R\$ R\$ 4,68 R\$ 4,68 R\$ 4,68 10 Unidades R\$ 46,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PESAGRO-RIO - EMPR DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO EST DO RJ	163714	21	VASSOURA COM CABO, UTENSILIO	30	UN	19/09/2023 00:00:00	R\$	5,69
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00010523	117	VASSOURA SANITÁRIA	200	UND	06/07/2023 00:00:00	R\$	4,35
3	João Dias	91010_2023	86	Vassoura sanitária	146	Unidade	04/07/2023 14:11:38	R\$	3,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,68

90 Vassoura de piaçava tipo comum, com cabo de madeira, altura: 140cm largura: 4cm R\$ 7,67 R\$ 7,67 R\$ 7,67 24 Unidades R\$ 184,08

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	NºPreção:62023		Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cepa: Chapa De Aço, Comprimento Cepa: 21 CM, Características Adicionais: Com Cabo	30	Unidade	15/01/2024	R\$	6,72
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Secretaria de Economia e Finanças 11º CENTRO DE GESTÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXERCITO CENTRO DE LOGISTICA DE MISSIS E	UASG:928363	26	Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 40 CM, Comprimento	737	Unidade	11/01/2024	R\$	7,94
3	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.	NºPreção:740642023	30	Material Cerdas: Piaçava, Aplicação: Limpeza, Material Cepa: Madeira, Tipo: Leque, Material Cepa: Madeira,	300	Unidade	10/01/2024	R\$	8,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,67

91 ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, R\$ 6,22 R\$ 6,22 R\$ 6,22 60 Unidades R\$ 373,20

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPreção:6922023	31	Achocolatado Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional, Característica Adicional: Com Leite	150	Embalagem 400 G	30/01/2024	R\$	5,17
2	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA	NºPreção:472073	59	Achocolatado Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional, Característica Adicional: Com Leite	1.300	Embalagem 400 G	19/01/2024	R\$	7,50
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Manaus	UASG:925919	9	ACHOCOLATADO EM PÓ	460	LATA 400,00 G	11/01/2024	R\$	6,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,22

92 AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM 1KG, R\$ 4,76 R\$ 4,76 R\$ 4,76 160 Quilogramas R\$ 761,60

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luís - Maranhão	NºPreção:2492023	72	Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses,	260	Embalagem 1,00 KG	25/01/2024	R\$	3,60
2	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI SP	UASG:980921	1	"Açúcar" Tipo: Refinado, Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade	4.500	Unidade	18/01/2024	R\$	4,70
3	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI SP	NºPreção:842023	2	"Açúcar" Tipo: Refinado, Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade	1.500	Unidade	18/01/2024	R\$	5,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,76

93 ADOCANTE DIETETICO 200ML, R\$ 5,68 R\$ 5,68 R\$ 5,68 12 Unidades R\$ 68,16

CHATAI/M/MA
Proc. n.º 00818084
nubrica 110 834

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ	NºPregão:1202 3 UASG:929987	6	Adoçante Aspecto Físico: Líquido , Ingredientes: Estévia , Tipo: Dietético	10	Frasco 100,00 ML	30/01/2024	R\$	4,40
2	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL P. PAULO LEIVAS MACALAO	NºPregão:1202 3 UASG:929930	8	Adoçante Aspecto Físico: Líquido , Ingredientes: Estévia , Tipo: Dietético	15	Frasco 100,00 ML	24/01/2024	R\$	4,77
3	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA	NºPregão:4720 23 UASG:926919	48	Adoçante Aspecto Físico: Líquido , Ingredientes: Sucralose, Acesulfame De	300	Frasco 100 ML	19/01/2024	R\$	6,80
4	Associação de Apoio à Escola Estadual Machado de Assis	NºPregão:3202 3 UASG:928812	4	Adoçante Aspecto Físico: Líquido , Ingredientes: Sucralose, Acesulfame De	140	Quilograma	19/01/2024	R\$	6,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,68

94 Água mineral, de fonte natural, potável, R\$ 8,33 R\$ 8,33 R\$ 8,33 R\$ 8,33 400 Unidades R\$ 3.332,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Itaboraí/RJ	NºPregão:9000 52024 UASG:985837	1	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável	20.588	Garrafas 20 L	17/01/2024	R\$	8,00
2	SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	NºPregão:5242 023 UASG:927996	21	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável	2.250	Garrafas 20,00 L	04/01/2024	R\$	9,00
3	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:4022 023 UASG:925873	5	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável	23.948	Garrafas 20 L	01/12/2023	R\$	8,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,33

95 Água mineral, de fonte natural, R\$ 33,45 R\$ 33,45 R\$ 33,45 R\$ 33,45 60 Caixas R\$ 2.007,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará	NºPregão:1920 23 UASG:783601	16	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável	3.050	Copo 200,00 ML	11/01/2024	R\$	33,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará	NºPregão:1920 23 UASG:783601	15	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável	12.240	Copo 200,00 ML	11/01/2024	R\$	34,35
3	SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	NºPregão:4822 023 UASG:927996	2	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável	300	Garrafas 20,00 L	15/12/2023	R\$	33,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,45

96 Água mineral, de fonte natural, R\$ 15,33 R\$ 15,33 R\$ 15,33 R\$ 15,33 200 Fardos R\$ 3.066,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA ESTADO DE SAO PAULO	NºPregão:5920 23 UASG:453330	2	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Alumínio , Tipo Embalagem: Descartável	800	Garrafa 500,00 ML	27/12/2023	R\$	16,00
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	NºPregão:1192 023 UASG:989983	1	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável	587	Garrafa 500 ML	14/12/2023	R\$	15,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO	NºPregão:1702 023 UASG:983781	24	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Alumínio , Tipo Embalagem: Descartável	200	Copo 200 ML	11/12/2023	R\$	15,00

CMV LIMA
Proc. n.º 00819004
Fis. n.º 114
800

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,33

97 BISCOITO ÁGUA E SAL 400G TIPO CREAM CRAKER 400GR (3x1), R\$ 6,05 R\$ 6,05 R\$ 6,05 120 Unidades R\$ 726,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:6922 023 UASG:925373 NºPregão:6220	38	Sabor: Água E Sal, Classificação: Salgado, Características Adicionais: Sem Recheio,	1.540	Pacote 400,00 G	30/01/2024	R\$	6,30
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO/SC	UASG:988279 NºPregão:1720	62	Salgado , Características Adicionais: Sem Recheio	160	Pacote 400,00 G	30/01/2024	R\$	5,90
3	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO Conselho Federal de Medicina Veterinária	UASG:389185	18	Sabor: Água E Sal, Classificação: Salgado, Características Adicionais: Sem Recheio,	60	Pacote 400,00 G	10/01/2024	R\$	5,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,05

98 BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR, R\$ 6,02 R\$ 6,02 R\$ 6,02 120 Unidades R\$ 722,40

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:6922 023 UASG:925373 NºPregão:6220	37	Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Aplicação: Alimentação Humana,	800	Pacote 400,00 G	30/01/2024	R\$	5,25
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO/SC	UASG:988279 NºPregão:6220	61	Biscoito Apresentação: Redondo , Sabor: Não Aplicável , Classificação: Doce ,	220	Pacote 400,00 G	30/01/2024	R\$	6,40
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO/SC	UASG:988279	60	Biscoito Apresentação: Redondo , Sabor: Não Aplicável , Classificação: Doce ,	260	Pacote 400,00 G	30/01/2024	R\$	6,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,02

99 BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400GR (3x1), R\$ 6,02 R\$ 6,02 R\$ 6,02 120 Unidades R\$ 722,40

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:6922 023 UASG:925373 NºPregão:6220	37	Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Aplicação: Alimentação Humana,	800	Pacote 400,00 G	30/01/2024	R\$	5,25
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO/SC	UASG:988279 NºPregão:6220	61	Biscoito Apresentação: Redondo , Sabor: Não Aplicável , Classificação: Doce ,	220	Pacote 400,00 G	30/01/2024	R\$	6,40
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO/SC	UASG:988279	60	Características Adicionais: Sem Recheio ,	260	Pacote 400,00 G	30/01/2024	R\$	6,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,02

100 BISCOITO SALGADO 156G CONT. 06 UNID DE 26G, R\$ 6,01 R\$ 6,01 R\$ 6,01 60 Unidades R\$ 360,60

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:6922 023 UASG:925373	38	Sabor: Água E Sal, Classificação: Salgado, Características Adicionais: Sem Recheio,	1.540	Pacote 400,00 G	30/01/2024	R\$	6,30

CHATAIN/ATA
Proc. nº 008/2024
Fls. nº 315
800

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO/SC	NºPregão:6220 23 UASG:908279 62 NºPregão:1162 023	Biscoito Sabor: Água E Sal , Classificação: Salgado , Características Adicionais: Sem Recheio	160	Pacote 400,00 G	30/01/2024	R\$	5,90
3	Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	UASG:905811 8	Biscoito Apresentação: Quadrado , Sabor: Cream Cracker , Classificação: Salgado , Características Adicionais: Sem Recheio ,	6.000	Unidade	19/01/2024	R\$	5,84

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,01

101	BOMBOM DE CAFÉ 750GR,	R\$	13,31	R\$	R\$ 13,31	R\$ 13,31	20	Unidades	R\$ 266,20
-----	-----------------------	-----	-------	-----	-----------	-----------	----	----------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS/PR	NºPregão:5020 23 UASG:985479 2 NºPregão:3552 023		Bombom Cobertura: Chocolate Preto , Recheio: Semi Recheio , Sabor: Nozes	3.000	Embalagem 300 G	27/11/2023	R\$	13,10
2	PREF.MUN.DE ITATIAI/UCU	UASG:984673 32 NºPregão:3552 023		Bombom Cobertura: Chocolate Preto , Recheio: Com Recheio , Sabor: Diversos	3.277	Unidade	14/11/2023	R\$	13,15
3	PREF.MUN.DE ITATIAI/UCU	UASG:984673 3		Cobertura: Chocolate Preto, Recheio: Com Recheio, Sabor: Diversos,	850	Unidade	14/11/2023	R\$	13,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,31

102	DOCE DE GOIABA EM TABLETE 900GR, Com 24 unidades, Doce de goiaba em tabletes,	R\$	10,31	R\$	R\$ 10,31	R\$ 10,31	20	Unidades	R\$ 206,20
-----	---	-----	-------	-----	-----------	-----------	----	----------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	NºPregão:4520 23 UASG:158127 37 NºPregão:4520 23		Tip: Massa, Sabor: Goiaba, Forma Apresentação: Tablete,	232	Embalagem 320,00 G	16/01/2024	R\$	9,97
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	UASG:158127 50 NºPregão:7820 23		Doce Não Confeitado Tipo: Massa , Sabor: Goiaba	353	Embalagem 300,00 G	16/01/2024	R\$	9,42
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Gabinete do Comandante	UASG:120001 163		Tip: Cremoso, Sabor: Goiaba,	200	Pote 600,00 G	29/12/2023	R\$	11,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,31

103	DOCE CRISTALIZADO DE 400GR (SORTIDOS), peso líquido de 400 G, rótulo com data	R\$	10,50	R\$	7,74	R\$ 8,66	R\$ 8,66	20	Unidades	R\$ 173,20
-----	---	-----	-------	-----	------	----------	----------	----	----------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará Campus Iguaçu	NºPregão:5202 3 UASG:158320 25		Forma Apresentação: Tablete, Tipo Cristalizado, Sabor: Caju,	350	Embalagem 400,00 G	05/05/2023	R\$	10,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT	17832_011202 3	1	DOCE EM BARRA- DE GOIABA CRISTALIZADO, EMBALAGEM EM PLASTICO FINO E EM CAIXA	20	UNI	08/05/2023 09:15:00	R\$	9,23
2	SES/DAMG - SEDE	6456-Compra direta	1	TORTA HOLANDESA - UN [017754 - 0001] TORTA HOLANDESA - UN	1.440	UNIDADE	24/04/2023 16:00:00	R\$	6,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,66

104	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM C/250G	R\$	8,16	R\$	R\$ 8,16	R\$ 8,16	200	Unidades	R\$ 1.632,00
-----	--	-----	------	-----	----------	----------	-----	----------	--------------

CANCELADA
 Proc. nº 00813024
 Rubrica 316
 Fis. nº

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA AGROINDUSTRIA TROPICAL/FORTALEZA/CE	Dispensa de Licitação Nº 59/2023 UASG: 135048 NºPregão: 113892023	1	CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOIDO, INTENSIDADE SUAVE, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VACUO	1.200	Pacote 250,00 G	01/02/2024	R\$	8,39
2	Agência de Modernização da Gestão de Processos	UASG: 925998 NºPregão: 42023	10	Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Suave, Tipo: Tradicional, Empacotamento: Vácuo	13.068	Pacote 250,00 G	24/01/2024	R\$	7,98
3	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI COORDENAÇÃO REGIONAL DE TUCUMÃ	UASG: 194044	4	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: suave, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade	10.000	Pacote 250,00 G	18/01/2024	R\$	8,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,16

105 CAIXA DE CHÁ C/10GR SORTIDOS, R\$ 4,01 R\$ 5,00 R\$ 4,75 R\$ 4,75 30 Unidades R\$ 142,50

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Procuradoria da República na Bahia	NºPregão: 92023 UASG: 200031	1	Chá Alimentação Tipo: Frutas, Sabor: Diversos Sabores, Apresentação: Caixa Tetrapack, Características Adicionais:	2.496	Caixa 10,00 UN	17/11/2023	R\$	4,01

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00020523	23	CAIXA DE CHÁ COM 10 UND	40	CX	21/09/2023 00:00:00	R\$	5,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00020523	23	CAIXA DE CHÁ COM 10 UND	40	CX	21/09/2023 00:00:00	R\$	5,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES	00020523	23	CAIXA DE CHÁ COM 10 UND	40	CX	21/09/2023 00:00:00	R\$	5,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,75

106 Café Solúvel, granulada, tradicional 280Gr, livre de agrotóxico e de produtos químicos, R\$ 27,98 R\$ 27,98 R\$ 27,98 36 Unidades R\$ 1.007,28

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA	NºPregão: 472023 UASG: 926919 NºPregão: 42023	45	Café Apresentação: Solúvel Em Pó, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional Cappuccino, Prazo Validade Mínimo: 10	1.400	Unidade	19/01/2024	R\$	29,50
2	ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ETADUAL ALFREDO NASSER	UASG: 928880 NºPregão: 122023	6	Café Apresentação: Solúvel Em Pó, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Prazo validade Mínimo: 12 Meses Característica	60	Pacote 1,00 KG	29/12/2023	R\$	28,75
3	Tribunal de Contas do Estado do Acre	UASG: 925461	3	Café Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Apresentação: Solúvel Granulado	50	Lata 200,00 G	13/09/2023	R\$	25,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,98

107 LEITE EM PÓ INTEGRAL 200GR, R\$ 8,11 R\$ 8,11 R\$ 8,11 260 Unidades R\$ 2.105,50

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE	NºPregão: 452023 UASG: 982453 NºPregão: 512023	6	Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Não Instantâneo,	2.000	Embalagem 200,00 G	17/01/2024	R\$	9,48
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM	UASG: 929069 NºPregão: 442023	17	Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Não Instantâneo	150	Embalagem 200,00 G	12/01/2024	R\$	6,84
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS	UASG: 983461	16	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo, tipo restrição: zero lactose	10.000	Embalagem 200,00 G	11/01/2024	R\$	8,00

CPAL/MMA
Proc. nº 0081/2024
Fen nº 117
Município

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,11

108	MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM C/500G,	R\$	-	R\$	6,18	R\$ 6,18	-	R\$ 6,18	48	Unidades	R\$ 296,64
-----	--------------------------------------	-----	---	-----	------	----------	---	----------	----	----------	------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PM DE FAZENDA VILANOVA	84300-3-2024-PCE	113	MARGARINA C/ ÓLEO INTERESTERIFICADO, SEM SAL (65% LIPÍDIOS)	300	UN	07/02/2024 00:00:00	R\$	7,26
2	PM DE FAZENDA VILANOVA	84300-3-2024-PCE	114	MARGARINA COM SAL, ÓLEO INTERESTERIFICADO, (65% LIPÍDIOS)	70	UN	07/02/2024 00:00:00	R\$	4,94
3	PM DE CRUZALTENSE	88030-1-2024-PCE	58	Margarina 500g - Margarina vegetal: Margarina vegetal de 1ª linha cremosa sem	10	UN	06/02/2024 00:00:00	R\$	6,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,18

109	Polpa de fruta integral e pasteurizado, peso líquido 1 kg,	R\$	10,00	R\$	9,11	R\$ 9,34	-	R\$ 9,34	280	Quilogramas	R\$ 2.615,20
-----	--	-----	-------	-----	------	----------	---	----------	-----	-------------	--------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/BA	NºPreço:162023 UASG 170075	11	Bebida Láctea Sabor: Salada De Frutas , Apresentação: Saco Polietileno , Característica Adicionais: Com Polpa De	1.000	Embalagem 200,00 ML	16/10/2023	R\$	10,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE	81572	34	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR	650	KG	08/02/2024 08:30:00	R\$	11,45
2	SESC - FEIRA DE SANTANA	9777-Compra direta	1	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA, INTEGRAL, CONGELADA, SABOR ACEROLA, EMBALADO	224	QUILO	17/10/2023 14:15:00	R\$	8,00
3	SESC - FEIRA DE SANTANA	9777-Compra direta	4	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA, INTEGRAL, CONGELADA, SABOR MANGA, EMBALADO	224	QUILO	17/10/2023 14:15:00	R\$	7,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,34

110	REFRIGERANTE,	R\$	9,75	R\$	9,75	-	R\$ 9,75	240	Unidades	R\$ 2.340,00
-----	---------------	-----	------	-----	------	---	----------	-----	----------	--------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Academia da Força Aérea	NºPreço:962023 UASG-120060	12	Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Laranja, Características Adicionais: Dietético,	80	Unidade	05/02/2024	R\$	8,26
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Academia da Força Aérea	NºPreço:962023 UASG 120060	11	Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná, Características Adicionais: Taxa De Sódio 0 Mg,	125	Unidade	05/02/2024	R\$	10,19
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Academia da Força Aérea	NºPreço:962023 UASG-120060	10	Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola, Características Adicionais: Sem Açúcar,	2.891	Unidade	05/02/2024	R\$	10,81

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,75

111	Pão de Forma 500gr, pão e forma fatiado verticalmente, Embalagem com mínimo de	R\$	9,39	R\$	9,39	-	R\$ 9,39	80	Unidades	R\$ 751,20
-----	--	-----	------	-----	------	---	----------	----	----------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NºPreço:1172023 UASG-985811	22	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: De Forma , Tipo Adicional: Tradicional , Apresentação: Fatiado , Característica	60	Unidade	18/01/2024	R\$	8,20
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	NºPreço:252023 UASG 985909	105	Pão Base: De Farinha De Milho E De Trigo Refinada , Tipo: De Forma , Apresentação: Fatiado , Tipo Embalagem, Embalagem	252	Embalagem 500.00 G	12/01/2024	R\$	10,73

CANCELADA
 Proc. nº 008/2024
 118
 8/20

3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM	NºPregão:3120 23 UASG:929069 50	Pão Base: De Farinha De Trigo Integral, Tipo: De Forma , Apresentação: Fatiado , Tipo: Embalagem: Embalagem Individual	24	Unidade	12/01/2021	R\$	9,24
---	--------------------------------------	---------------------------------------	--	----	---------	------------	-----	------

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,39

112	TORRADA SALGADA 160GR, base da massa farinha de trigo integral, ingredientes	R\$	5,87	R\$	R\$ 5,87	R\$ 5,87	80	Unidades	R\$ 469,60
-----	--	-----	------	-----	----------	----------	----	----------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
		NºPregão:9202		Tipo: De Pão De Forma, Base Da Massa:					
		3		Farinha De Trigo Integral, Ingredientes					
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Roraima	UASG:154080	99	Adicionais: Salgada,	564	Grams	03/01/2024	R\$	5,06
		NºPregão:1020		Tipo: De Pão De Forma, Base Da Massa:					
		23		Farinha De Trigo Integral, Enriquecida,					
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da	UASG:160019	267	Ingredientes Adicionais, Salgada,	150	Grams	19/12/2023	R\$	7,20
	Amazônia 12ª Região Militar Hospital de Guarnição de Tabatinga	NºPregão:1720		Tipo: De Pão De Forma, Base Da Massa:					
		23		Farinha De Trigo Integral, Ingredientes					
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS	UASG:926938	317	Adicionais: Salgada,	63	Grams	30/10/2023	R\$	5,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,87

Valor Global: R\$ 51.583,63

CNPJ: 07.008.120/0001-91
Proc. nº 00812024
Fis. nº
Rubrica 339



CMA/MA
Proc. nº 008/2024
Fls. nº 120
Rubrica

Ao
Ilmo Sr.
Leonardo do Bonfim Guimarães
Contador da Câmara Municipal

Senhor contador,

Pelo presente, solicito a esse setor contábil que informe a disponibilidade orçamentária e rubrica para ocorrer à despesa referente ao processo administrativo nº 008/2024 tendo como objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios e materiais de consumo em geral (expediente, limpeza e higiene, copa e cozinha, etc.), de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

O valor total para execução do objeto, é de R\$ 51.128,80 (cinquenta e um mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 12 de abril de 2024.


Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA



CMALM/MA
Proc. nº 008/2024
Fls. nº
Rubrica 121.800

Ao
Ilmo Sr.
Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA

Senhor Presidente,

Venho informar a Vossa Senhoria, a existência de dotação orçamentaria, a qual faz menção o Processo Administrativo de Nº 008/2024, venho informar a Vossa Senhoria, que existe disponibilidade orçamentaria e rubrica para a realização de tal despesa, conforme segue:

PODER: 01- PODER LEGISLATIVO
ORGÃO: 01- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão
PROJ. ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 – Manut. e Func. das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de onsumo

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 12 de abril de 2024.

Leonardo do Bonfim Guimarães
Leonardo do Bonfim Guimarães
Contador

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa especificada no Processo Administrativo nº 008/2024, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 15 de abril de 2024.



Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA



CRA/M/MA
Proc. nº 008/2024
Fls. nº 123
Rubrica

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá a despesa objeto da dispensa de licitação, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 1,94%

Declaro ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente o pronto atendimento a esta solicitação e reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 15 de abril de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA



CNALM/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 124
Rubrica

Ilmo. Sr.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA

Nesta.

Sr. Presidente,

Venho através do presente expediente, solicitar a Vossa Senhoria que AUTORIZE a instauração de Processo de Dispensa de Licitação, tendo por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios e materiais de consumo em geral (expediente, limpeza e higiene, copa e cozinha, etc.), de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, na forma Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pela Lei Municipal nº 352/2023, e demais legislações pertinentes.

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo ao presente despacho, para apreciação e eventual aprovação de Vossa Senhoria, com os elementos iniciais que integram o Termo de Referência, e ainda, o Termo de Referência contendo todas as informações e especificações necessárias para realização do Procedimento.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 17 de abril de 2024.



Bonifácio Araújo Filho
Diretor Administrativo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios e materiais de consumo em geral (expediente, limpeza e higiene, copa e cozinha, etc.), de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, durante a vigência do contrato, conforme especificações constantes no AVISO, neste **Termo de Referência** e no contrato firmado entre as partes.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos gêneros alimentícios, tem por finalidade, atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, para o desenvolvimento de suas ações, sendo imprescindível a aquisição dos referidos produtos para continuidade das atividades desenvolvidas por esta casa legislativa.

2.2. Os materiais de consumo em geral é justificada pela necessidade para atender as demandas e para reposição do estoque do Almoxarifado da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas desta Câmara.

2.3. Informamos que o quantitativo requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Câmara Municipal, por um período de 10 (dez) meses – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função de cálculo de consumo realizado com base na necessidade dos bens e ainda, pela falta dos referidos produtos em estoque no almoxarifado desta câmara municipal.

2.4. Diante disso, e considerando o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, deve proceder à dispensa de licitação para contratação desses produtos, necessários ao funcionamento das ações desta Câmara Municipal, durante o exercício de 2024.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO:

3.1.O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 51.128,80 (cinquenta e um mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos)



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMA/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 126
Rubrica 810

Item	Descrição	Unidade	Quantid.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
EXPEDIENTE GERAL					
1	Agenda permanente capa dura, tamanho 140mmx205mm com 384 paginas.	Unidade	6	R\$ 25,93	R\$ 155,58
2	Bloco de notas adesivas post-it colorido, com 4 blocos medindo 38x50mm, 100 folhas cada bloco	Unidade	24	R\$ 14,60	R\$ 350,40
3	Bloco de notas adesivas post-it, medindo 76mmx76mm, com 100 folhas, em cores variadas	Unidade	24	R\$ 5,33	R\$ 127,92
4	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, na cor azul ou amarelo, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa, demarcados com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões de 36,5x25x13.	Unidade	80	R\$ 7,90	R\$ 632,00
5	Calculadora eletrônica de mesa simples media, 12 dígitos, a bateria ou pilhas	Unidade	6	R\$ 19,33	R\$ 115,98
6	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina 0,8mm, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 01 ano, em caixa com 50 unidades.	Caixa	8	R\$ 32,93	R\$ 263,44
7	Clips para papéis, em aço - niquelado, ref.nº2/0. Especificação: caixa com 100 unidades.	Caixa	48	R\$ 3,77	R\$ 180,96
8	Clips para papéis, em aço niquelado, ref.nº4/0. Especificação: caixa com 50 unidade.	Caixa	48	R\$ 3,77	R\$ 180,96
9	Clips para papéis, em aço niquelado, ref.nº6/0. Especificação: caixa com 50 unidades	Caixa	12	R\$ 4,83	R\$ 57,96
10	Clips para papéis, em aço niquelado, ref.nº8/0. Especificação: caixa com 25 unidades	Caixa	12	R\$ 4,83	R\$ 57,96
11	Cola branca escolar com 90g, atóxica, em base pva. Especificação: lavável, embalagem com 90g, com bico dosador -	Unid	6	R\$ 2,00	R\$ 12,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ - 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMA/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 127
Rubrica 80

	validade mínima de 01 ano.				
12	Corretivo líquido. Especificação: fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18ml, indicado para: correção em textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, características: cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, ideal para uso pessoal e profissional, características adicionais, lavável, não resseca, não tóxica, sem odor.	Unid	8	R\$ 1,95	R\$ 15,60
13	Elástico super amarelo borracha tipo latex, nº 18. Pacote com 200 unidades de alta resistência. Composição borracha natural	Pacote	8	R\$ 9,50	R\$ 76,00
14	Envelope amarelo tamanho a-4 229x324 cx c/100 unidades	Caixa	8	R\$ 33,17	R\$ 265,36
15	Envelope amarelo tamanho médio 200x280 cx c/100 unidades	Caixa	6	R\$ 32,50	R\$ 195,00
16	Estilete plástico largo. Especificação: retrátil de plástico, corte confortável, quebra-lâminas integrado, lamina de 18mm cores sortidas.	Unid	6	R\$ 2,30	R\$ 13,80
17	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145 mm de comprimento x 17 mm de largura.	Unidade	6	R\$ 2,30	R\$ 13,80
18	Fita de plástico transparente 45mmx45mm.	Unid	18	R\$ 3,88	R\$ 69,84
19	Fita gomada em papel kraft liso 36mmx50m.	Unid	18	R\$ 12,83	R\$ 230,94
20	Grampeador de papel profissional, em estrutura de metal, capacidade: grampos/folha de 23/6mm-2-25 folhas à 23/15mm – 90-100 folhas.	Unid	2	R\$ 33,18	R\$ 66,36
21	Grampeador para grampo 26/6, com base metálica, com alavanca pintada na cor cinza, com depósito de grampo em inox e capacidade para 02 barras com aproximadamente 105 grampos e com capacidade para grampear, até 20 folhas de papel, (tipo carb).	Unidade	4	R\$ 18,83	R\$ 75,32
22	Grampo para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 1.000 unidades, largura	Caixa	12	R\$ 2,78	R\$ 33,36

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CNALM/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 128
Rubrica ETO

TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

	externa 12,9 mm, altura externa 06 mm, em metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem.				
23	Lápis preto de grafite nº 2, em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7mmx175mm	Und	48	R\$ 1,42	R\$ 68,16
24	Livro ata, capa dura, 100 folhas. Especificação: para anotações diversas, com capa da cor preta, tamanho mm +/- 1cm, 205 x 300, nº de folhas 50, capa com revestimento plastificado, folhas brancas pautadas e numeradas no canto superior direito, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	Unidade	6	R\$ 14,62	R\$ 87,72
25	Livro de ponto tipo capa dura. Especificação: aplicação anotações de frequência, capa cor preto, tamanho mm (+/-) 1cm, 310x217mm nº de folhas 100, características capa com revestimento plastificado, folhas brancas numeradas com espaço para 35 assinantes e registro de 4 assinaturas por assinante, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	Unidade	6	R\$ 22,83	R\$ 136,98
26	Papel a4 – 500 folhas, referencia 75g/m2, branco – 210mmx297mm, contendo 10 resmas por caixa.	Caixa	30	R\$ 204,50	R\$ 6.135,00
27	Pasta az lombo largo.	Unid	60	R\$ 13,50	R\$ 810,00
28	Pasta c/elastico polipropileno formato oficio medindo 245x335x20mm	Unidade	24	R\$ 3,15	R\$ 75,60
29	Pasta c/elastico polipropileno formato oficio medindo 245x335x40mm	Unidade	24	R\$ 4,12	R\$ 98,88
30	Pasta plastica com grampo trilho cores sortidas. Medidas 340x255mm	Unidade	24	R\$ 3,25	R\$ 78,00
31	Pasta sanfonada plastica a4 c/12	Unidade	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMA/MMA
Proc. n° 00812024
Fls. n° 129
Rubrica 810

	divisórias				
32	Pasta suspensa marmorizada. Especificação: para uso em arquivamento com medidas de aproximadamente 36 cm de comprimento e 23,5 cm de largura em papel cartão 240g/m², com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, de boa qualidade durabilidade e resistência.	Unid	20	R\$ 2,92	R\$ 58,40
33	Perfurador de papel c/2 furos para 30 folhas	Unidade	4	R\$ 32,50	R\$ 130,00
34	Pilha alcalina aa² pacote com 02und	Pacote	48	R\$ 5,18	R\$ 248,64
35	Pilha alcalina aaa² pacote com 02und	Pacote	24	R\$ 7,23	R\$ 173,52
36	Pincel marca texto, plástico, na cor amarela, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos.	Unid	36	R\$ 2,88	R\$ 103,68
37	Porta lapis/clips/lembrete poliestireno cristal	Unidade	4	R\$ 14,62	R\$ 58,48
38	Quadro de aviso 90x60. Especificação: feltro mural card board (espessura 6mm); revestido num lado com feltro acrílico e do outro lado com cortiça aglomerada importada. Acabamento com moldura de madeira natural.	Unidade	4	R\$ 111,67	R\$ 446,68
39	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura, com graduação precisa.	Unidade	10	R\$ 1,78	R\$ 17,80
40	Tesoura de 20 cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	Unidade	6	R\$ 13,67	R\$ 82,02
41	Tinta preta/azul para carimbo automático	Unidade	10	R\$ 4,45	R\$ 44,50
42	Umedecedor de dedo em pasta embalagem descartavel, não toxico, peso liquido 12gramas, validade 01 ano	Unidade	12	R\$ 3,65	R\$ 43,80
43	Adaptador Tomada T. padrão novo/antigo	Unidade	8	R\$ 5,20	R\$ 41,60

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CMALM/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 130
Rubrica

TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

	LIMPEZA E COPA				
44	Água sanitária, desinfetante uso geral, embalagem de 1.000ml	Unidade	180	R\$ 3,68	R\$ 662,40
45	Água sanitária Perfumada 1.000ml	Unidade	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
46	Alcool em gel, embalagem de 500 ml, caixa com 12 unidades.	Unidade	180	R\$ 8,45	R\$ 1.521,00
47	Balde plástico de polietileno resistente capacidade 5 litros, com alça de metal	Unidade	10	R\$ 5,48	R\$ 54,80
48	Bandeja Aço Inox 30cm	Unidade	4	R\$ 38,50	R\$ 154,00
49	Bandeja Aço Inox 40cm	Unidade	4	R\$ 42,83	R\$ 171,32
50	Removedor de sujeiras, para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, embalagem com 1 litro.	Unidade	80	R\$ 6,75	R\$ 540,00
51	Cesto plástico para lixo telado em material plástico capacidade 8 litros.	Unidade	10	R\$ 6,42	R\$ 64,20
52	Cesto plástico para lixo polipropileno, com tampa, com pedal, capacidade para 10 litros.	Unidade	6	R\$ 18,70	R\$ 112,20
53	Colher descartável, confeccionada em poliestireno resistente na cor branca ou translúcida. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso. Pacote com 50 unidades.	Pacote	36	R\$ 2,97	R\$ 106,92
54	Copo descartável 180ml, em material poliestireno, capacidade de 180 ml, material atóxico. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 25 pacote cada pacote com 100unid.	Caixa	14	R\$ 86,02	R\$ 1.204,28
55	Copo descartável 50ml, em material poliestireno, capacidade de 50 ml, material atóxico. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras,	Caixa	10	R\$ 69,17	R\$ 691,70

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CNALM/MA
Proc. nº 081.2224
Fls. nº 131
Rubrica 810

TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

	furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 50 pacote cada pacote com 100unid.				
56	Desinfetante 2 litros, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Fragrâncias: eucalipto, floral ou lavanda, anti-séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, embalagem deve conter os dados do fabricante e data de fabricação. Embalagem com 2 litros.	Unidade	180	R\$ 4,93	R\$ 887,40
57	Desodorizador de ar spray, aerossol - odorizador, aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 360ml/302 gramas.	Unidade	120	R\$ 9,13	R\$ 1.095,60
58	Detergente líquido 500ml, neutro glicerinado, embalagem deve conter os dados do fabricante e data de fabricação, acondicionado caixa contendo 24 unidades.	Unidade	120	R\$ 1,98	R\$ 237,60
59	Escova para limpeza, base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm.	Unidade	12	R\$ 2,40	R\$ 28,80
60	Esponja dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Unidade	42	R\$ 1,62	R\$ 68,04
61	Lã de aço 60g, para limpeza de superfícies, remover sujeiras incrustadas, embalagem plástica com 8 unidades.	Unidade	42	R\$ 1,22	R\$ 51,24
62	Faqueiro com 24 peças, em aço inox, com lamina de aço	Unidade	4	R\$ 42,62	R\$ 170,48
63	Flanela em algodão medindo 50cmx30cm, tecido 100% algodão.	Unidade	42	R\$ 2,68	R\$ 112,56
64	Garrafa Termica de 1LT	Unidade	3	R\$ 26,60	R\$ 79,80
65	Garrafa Termica de 1.800ML	Unidade	3	R\$ 73,08	R\$ 219,24
66	Guardanapos de papel, 100% celulose, na cor branca, embalagem dimensoes minima 22x24cm	Unidade	48	R\$ 1,80	R\$ 86,40

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMA/MA
Proc. n° 008/2024
Fls. n°
Rubrica 132

	contendo 50 unidades.				
67	Inseticida spray aerossol, para eliminação de insetos, disposto em embalagem plástica de 300ml.	Unidade	60	R\$ 8,83	R\$ 529,80
68	Jarra de vidro/água 1,5LT	Unidade	6	R\$ 19,08	R\$ 114,48
69	Jarra de vidro/água 2LT	Unidade	6	R\$ 22,83	R\$ 136,98
70	Limpa Moveis Líquido 200ml	Unidade	60	R\$ 5,32	R\$ 319,20
71	Limpa vidro 500ml limpa vidros, para remover manchas de vidros, fórmicas, espelhos e superfícies impermeáveis, embalagem de 500ml	Unidade	140	R\$ 6,40	R\$ 896,00
72	Limpador multiuso 500ml, para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e outros, disposto em embalagem de 500ml	Unidade	80	R\$ 4,75	R\$ 380,00
73	Luva de proteção, confeccionada em borracha natural, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola. Cor amarela, tam: medio	Unidade	12	R\$ 5,77	R\$ 69,24
74	Pá para lixo em material plástico, cabo plastificado com rosca, comprimento x altura x largura: 18 cm x 60 cm x 20 cm.	Unidade	12	R\$ 4,53	R\$ 54,36
75	Pano em algodão para uso em limpeza de pratos, tam: 42cm x 75cm	Unidade	48	R\$ 4,72	R\$ 226,56
76	Pano em algodão lavado, tipo saco para uso em limpeza de pisos, tam: 40cm x 65cm	Unidade	48	R\$ 4,23	R\$ 203,04
77	Papel higiênico com folhas simples de alta qualidade, pacote contendo 04 rolos com 30 metros cada	Pacote	80	R\$ 5,08	R\$ 406,40
78	Papel toalha folha dupla 100% celulose virgem. Dimensões: 22x20, embalagem com 2 rolos de 60 folhas cada.	Pacote	50	R\$ 4,07	R\$ 203,50
79	Prato descartavel fundo pequeno, material plástico na cor branca ou translúcida, tam: 21cm pc com 10 unid.	Pacote	60	R\$ 2,52	R\$ 151,20
80	Prato descartavel raso medio material plástico na cor branca ou translúcida, tam: 23cm pc com 10	Pacote	60	R\$ 2,02	R\$ 121,20

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMA/MA
Proc. n° 00812024
Fls. n°
Rubrica 133 810

	unid				
81	Rodo de borracha com cabo de madeira plastificado, 40 cm, puxa e seca, dimensões da base com cabo: 1,20cm.	Unidade	24	R\$ 11,87	R\$ 284,88
82	Sabão barra pedra glicerinado neutro 1kg , embalagem: pacote 1kg com 5 unidades de 200g cada.	Unidade	36	R\$ 7,87	R\$ 283,32
83	Sabão em pó 500g, tipo lava roupas, biodegradável, grão azul, composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Embalagem com 500 gramas.	Unidade	60	R\$ 4,05	R\$ 243,00
84	Sabonete liquido 500ml, com ativos hidratantes, com válvula tipo pump dosadora.	Unidade	24	R\$ 8,77	R\$ 210,48
85	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, pacote com 05 unidades na cor preta.	Pacote	140	R\$ 4,12	R\$ 576,80
86	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, pacotes com 05 unidades na cor preta.	Pacote	160	R\$ 3,78	R\$ 604,80
87	Toalha de mão e lavabo medindo 29x45, cores variadas e sortidas, material 100% algodão.	Unidade	24	R\$ 5,78	R\$ 138,72
88	Vassoura de nylon com cabo de madeira, tamanho da base: 30cm tamanho do cabo: 120cm.	Unidade	24	R\$ 5,93	R\$ 142,32
89	Vassoura sanitária sem suporte 38x11x9cm, com cerdas de nylon, com cabo e cepa material plástico resistente.	Unidade	10	R\$ 3,82	R\$ 38,20
90	Vassoura de piaçava tipo comum, com cabo de madeira, altura: 140cm largura: 4cm comprimento: 21cm	Unidade	24	R\$ 6,00	R\$ 144,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
91	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, Instantâneo tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó, enriquecido com vitaminas, de primeira qualidade, com características organoléticas próprias. Pacote com 400 gramas.	UNID.	60	R\$ 6,17	R\$ 370,20
92	AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM 1KG, Com aparência de pó fino, homogêneo, na cor	KG	180	R\$ 3,95	R\$ 711,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CMALM/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 334
Rubrica 810

TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

	branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente.				
93	ADOCANTE DIETETICO 200ML, aspecto físico líquido, ingredientes sucralose, acesulfame de potássio, benzoato de sódio, tipo dietético, características adicionais acidulante ácido cítrico, citrato de sódio, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	UNID	12	R\$ 4,96	R\$ 59,52
94	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafão plástico (retornável) de 20 litros, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral (NBR 14.222 - garrafão retornável, NBR 14.328 - tampa para garrafão, NBR 14.637 - lavagens, enchimento e fechamento), devendo atender todas às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses.	UNID	400	R\$ 8,67	R\$ 3.468,00
95	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em copo plástico (descartável) de 200ml, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às	Caixa	60	R\$ 33,50	R\$ 2.010,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CMA/ALM/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº
Rubrica 135

TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

	especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses. Caixa contendo 48 copos.				
96	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafa plástica (descartável) de 500ml, tipo pet, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS e da NBR ABNT 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, com validade mínima de 3 meses. Fardo contendo 12 garrafas.	Fardo	200	R\$ 15,83	R\$ 3.166,00
97	BISCOITO ÁGUA E SAL 400G TIPO CREAM CRAKER 400GR (3x1), embalagem flexível em plástico, peso líquido de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, enriquecido com ferro e ácido fólico. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses	UND	120	R\$ 5,03	R\$ 603,60
98	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, sem recheio. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e	UND	120	R\$ 5,17	R\$ 620,40

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMA/MMA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 136
Rubrica 80

	de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.				
99	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400GR (3xl), Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite em pó, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	UNID	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
100	BISCOITO SALGADO 156G CONT. 06 UND DE 26G, apresentação retangular, classificação salgado. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente	UND	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00
101	BOMBOM DE CAFÉ 750GR, bala de café, com aroma idêntico ao	UND	20	R\$ 13,17	R\$ 263,40

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMA/MA
Proc. n° 00812024
Fls. n°
Rubrica J37 810

	natural do café. Informações do produto: Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, café solúvel, embalagem de 750 gramas. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente.				
102	DOCE DE GOIABA EM TABLETE 900GR, Com 24 unidades, Doce de goiaba em tabletes, embalagem flexível em pote plástico, peso líquido de 900 G, rótulo com data de empacotamento e prazo de validade impresso.	UND	20	R\$ 10,42	R\$ 208,40
103	DOCE CRISTALIZADO DE 400GR (SORTIDOS), peso líquido de 400 G, rótulo com data de empacotamento e prazo de validade impresso.	UND	20	R\$ 6,48	R\$ 129,60
104	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM C/250G Café orgânico, torrado e moído em pó - 100% puro, livre de agrotóxico e de produtos químicos, com validade na data da sua apresentação. Acondicionado em pacotes vácuo puro de 250 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UNID	200	R\$ 7,79	R\$ 1.558,00
105	CAIXA DE CHÁ C/10GR SORTIDOS, Caixa de chá c/10gr sortidos, chá alimentação, tipo frutas, sabor diversos sabores, embalagem com 15 sachês embalados separadamente. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente	UNID.	30	R\$ 4,65	R\$ 139,50
106	Café Soluvel, granulado, tradicional 230Gr, livre de agrotóxico e de produtos químicos, com validade na data da sua apresentação.	UNID	36	R\$ 26,08	R\$ 938,88

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMA/MA
Proc. n° 00812024
Fls. n° 138
Rubrica 80

	Acondicionado em vidro de 230 gramas contendo.				
107	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200GR, integral bovino, enriquecido com vitaminas, sem umidade, isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas, a embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UNID	260	R\$ 7,45	R\$ 1.937,00
108	MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM C/500G, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídios, fonte de gordura mono e poli saturada, na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade expressa de forma visível.	UNID	48	R\$ 5,48	R\$ 263,04
109	Polpa de fruta integral e pasteurizado, peso líquido 1 kg, sabor e o aroma característicos da fruta, em embalagem plástica transparente e resistente, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, rendimento mínimo 4 litros (previsto pelo fabricante e escrito na embalagem). sabores (goiaba acerola caju e caju)	KG	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
110	REFRIGERANTE, material água gasosa/xarope, sabores variados, material água gasosa/xarope, sabores variados, à base de água mineral e açúcar, podendo conter edulcorante, extratos ou aroma sintetizado de frutas ou outros vegetais e gás carbônico, embalagem de 2 (dois) litros.	UNID	240	R\$ 9,50	R\$ 2.280,00
111	Pão de Forma 500gr, pão e forma fatiado verticalmente. Embalagem com mínimo de 500ge, plastica,	UNID	80	R\$ 9,83	R\$ 786,40

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CMA/MA
Proc. nº 008/2024
Fls. nº 139
Rubrica

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

	resistente, constando data de fabricação e validade				
112	TORRADA SALGADA 160GR, base da massa farinha de trigo integral, ingredientes adicionais: salgada, leve e crocante embalagem com 160gramas	UND	80	R\$ 5,23	R\$ 418,40

4. DA EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

4.1 – Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela câmara municipal serão realizados ao longo da vigência contrato. A cada solicitação será formalizada e emitida a Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa contratada, por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

4.2 – A entrega será feita de forma parcelada, no **prazo máximo de 03 (três) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), no endereço: Rua São Lucas, S/N, Centro – Alto Alegre do Maranhão/MA, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, tudo por conta do fornecedor.

4.3 – O(s) produto(s) será(ao) recebido(s) provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

4.4 – Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada **substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

5.2. Fornecer os produtos, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CNALM/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 140
Rubrica: [assinatura]

5.3. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para o fornecimento dos produtos;

5.4. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos produtos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

5.5. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

5.6. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos produtos;

5.8. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

5.9. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

5.10. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

5.11. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

5.12. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

5.13. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

5.14. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

5.15. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta;

5.16. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

5.17. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;



CMALM/MA
Proc. nº 008/2024
Fls. nº 141
Rubrica [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

5.18. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

5.19. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

5.20. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

5.21. contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

5.22. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

6.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

6.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

6.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

6.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

6.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

6.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

6.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

6.1.9. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas,



CMAL/MA
Proc. nº 0081/2024
Fls. nº 142
Rubrica 810

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

6.1.10. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

6.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

6.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

6.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas como fornecimento dos produtos.

6.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para o fornecimento dos produtos da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de menor preço por item, cuja documentação de habilitação esteja de acordo com as exigências do AVISO e seus anexos.

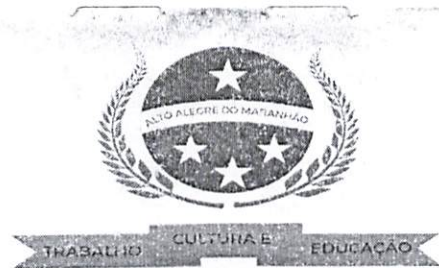
8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por



CMA/MMA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 143
Rubrica [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificara manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8. Havendo o efetivo fornecimento dos produtos, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

8.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual =
		6%

8.13.As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail gabinete@cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br.

9.DO CONTRATO

9.1.A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.2.Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.3.Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

9.4.O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

9.5.A vigência dos contratos decorrentes desta Dispensa de licitação obedecerá aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

9.6.Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9.7.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

10.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



CMA/MA
Proc. nº 008/2024
Fls. nº 145
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

10.1.Os dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

10.2.Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

10.3.A entrega dos produtos é de responsabilidade da contratada;

10.4.A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

11.PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

11.1.O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de até 31 de dezembro do corrente ano.

12.RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1.Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2.As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

12.3.Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

12.4.A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

12.5.Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

13.DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1.Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2.A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não



CNALM/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 146
Rubrica 80

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3.O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1.As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão- MA, classificada conforme abaixo especificado:

PODER: 01- PODER LEGISLATIVO

ORGÃO: 01- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

PROJ. ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 – Manut. e Func. das Atividades Administrativas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15.DO REAJUSTE

15.1.Os preços são fixos no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. Podendo ser reajustado pelo o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), os índices iniciais terão como mês base o mês consignado no Orçamento da Administração Municipal, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante solicitação da CONTRATADA. Desde que haja motivo justificado e plausível – e, neste caso, por acordo entre as partes.

16.DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

16.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CNALM/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 347
Rubrica [assinatura]

16.1.7.ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9.fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2.Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1.Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2.Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 16.1

16.2.3.Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1, deste Termo de Referência.

16.2.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8 ao 17.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.5.As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.2, e 16.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

16.3.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.4.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

16.5.A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

16.6.Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:



CMA/MA
Proc. nº 00813024
Fls. nº 148
Rubrica [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

16.6.1.Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.6.2.Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.6.3.Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.7.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.8.As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

16.8.1.Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.9.Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, a Câmara Municipal ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.10.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.11.Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.12.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.13.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CNALM/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 149
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

17.1.O AVISO da dispensa licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 17.1.1.Habilitação jurídica;
- 17.1.2.Qualificação Técnica;
- 17.1.3.Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;
- 17.1.4.Qualificação econômico-financeira;
- 17.1.5.Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

18.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1.O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, regulamentada pelo Resolução Legislativa nº. 001, de 04 de março de 2022.

19.GARANTIA DOS PRODUTOS

19.1.A contratada deverá garantia a boa qualidade dos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.

19.2.Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos fornecidos.

20.DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.

20.2.A proponente deverá apresentar planilha de preços, obedecendo à sequência dos itens, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

20.3.As planilhas deverão contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas planilhas, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar "jogo de planilha", ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 17 de abril de 2024.



Bonifácio Araújo Filho
Diretor Administrativo



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

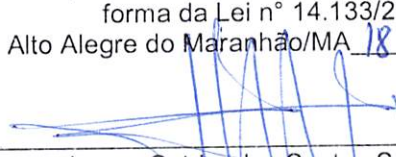
CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CRA/M/MA
Proc. nº 00812224
Fls. nº 150
Rubrica 810

APROVADO

Pelo presente, aprovo este Projeto Básico na
forma da Lei nº 14.133/2021.

Alto Alegre do Maranhão/MA 18 / 04 / 24


Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre
do Maranhão/MA.

SUMÁRIO

Descrição

Página

LEI Nº 352 / 28 DEZEMBO DE 2023	1
LEI Nº 353/ 28 DEZEMBRO DE 2023	8
LEI Nº 354/ 28 DEZEMBRO DE 2023	9

LEI Nº 352 / 28 DEZEMBO DE 2023

REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei regulamenta a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

Art. 2º O disposto nesta Lei abrange exclusivamente as compras e contratações do Poder Legislativo, não se estendendo aos demais órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, autarquias, fundações, fundos especiais, que existam ou venham a ser instituídos, e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Art. 3º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE

CONTRATAÇÃO Art. 4º À Comissão de Licitação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - Conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;



Proc. nº

Fls. nº

Rubrica

00812024
152

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Licitação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá à Comissão de Licitação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere

a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos dos artigos 72, 74 e 75 da citada Lei.

§ 3º Os membros da Comissão de Licitação serão designados de acordo com os requisitos disposto na legislação de que trata do assunto.

§ 4º A Comissão de Licitação contará, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º A Comissão de Licitação contará com, no mínimo, 03 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal.

§ 6º Em licitação na modalidade Pregão, o membro da Comissão de Licitação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a autoridade observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

I e II - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Poder Legislativo Municipal poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.



CNALM/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 153

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Poder Legislativo Municipal, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação — TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º Em âmbito do Poder Legislativo municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação; II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE

COMPRAS

Art. 9º O Poder Legislativo poderá elaborar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de

julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Poder Legislativo Municipal deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Câmara Municipal buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Câmara municipal.

CAPÍTULO VI

DA PESQUISA DE PREÇOS



CIVIL/MMA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 154
Tribunal

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito do Poder Legislativo municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos por meio dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério do Poder Legislativo Municipal, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito do Poder Legislativo Municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como

parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 05 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 15. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para o Poder Legislativo Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para o Poder Legislativo Municipal, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO VIII

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 16. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com o Poder Legislativo Municipal deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito do Poder Legislativo municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO IX



Proc. nº 00812024
 Fls. nº 155
 Rubrica

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 17. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO X

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 18. Na negociação de preços mais vantajosos para o Poder Legislativo, a Comissão de Licitação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XI

DA HABILITAÇÃO

Art. 19. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 20. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnica profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o

profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, a Comissão de Licitação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 21. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 22. Em âmbito do Poder Legislativo municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 23. As licitações do Poder Legislativo Municipal processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito do Poder Legislativo municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 24. Nos casos de licitação para registro de preços, o Poder Legislativo deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 08 (oito) dias



CMALM/MA
Proc. nº 0081/2024
Fls. nº 158
Rubrica

úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao Poder Legislativo Municipal analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 25. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 26. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 27. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Poder Legislativo Municipal, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e

IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 28. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XIII

DO CREDENCIAMENTO

Art. 29. O credenciamento poderá ser utilizado quando o Poder Legislativo pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º O Poder Legislativo Municipal fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pelo Poder Legislativo Municipal, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIV

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.altoalegredomaranhao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: da4285584ad19e192276d3f75476b56fd00263
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CMALM/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 157
Rubrica

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 30. Adotar-se-á, em âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XV

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 31. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Poder Legislativo Municipal será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Poder Legislativo Municipal serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XVI

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 32. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Poder Legislativo Municipal e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XVII

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 33. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação. § 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XVIII

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 34. O objeto do contrato será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) Definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.altoalegredomaranhao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: da4285584ad19e192276d3f75476b56fd00263

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CMA/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 158
Revista de sua disponibilidade

b) Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado. § 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis ao Poder Legislativo Municipal.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CAPÍTULO XIX

DAS SANÇÕES

Art. 35. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO XX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Em âmbito do Poder Legislativo Municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

I - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Boletim Oficial do Município;

II - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou

processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Câmara Municipal;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Poder Legislativo Municipal adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos desta Lei; Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 37. A Secretaria da Câmara Municipal poderá disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 38. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo do Poder Legislativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação desta Lei.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 28 de dezembro de 2023.

NILSILENE SANTANA RIBEIRO ALMEIDA

Prefeita Municipal

LEI Nº 353/ 28 DEZEMBRO DE 2023

"Altera os Anexos I e II da Lei Municipal nº 331/2021, de 07 de dezembro de 2021 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.altoalegredomaranhao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: da4285584ad19e192276d3f75476b56fd00263
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CMA/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 159
Rubrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

TRAVESSA DICO VIEGA, S/Nº, CENTRO
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, CEP: 65413-000
Email: edom@altoalegredomaranhao.ma.gov.br
Telefone: (00)00000-0000

NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA
PREFEITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.altoalegredomaranhao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: da4285584ad19e192276d3f75476b56fd00263
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA
LEGISLATIVO

Volume: 7 - Número: 1650 de 31 de Janeiro de 2024
DATA: 31/01/2024

APRESENTAÇÃO

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9991426593
E-mail: diarioaltoalegrecamara@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AV. RODOVIARIA, S/N - CENTRO - CEP: 65413-000 - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão



CPF: ***882183**
Data: 31/01/2024
IP com nº: 172.30.208.1
www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=179

ISSN 2764-7951



SUMÁRIO

PORTARIA

- PORTARIA: PORTARIA Nº 012/2024 -
- PORTARIA: PORTARIA Nº 03/2024 -
- NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 001/2024 -
- NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 002/2024 -

TERMO DE CESSÃO

- CESSÃO DE SERVIDOR: TERMO DE CESSÃO/2024 -

CMALM/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº
Rubrica 161



PORTARIA Nº 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

REGULAMENTA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I -Do Objeto

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, e trata das regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal Alto Alegre do Maranhão - MA.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, considera -se:

I - Agente público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

II - Agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação;

III - Pregoeiro: agente de contratação responsável pela condução da licitação na modalidade pregão;

IV - Comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

V- Equipe de apoio: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para auxiliar, o pregoeiro ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de etapas do processo licitatório na Modalidade Pregão.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES ESSENCIAIS

Art. 3º Compete à autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da licitação, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, a designação, em caráter permanente ou especial, da comissão de contratação, do agente de contratação e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução do certame.

§ 1º Os agentes públicos designados para o exercício de funções essenciais deverão ser designados pela autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação.

§ 2º Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto nesta Portaria deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - Possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação de profissional ou empresa especializada competente ou reconhecida pela Administração Pública Municipal;

III- Não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do §2º, consideram -se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 4º A autoridade referida no caput deste artigo poderá designar, em ato próprio, mais de um agente de contratação, e deverá dispor sobre a forma de coordenação entre a atuação deles.

§ 5º A critério da autoridade referida no caput deste artigo, o agente de contratação ou o pregoeiro, bem como os membros da equipe de apoio, poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado,



admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

CAPÍTULO III
DOS AGENTES PÚBLICOS
Seção I - Do Agente de Contratação e do Pregoeiro

CMA/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 163
Rubrica

Art. 4º Caberá ao agente de contratação, em especial:

- I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;
- II - acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que as contratações sejam efetivadas em prazo suficiente para atender às demandas do órgão ou entidade contratante, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;
- III - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- IV - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, com o auxílio dos responsáveis pela elaboração desses documentos e dos setores técnicos competentes, caso necessário;
- V - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
- VI - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
- VII - receber e examinar a declaração dos licitantes, dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
- VIII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IX - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
- X - verificar e julgar as condições de habilitação;
- XI - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
- XII - sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
- XIII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- XIV - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
- XV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
- XVI - indicar o vencedor do certame;
- XVII - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
- XVIII - negociar, diretamente, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- XIX - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
- XX - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
- XXI - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para adjudicação, homologação e contratação;
- XXII - propor, à autoridade competente, a revogação ou a anulação da licitação;
- XXIII - propor, à autoridade competente, a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- XXIV - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal da Transparência da prefeitura na internet, no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Parágrafo único. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão, por meio de consulta específica que delimite expressamente o objeto de questionamento, a fim de que sejam dirimidas dúvidas e prestadas informações relevantes para prevenir riscos no procedimento licitatório ou na execução contratual.

Art. 5º É vedado ao agente de contratação:

- I - integrar equipe de apoio em licitações em que esteja atuando na condição de agente de contratação;

Art. 6º É possível a designação de agente de contratação estranho ao órgão ou entidade promotora da licitação caso haja decisão administrativa coordenada ou portaria conjunta dos órgãos ou entidades envolvidas.

Art. 7º A substituição do agente de contratação em qualquer fase da licitação deverá ser justificada nos autos do procedimento licitatório e, quando ocorrer durante a sessão, na respectiva ata.

Art. 8º O agente de contratação ou pregoeiro será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 9º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, com as mesmas atribuições e vedações do agente de contratação.

Seção II - Da Equipe de Apoio

Art. 10. A equipe de apoio e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, sendo recomendado que seja formada por agentes que tenham conhecimentos afetos à área técnica do objeto a ser licitado ou à área de licitações e contratos públicos.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 18



desta Portaria.

Seção III - Da Comissão de Contratação

Art. 11. A comissão de contratação, permanente ou especial, designada na forma do artigo 3º desta Portaria, será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, e deverá ser presidida por um deles.

§ 1º Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 2º A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão, por meio de consulta específica que delimite expressamente o objeto de questionamento, a fim de que sejam dirimidas dúvidas e prestadas informações relevantes para prevenir riscos no procedimento licitatório ou na execução contratual.

Art. 12. A comissão de contratação, além das competências estabelecidas para o agente de contratação descritas no art. 4º deste Regulamento, poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, no que couber.

Art. 13. Na licitação na modalidade "diálogo competitivo", a comissão de contratação será composta por, no mínimo, 03 (três) membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 14. Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 15. A empresa ou o profissional especializado, contratado na forma prevista nos artigos anteriores, assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

Parágrafo único. A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção IV - Do Gestor de Contrato

Art. 16. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;
- VII - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VIII - efetuar a digitalização e o armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada, quando couber;
- IX - elaborar relatório de avaliação dos contratos administrativos, durante sua execução;
- X - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal da Transparência da prefeitura e no sistema Sinc-Contrata do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, ou em outro que venha a substituir este último;
- XI - sugerir à autoridade competente a renovação, a prorrogação ou a alteração dos contratos, ou sugerir a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, de acordo com as necessidades da administração;
- XII - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;
- XIII - decidir os requerimentos e reclamações relacionadas à execução dos contratos;
- XIV - outras atividades compatíveis com a função.

Parágrafo único. O gestor de contratos deverá ser, preferencialmente, servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante e previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.

Art. 17. Nos contratos de maior complexidade ou que demandem variadas áreas de conhecimento, poderá ser estabelecida comissão de gestores e/ou de fiscais para acompanhamento da execução contratual.

Seção V - Do Fiscal de Contrato

Art. 18. O fiscal de contrato é o servidor designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de Engenharia deverá ter formação nas áreas de Engenharia ou Arquitetura.



Art. 19. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências que surgirem na execução do objeto contratado, além de prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar, por todos os meios adequados, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer, das empresas, testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal 14.133/2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de Engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente à execução e aos projetos, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais.

XVII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;

XVIII - conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

XIX - comunicar o gestor do contrato sobre o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação;

XX - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal 14.133/2021.

§ 2º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII do Título III da Lei Federal 14.133/2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da



contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal 14.133/2021.

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

- a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
- b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
- c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
- d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
- e) pagamento do 13º salário;
- f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
- g) realização de exames admissionais e demissionais periódicos, quando for o caso;
- h) eventuais cursos de treinamento e atualização profissional;
- i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
- j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho;
- k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

- a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
- b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
- c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
- d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
- e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
- f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias;
- g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalização no local de trabalho do empregado.

Seção VI - Da Autoridade Máxima

Art. 20. Caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela licitação ou contratação a que se refere este Regulamento, ou a quem delegar, de acordo com as atribuições previstas em Lei:

- examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação, pregoeiro, ou presidente de Comissão de Contratação;

II - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal 14.133/2021 e deste Regulamento;

III - designar o agente de contratação, membros de comissão de contratação, os membros da equipe de apoio, os fiscais e os gestores dos contratos;

IV - autorizar a abertura do processo licitatório;

V - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;

VI - adjudicar o objeto e homologar o resultado da licitação;

VII - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e

VIII - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei Federal 14.133/2021 e deste Regulamento.

Seção VII - Vedações

Art. 21. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei Federal 14.133/2021.

CNAL/MA
Proc. nº 00812224
Fls. nº 166
Rubrica



CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os setores ou departamentos envolvidos na licitação, no âmbito de suas competências, poderão solicitar à Mesa Diretora da Câmara a edição de normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto nesta Portaria.

Art. 23. A Mesa Diretora da Câmara Municipal poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto nesta Portaria.

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor em 08 de janeiro de 2023, independente da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

CMA/MA
Proc. nº 008/2024
Fls. nº
Rubrica 167-810

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - PORTARIA - PORTARIA Nº 03/2024

PORTARIA Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO -MA, NA FORMA DO ART. 6º, INCISO XX, E ART. 18, §1º, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE: CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, considera -se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VI - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos - operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso V do caput.

§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO II



Diretrizes Gerais

Art. 3º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 4º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 5º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 2º.

Conteúdo

Art. 6º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando -se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando -os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 7º Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias -primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e



III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 8º Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Na elaboração do ETP, os órgãos e entidades deverão pesquisar, no Sistema ETP Digital do Governo Federal, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.

Exceções à elaboração do ETP

Art. 10. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS

CMALM/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 169
Rubrica

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 11. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 12. Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar, no que couber, as regras específicas do órgão **central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – Sisp**, do Governo Federal.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 13. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Mesa Diretora, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor em 08 de janeiro de 2024, independente da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 001/2024

PORTARIA Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição da Lei Municipal nº 352, de 28 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas na Lei



Municipal nº 352, de 28 de dezembro de 2023, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

I. Sr. Macílio Espinosa Sousa, inscrito no CPF nº 808.212.003 -72, exercerá a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**;

II. Sra. **Edna de Oliveira Gomes**, inscrito no CPF nº 612.992.153-51, exercerá a função de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.

III. Sr. **Adeilton Monteiro Pereira**, inscrita no CPF nº 048.846.263-03, exercerá a função de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

Art. 3º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Lei Municipal nº 352, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão, em 08 de janeiro de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 002/2024
PORTARIA Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição da Lei Municipal nº 352, de 28 de dezembro de 2023 e Portaria 01/2024, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do pregoeiro, equipe de apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor **JAMES MELO DE SANTANA**, inscrito no CPF nº. **725.162.403-68** designado como Pregoeiro, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

Parágrafo único: Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

II. Sra. **Edna de Oliveira Gomes**, inscrito no CPF nº 612.992.153-51, exercerá a função de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.

III. Sr. **Adeilton Monteiro Pereira**, inscrita no CPF nº 048.846.263-03, exercerá a função de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

Art. 3º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Lei Municipal nº 352, de 28 de dezembro de 2023 e Portaria 01/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão, em 08 de janeiro de 2024.



Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

CMA/MA
Proc. nº 0081/2024
Fls. nº
Rubrica 171

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - TERMO DE CESSÃO - CESSÃO DE SERVIDOR:
TERMO DE CESSÃO/2024**

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR MACÍLIO ESPINOSA DE SOUSA, QUE
ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO
MARANHÃO/MA E, DO OUTRO, A CÂMARA MUNICIPAL.**

O Município de Alto Alegre do Maranhão/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 01.612.326/0001-32, com sede administrativa na São Lucas, s/n, bairro Santo Antônio, cidade de Alto Alegre do Maranhão/MA, neste ato, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Nilsilene Santana Ribeiro Almeida**, doravante denominado **CEDENTE** e a Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 02.232.034/0001-72, com sede na Rua São Lucas, s/n, bairro Santo Antônio, Alto Alegre do Maranhão/MA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal **Leocy Cutrim dos Santos**, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem por escopo a cessão do servidor **MACÍLIO ESPINOSA SOUSA**, CPF nº 808212003-72, RG nº 030445922006-1, servidor do município de Alto Alegre do Maranhão/MA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na SEC. DE EDUCAÇÃO, para prestar seus misteres na Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS: O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos conseqüentes encargos Jecorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: A presente cessão tem prazo de vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: As questões relativas à presente a cessão do servidor serão dirimidas pelo foro da Comarca de São Mateus do Maranhão/MA.

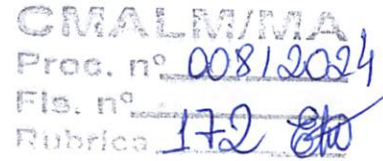
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 06 (seis) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 08 de janeiro de 2024.

CEDENTE

CESSIONÁRIO





Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com
CNPJ: 02.232.034/0001-72
Rua São Lucas – bairro Santo Antônio, s/n.

PORTARIA Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição da Lei Municipal nº 352, de 28 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas na Lei Municipal nº 352, de 28 de dezembro de 2023, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

I. Sr. Macílio Espinosa Sousa, inscrito no CPF nº 808.212.003-72, exercerá a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**;

II. Sra. **Edna de Oliveira Gomes**, inscrito no CPF nº 612.992.153-51, exercerá a função de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.

III. Sr. **Adeilton Monteiro Pereira**, inscrita no CPF nº 048.846.263-03, exercerá a função de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

Art. 3º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Lei Municipal nº 352, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão,
Estado do Maranhão, em 08 de janeiro de 2024.

LEOCY CUTRIM DOS
SANTOS SOBRINHO:
74888218315

Digitalmente assinado por: EOCY CUTRIM DOS SANTOS SOBRINHO 7466218315.
 CN=C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTIM Multipia v5, OU=Renovarsa Eletronica,
 OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=EOCY CUTRIM DOS SANTOS
 SOBRINHO 7466218315
 Razão: Eu sou o autor deste arquivo
 Localização:
 Data: 2024-01-08 10:37:44

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

Alto Alegre

DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão

Rua do Comércio n.º 48 – Centro – CEP – 65.413 – 000

C.N.P.J N.º 01.612.326/0001-32

Telefax – 0xx(98) 638-1218 E-mail: aalegre@elo.com.br

CMA/MA
Proc. n.º 00812024
Fls. n.º 173
Rubrica

TERMO DE POSSE

Aos 03 dias do mês de JANEIRO de dois mil e três, compareceu a este Órgão MACILIO ESPINOSA SOUSA, que exibindo Ato de Nomeação datado de 17 de JANEIRO de 2003, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para o cargo de AUX. ADMINISTRATIVO, do Quadro de Estatutários, tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo, cumprir a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis, Decretos e Regulamentos.

Apresentou os seguintes documentos:

- ☒ CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 9.032.041/3 - SSP/CE
- ☒ CIC N.º 808.212.003 - 72
- ☒ TÍTULO DE ELEITOR N.º
- ☐ ATESTADO DE CONDUTA (expedido pelo órgão competente do Município)
- ☒ CERTIFICADO DE RESERVISTA N.º 25-143-232/CE-3
- ☐ CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROFESSOR (MEC)
- ☐ CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO N.º
- ☐ ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL (expedido pelo serviço médico do município)
- ☒ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE N.º
- ☐ DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
- ☐ DECLARAÇÃO DE BENS

Deito o compromisso prestado, o Secretário Municipal de Administração e Finanças, declarou-o(a) empossado(a), do que se lavrou o presente TERMO.

Sérgio Pirés
Secretário Municipal de Administração e Finanças

MACILIO ESPINOSA SOUSA
EMPOSSADO(A)



CMA/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº
Rubrica 174

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A EFETIVAÇÃO, NA FORMA DA LEI, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024.

Pelo presente expediente, AUTORIZO o Agente de Contratação da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, a tomar as providências legais, no tocante à contratação direta, na forma da Lei nº 14133/2021, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios e materiais de consumo em geral (expediente, limpeza e higiene, copa e cozinha, etc.), de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Agradecendo a atenção que este pleito demandará a vossa senhoria, renovo protestos de respeito e consideração.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 18 de abril de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, AUTUO o Processo Administrativo nº. 008/2024, com solicitação do Diretor Administrativo, datada de 01/04/2024, que deu origem ao processo de Dispensa que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Macílio Espinosa Sousa, Agente de Contratação deste Poder Legislativo, o subscrevo.

1.DOS AUTOS

Fazem parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Solicitação para abertura de Procedimento Administrativo, devidamente acompanhada de planilha contendo especificações e estimativa de quantitativos dos serviços a serem adquiridos;
- b) Pesquisa de Preços de Mercado;
- c) Planilha contendo mapa de apuração da média dos preços, baseado nas pesquisas de preços apresentadas;
- d) Despacho de solicitação de informações sobre a existência de dotação orçamentária;
- e) Informações sobre a dotação orçamentária nesta fase do procedimento licitatório, conforme previsto;
- f) Termo de Referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Lei Municipal nº 352/2023 e demais normas pertinentes;
- g) Autorização para instauração de procedimento dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.DA ORIGEM DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 008/2024.
- REQUISITANTE(S): Diretor Administrativo.



CMA/M/MA
Proc. nº 008/2024
Fls. nº 176
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

3. DO OBJETO

- **DESCRIÇÃO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios e materiais de consumo em geral (expediente, limpeza e higiene, copa e cozinha, etc.), de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- **PROCEDIMENTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO
- **TIPO DE CONTRATAÇÃO:** Menor Preço “POR ITEM”
- **PROCEDIMENTO ADOTADO:** Contratação Direta, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação, foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 51.128,80 (cinquenta e um mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos).

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Lima Campos – MA, classificada conforme abaixo especificado:

PODER: 01- PODER LEGISLATIVO

ORGÃO: 01- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

PROJ. ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 – Manut. e Func. das Atividades Administrativas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

7. DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

- Para julgamento do procedimento de dispensa de licitação, foi designado o Agente de Contratação, Sr. MACÍLIO ESPINOSA SOUSA, designado através do Portaria Nº 003/202, ao qual caberá as atribuições previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e Portaria 001/2024.

- A Equipe de apoio será composta pelos seguintes servidores: EDNA DE OLIVEIRA GOMES, ADEILTON MONTEIRO PEREIRA, designados através da Portaria Nº 003/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CMALM/MA
Proc. nº 008/2024
Fls. nº 177
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Lei Municipal nº 352/2023 e Demais Legislações Pertinentes.

Alto Alegre do Maranhão - MA, 19 de abril de 2024.

Macílio Espinosa Sousa
Sr. Macílio Espinosa Sousa
Agente de Contratação

Edna de Oliveira Gomes
Sra. Edna de Oliveira Gomes
Membro da Equipe de Apoio

Adeilton Monteiro Pereira
Sr. Adeilton Monteiro Pereira
Membro da Equipe de Apoio

A

Assessoria Jurídica

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXAME E APROVAÇÃO do Processo Administrativo nº 008/2024 e minuta do contrato.

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 008/2024, para emissão de parecer sobre o processo de contratação direta por dispensa de licitação, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios e materiais de consumo em geral (expediente, limpeza e higiene, copa e cozinha, etc.), de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas demais Legislações Pertinentes, bem como sobre a minuta do aviso de dispensa e do contrato que seguem anexas.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, em 19 de abril de 2024.


Sr. Macílio Espinosa Sousa
Agente de Contratação


Sra. Edna de Oliveira Gomes
Membro da Equipe de Apoio


Sr. Adeilton Monteiro Pereira
Membro da Equipe de Apoio

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº ____/2024.

OBJETO: A contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios e materiais de consumo em geral (expediente, limpeza e higiene, copa e cozinha, etc.), de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: __/__/2024

HORA: Até às __:00hs (____ horas) horário local.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº 004/2024, possui 63 (sessenta e três) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão, em __ de __ de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº ____/2024

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.232.044/0001-72, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Lei Municipal nº. 352, de 28 de dezembro de 2023, torna público que tem interesse em realizar a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios e materiais de consumo em geral (expediente, limpeza e higiene, copa e cozinha, etc.), de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA, TORNA PÚBLICO o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº ____/2024
PROCESSO ADM: Nº. 006/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: __/__/2024

HORA: Até às __:00hs (____ horas) horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue até às __:00hs (____ horas) do dia __/__/2024, na Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, sito a Av. J K, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Alto Alegre do Maranhão – MA, no horário das 08:00hs às 13:00hs, em dias úteis
ou pelo E-mail: gabinete@cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios e materiais de consumo em geral (expediente, limpeza e higiene, copa e cozinha, etc.), de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, durante a vigência do contrato, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de R\$ 51.128,80 (cinquenta e um mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão- MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, à Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, por meio eletrônico ou meio físico, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A empresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: gabinete@cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº ____/2024; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste

AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão Av. JK, s/nº - Bairro Centro – Alto Alegre do Maranhão/MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024 Envelope 1 - "Proposta de preços"	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão Av. JK, s/nº - Bairro Centro – Alto Alegre do Maranhão/MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"
---	--

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.3 Prazo de fornecimento do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de

sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.1.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.1.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.1.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.1.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.1.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1. Comprovação de aptidão técnica da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do presente AVISO, conforme segue:

6.3.1.2. Declaração de que o participante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6.3.1.3. Prova de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privada, comprovando que a empresa possui capacidade para objeto licitado.

9.11.3. Certificado do Posto Revendedor emitido pela Agência Nacional do Petróleo –ANP, comprovando que está autorizada a comercializar o objeto da licitação.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma prevista no Art. 69, inciso I da Lei nº. 14.133/2021.

6.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do participante.

6.4.2.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

6.4.2.2. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste AVISO.

6.5. DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.5.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão- MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);

6.5.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133)

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através decópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.6.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.6.1.2. o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.6.2. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

6.6.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.6.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plenavigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60(sessenta) dias, contados da sua expedição.

6.6.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.6.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos participantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.6.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.6.6.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo participantes, mediante apresentação de justificativa.

6.6.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.7. Os documentos referidos no **item 6.2** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do participante, inclusive por meio eletrônico.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. Podendo ser reajustado pelo o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), os índices

iniciais terão como mês base o mês consignado no Orçamento da Administração Municipal, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante solicitação da CONTRATADA. Desde que haja motivo justificado e plausível – e, nestecaso, por acordo entre as partes.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de Referência, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

10.7. Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

10.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	--

10.12. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail gabinete@cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão- MA, classificada conforme abaixo especificado:

PODER: 01- PODER LEGISLATIVO

ORGÃO: 01- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

PROJ. ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 – Manut. e Func. das Atividades Administrativas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até **31/12/2024**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital

14.3. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.3.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.3.2. A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.3.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;



CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMAL/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº
Rubrica 103 810

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

16.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

16.1.9. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.10. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

16.2. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.2.1. Fornecer os produtos, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

16.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para os fornecimentos dos produtos;

16.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos produtos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

16.2.4. Fornecer os Produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

16.2.5. Manter capacidade mínima de fornecimento para atender as demandas contratadas;

16.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos produtos;

16.2.7. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

16.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

16.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

16.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

16.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

16.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

16.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

16.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

16.2.15. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

16.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

16.2.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de fornecimento estabelecido;

16.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

16.2.19. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

16.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

16.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, para a infração prevista no item 17.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa demora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Câmara Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, a Câmara Municipal ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser

remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo agente de contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de São Mateus/MA., será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.7. Através de documento impresso e assinado digitalmente pelo Presidente, na sala do agente de contratação, situada à Rua São Lucas, s/nº, Centro, Alto Alegre do Maranhão-MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sítio oficial deste Poder Legislativo (www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br) onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I - Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III - Modelo de declarações (*subitens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5, 6.5.6, 6.5.7 e 6.5.8 do AVISO*).

19.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

19.1.5. Anexo V – Minuta da Ordem de Fornecimento.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão, ____ de ____ de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios e materiais de consumo em geral (expediente, limpeza e higiene, copa e cozinha, etc.), de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, durante a vigência do contrato, conforme especificações constantes no AVISO, neste **Termo de Referência** e no contrato firmado entre as partes.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos gêneros alimentícios, tem por finalidade, atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, para o desenvolvimento de suas ações, sendo imprescindível a aquisição dos referidos produtos para continuidade das atividades desenvolvidas por esta casa legislativa.

2.2. Os materiais de consumo em geral é justificada pela necessidade para atender as demandas e para reposição do estoque do Almoxarifado da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas desta Câmara.

2.3. Informamos que o quantitativo requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Câmara Municipal, por um período de 10 (dez) meses – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função de cálculo de consumo realizado com base na necessidade dos bens e ainda, pela falta dos referidos produtos em estoque no almoxarifado desta câmara municipal.

2.4. Diante disso, e considerando o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, deve proceder à dispensa de licitação para contratação desses produtos, necessários ao funcionamento das ações desta Câmara Municipal, durante o exercício de 2024.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO:

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 51.128,80 (cinquenta e um mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quantid.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	----------	----------------	-------------



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMA/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 201
Rubrica

EXPEDIENTE GERAL					
1	Agenda permanente capa dura, tamanho 140mmx205mm com 384 paginas.	Unidade	6	R\$ 25,93	R\$ 155,58
2	Bloco de notas adesivas post-it colorido, com 4 blocos medindo 38x50mm, 100 folhas cada bloco	Unidade	24	R\$ 14,60	R\$ 350,40
3	Bloco de notas adesivas post-it, medindo 76mmx76mm, com 100 folhas, em cores variadas	Unidade	24	R\$ 5,33	R\$ 127,92
4	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, na cor azul ou amarelo, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa, demarcados com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões de 36,5x25x13.	Unidade	80	R\$ 7,90	R\$ 632,00
5	Calculadora eletrônica de mesa simples media, 12 dígitos, a bateria ou pilhas	Unidade	6	R\$ 19,33	R\$ 115,98
6	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina 0,8mm, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 01 ano, em caixa com 50 unidades.	Caixa	8	R\$ 32,93	R\$ 263,44
7	Clips para papéis, em aço - niquelado, ref.nº2/0. Especificação: caixa com 100 unidades.	Caixa	48	R\$ 3,77	R\$ 180,96
8	Clips para papéis, em aço niquelado, ref.nº4/0. Especificação: caixa com 50 unidade.	Caixa	48	R\$ 3,77	R\$ 180,96
9	Clips para papéis, em aço niquelado, ref.nº6/0. Especificação: caixa com 50 unidades	Caixa	12	R\$ 4,83	R\$ 57,96
10	Clips para papéis, em aço niquelado, ref.nº8/0. Especificação: caixa com 25 unidades	Caixa	12	R\$ 4,83	R\$ 57,96
11	Cola branca escolar com 90g, atóxica, em base pva. Especificação: lavável, embalagem com 90g, com bico dosador - validade mínima de 01 ano.	Unid	6	R\$ 2,00	R\$ 12,00
12	Corretivo líquido. Especificação: fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18ml, indicado para: correção em	Unid	8	R\$ 1,95	R\$ 15,60



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMA/MA
Proc. nº 0081224
Fls. nº 202
Rubrica 80

	textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, características: cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, ideal para uso pessoal e profissional, características adicionais, lavável, não resseca, não tóxica, sem odor.				
13	Elástico super amarelo borracha tipo latex, nº 18. Pacote com 200 unidades de alta resistência. Composição borracha natural	Pacote	8	R\$ 9,50	R\$ 76,00
14	Envelope amarelo tamanho a-4 229x324 cx c/100 unidades	Caixa	8	R\$ 33,17	R\$ 265,36
15	Envelope amarelo tamanho médio 200x280 cx c/100 unidades	Caixa	6	R\$ 32,50	R\$ 195,00
16	Estilete plástico largo. Especificação: retrátil de plástico, corte confortável, quebra-lâminas integrado, lamina de 18mm cores sortidas.	Unid	6	R\$ 2,30	R\$ 13,80
17	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145 mm de comprimento x 17 mm de largura.	Unidade	6	R\$ 2,30	R\$ 13,80
18	Fita de plástico transparente 45mmx45mm.	Unid	18	R\$ 3,88	R\$ 69,84
19	Fita gomada em papel kraft liso 36mmx50m.	Unid	18	R\$ 12,83	R\$ 230,94
20	Grampeador de papel profissional, em estrutura de metal, capacidade: grampos/folha de 23/6mm-2-25 folhas à 23/15mm – 90-100 folhas.	Unid	2	R\$ 33,18	R\$ 66,36
21	Grampeador para grampo 26/6, com base metálica, com alavanca pintada na cor cinza, com depósito de grampo em inox e capacidade para 02 barras com aproximadamente 105 grampos e com capacidade para grampear, até 20 folhas de papel, (tipo carb).	Unidade	4	R\$ 18,83	R\$ 75,32
22	Grampo para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 1.000 unidades, largura externa 12,9 mm, altura externa 06 mm, em metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem.	Caixa	12	R\$ 2,78	R\$ 33,36
23	Lápis preto de grafite nº 2, em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7mmx175mm	Und	48	R\$ 1,42	R\$ 68,16



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 203
Rubrica

24	Livro ata, capa dura, 100 folhas. Especificação: para anotações diversas, com capa da cor preta, tamanho mm +/- 1cm, 205 x 300, nº de folhas 50, capa com revestimento plastificado, folhas brancas pautadas e numeradas no canto superior direito, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	Unidade	6	R\$ 14,62	R\$ 87,72
25	Livro de ponto tipo capa dura. Especificação: aplicação anotações de frequência, capa cor preto, tamanho mm (+/-) 1cm, 310x217mm nº de folhas 100, características capa com revestimento plastificado, folhas brancas numeradas com espaço para 35 assinantes e registro de 4 assinaturas por assinante, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	Unidade	6	R\$ 22,83	R\$ 136,98
26	Papel a4 – 500 folhas, referencia 75g/m2, branco – 210mmx297mm, contendo 10 resmas por caixa.	Caixa	30	R\$ 204,50	R\$ 6.135,00
27	Pasta az lombo largo.	Unid	60	R\$ 13,50	R\$ 810,00
28	Pasta c/elastico polipropileno formato oficio medindo 245x335x20mm	Unidade	24	R\$ 3,15	R\$ 75,60
29	Pasta c/elastico polipropileno formato oficio medindo 245x335x40mm	Unidade	24	R\$ 4,12	R\$ 98,88
30	Pasta plastica com grampo trilho cores sortidas. Medidas 340x255mm	Unidade	24	R\$ 3,25	R\$ 78,00
31	Pasta sanfonada plastica a4 c/12 divisorias	Unidade	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
32	Pasta suspensa marmorizada. Especificação: para uso em arquivamento com medidas de aproximadamente 36 cm de comprimento e 23,5 cm de largura em papel cartão 240g/m², com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, de boa qualidade durabilidade e resistência.	Unid	20	R\$ 2,92	R\$ 58,40



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 204
Rubrica 80

33	Perfurador de papel c/2 furos para 30 folhas	Unidade	4	R\$ 32,50	R\$ 130,00
34	Pilha alcalina aa ² pacote com 02und	Pacote	48	R\$ 5,18	R\$ 248,64
35	Pilha alcalina aaa ² pacote com 02und	Pacote	24	R\$ 7,23	R\$ 173,52
36	Pincel marca texto, plástico, na cor amarela, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos.	Unid	36	R\$ 2,88	R\$ 103,68
37	Porta lapis/clips/lembrete poliestereno cristal	Unidade	4	R\$ 14,62	R\$ 58,48
38	Quadro de aviso 90x60. Especificação: feltro mural card board (espessura 6mm); revestido num lado com feltro acrílico e do outro lado com cortiça aglomerada importada. Acabamento com moldura de madeira natural.	Unidade	4	R\$ 111,67	R\$ 446,68
39	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura, com graduação precisa.	Unidade	10	R\$ 1,78	R\$ 17,80
40	Tesoura de 20 cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	Unidade	6	R\$ 13,67	R\$ 82,02
41	Tinta preta/azul para carimbo automático	Unidade	10	R\$ 4,45	R\$ 44,50
42	Umedecedor de dedo em pasta embalagem descartavel, não toxico, peso liquido 12gramas, validade 01 ano	Unidade	12	R\$ 3,65	R\$ 43,80
43	Adaptador Tomada T. padrão novo/antigo	Unidade	8	R\$ 5,20	R\$ 41,60
	LIMPEZA E COPA				
44	Água sanitária, desinfetante uso geral, embalagem de 1.000ml	Unidade	180	R\$ 3,68	R\$ 662,40
45	Água sanitária Perfumada 1.000ml	Unidade	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
46	Alcool em gel, embalagem de 500 ml, caixa com 12 unidades.	Unidade	180	R\$ 8,45	R\$ 1.521,00
47	Balde plástico de polietileno resistente capacidade 5 litros, com alça de metal	Unidade	10	R\$ 5,48	R\$ 54,80
48	Bandeja Aço Inox 30cm	Unidade	4	R\$ 38,50	R\$ 154,00
49	Bandeja Aço Inox 40cm	Unidade	4	R\$ 42,83	R\$ 171,32
50	Removedor de sujeiras, para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, embalagem com 1 litro.	Unidade	80	R\$ 6,75	R\$ 540,00



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 205
Rubrica [assinatura]

51	Cesto plástico para lixo telado em material plástico capacidade 8 litros.	Unidade	10	R\$ 6,42	R\$ 64,20
52	Cesto plástico para lixo polipropileno, com tampa, com pedal, capacidade para 10 litros.	Unidade	6	R\$ 18,70	R\$ 112,20
53	Colher descartável, confeccionada em poliestireno resistente na cor branca ou translúcida. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso. Pacote com 50 unidades.	Pacote	36	R\$ 2,97	R\$ 106,92
54	Copo descartável 180ml, em material poliestireno, capacidade de 180 ml, material atóxico. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 25 pacote cada pacote com 100unid.	Caixa	14	R\$ 86,02	R\$ 1.204,28
55	Copo descartável 50ml, em material poliestireno, capacidade de 50 ml, material atóxico. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 50 pacote cada pacote com 100unid.	Caixa	10	R\$ 69,17	R\$ 691,70
56	Desinfetante 2 litros, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Fragrâncias: eucalipto, floral ou lavanda, anti-séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, embalagem deve conter os dados do fabricante e data	Unidade	180	R\$ 4,93	R\$ 887,40



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMA/ALMA
Proc. nº 0081/2024
Fls. nº 206
Rubrica 810

	de fabricação. Embalagem com 2 litros.				
57	Desodorizador de ar spray, aerossol - odorizador, aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 360ml/302 gramas.	Unidade	120	R\$ 9,13	R\$ 1.095,60
58	Detergente liquido 500ml, neutro glicerinado, embalagem deve conter os dados do fabricante e data de fabricação, acondicionado caixa contendo 24 unidades.	Unidade	120	R\$ 1,98	R\$ 237,60
59	Escova para limpeza, base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm.	Unidade	12	R\$ 2,40	R\$ 28,80
60	Esponja dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Unidade	42	R\$ 1,62	R\$ 68,04
61	Lã de aço 60g, para limpeza de superfícies, remover sujeiras incrustadas, embalagem plástica com 8 unidades.	Unidade	42	R\$ 1,22	R\$ 51,24
62	Faqueiro com 24 peças, em aço inox, com lamina de aço	Unidade	4	R\$ 42,62	R\$ 170,48
63	Flanela em algodão medindo 50cmx30cm, tecido 100% algodão.	Unidade	42	R\$ 2,68	R\$ 112,56
64	Garrafa Termica de 1LT	Unidade	3	R\$ 26,60	R\$ 79,80
65	Garrafa Termica de 1.800ML	Unidade	3	R\$ 73,08	R\$ 219,24
66	Guardanapos de papel, 100% celulose, na cor branca, embalagem dimensoes minima 22x24cm contendo 50 unidades.	Unidade	48	R\$ 1,80	R\$ 86,40
67	Inseticida spray aerossol, para eliminação de insetos, disposto em embalagem plástica de 300ml.	Unidade	60	R\$ 8,83	R\$ 529,80
68	Jarra de vidro/água 1,5LT	Unidade	6	R\$ 19,08	R\$ 114,48
69	Jarra de vidro/água 2LT	Unidade	6	R\$ 22,83	R\$ 136,98
70	Limpa Moveis Líquido 200ml	Unidade	60	R\$ 5,32	R\$ 319,20
71	Limpa vidro 500ml limpa vidros, para remover manchas de vidros, fórmicas, espelhos e superfícies impermeáveis, embalagem de 500ml	Unidade	140	R\$ 6,40	R\$ 896,00
72	Limpador multiuso 500ml, para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas	Unidade	80	R\$ 4,75	R\$ 380,00



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 207
Rubrica

	de dedos e outros, disposto em embalagem de 500ml				
73	Luva de proteção, confeccionada em borracha natural, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola. Cor amarela, tam: medio	Unidade	12	R\$ 5,77	R\$ 69,24
74	Pá para lixo em material plástico, cabo plastificado com rosca, comprimento x altura x largura: 18 cm x 60 cm x 20 cm.	Unidade	12	R\$ 4,53	R\$ 54,36
75	Pano em algodão para uso em limpeza de pratos, tam: 42cm x 75cm	Unidade	48	R\$ 4,72	R\$ 226,56
76	Pano em algodão lavado, tipo saco para uso em limpeza de pisos, tam: 40cm x 65cm	Unidade	48	R\$ 4,23	R\$ 203,04
77	Papel higiênico com folhas simples de alta qualidade, pacote contendo 04 rolos com 30 metros cada	Pacote	80	R\$ 5,08	R\$ 406,40
78	Papel toalha folha dupla 100% celulose virgem. Dimensões: 22x20, embalagem com 2 rolos de 60 folhas cada.	Pacote	50	R\$ 4,07	R\$ 203,50
79	Prato descartavel fundo pequeno, material plástico na cor branca ou translúcida, tam: 21cm pc com 10 unid.	Pacote	60	R\$ 2,52	R\$ 151,20
80	Prato descartavel raso medio material plástico na cor branca ou translúcida, tam: 23cm pc com 10 unid	Pacote	60	R\$ 2,02	R\$ 121,20
81	Rodo de borracha com cabo de madeira plastificado, 40 cm, puxa e seca, dimensões da base com cabo: 1,20cm.	Unidade	24	R\$ 11,87	R\$ 284,88
82	Sabão barra pedra glicerinado neutro 1kg , embalagem: pacote 1kg com 5 unidades de 200g cada.	Unidade	36	R\$ 7,87	R\$ 283,32
83	Sabão em pó 500g, tipo lava roupas, biodegradável, grão azul, composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Embalagem com 500 gramas.	Unidade	60	R\$ 4,05	R\$ 243,00
84	Sabonete liquido 500ml, com ativos hidratantes, com válvula tipo pump dosadora.	Unidade	24	R\$ 8,77	R\$ 210,48



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 00812024
Fla. nº 208
Rubrica 208

85	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, pacote com 05 unidades na cor preta.	Pacote	140	R\$ 4,12	R\$ 576,80
86	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, pacotes com 05 unidades na cor preta.	Pacote	160	R\$ 3,78	R\$ 604,80
87	Toalha de mão e lavabo medindo 29x45, cores variadas e sortidas, material 100% algodão.	Unidade	24	R\$ 5,78	R\$ 138,72
88	Vassoura de nylon com cabo de madeira, tamanho da base: 30cm tamanho do cabo: 120cm.	Unidade	24	R\$ 5,93	R\$ 142,32
89	Vassoura sanitária sem suporte 38x11x9cm, com cerdas de nylon, com cabo e cepa material plástico resistente.	Unidade	10	R\$ 3,82	R\$ 38,20
90	Vassoura de piaçava tipo comum, com cabo de madeira, altura: 140cm largura: 4cm comprimento: 21cm	Unidade	24	R\$ 6,00	R\$ 144,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
91	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, Instantâneo tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó, enriquecido com vitaminas, de primeira qualidade, com características organoléticas próprias. Pacote com 400 gramas.	UNID.	60	R\$ 6,17	R\$ 370,20
92	AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM 1KG, Com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente.	KG	180	R\$ 3,95	R\$ 711,00
93	ADOCANTE DIETÉTICO 200ML, aspecto físico líquido, ingredientes sucralose, acesulfame de potássio, benzoato de sódio, tipo dietético, características adicionais acidulante ácido cítrico, citrato de sódio, embalagem contendo a identificação do produto, marca do	UNID	12	R\$ 4,96	R\$ 59,52



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 008/2024
Fls. nº 209
Rubrica 810

	fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.				
94	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafão plástico (retornável) de 20 litros, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral (NBR 14.222 - garrafão retornável, NBR 14.328 - tampa para garrafão, NBR 14.637 - lavagens, enchimento e fechamento), devendo atender todas às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses.	UNID	400	R\$ 8,67	R\$ 3.468,00
95	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em copo plástico (descartável) de 200ml, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses. Caixa contendo 48 copos.	Caixa	60	R\$ 33,50	R\$ 2.010,00
96	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafa plástica (descartável) de 500ml, tipo pet, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS e da NBR ABNT 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes	Fardo	200	R\$ 15,83	R\$ 3.166,00



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 00812224
Fls. nº 210
Rubrica 810

	e águas, com validade mínima de 3 meses. Fardo contendo 12 garrafas.				
97	BISCOITO ÁGUA E SAL 400G TIPO CREAM CRAKER 400GR (3xl), embalagem flexível em plástico, peso líquido de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, enriquecido com ferro e ácido fólico. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses	UND	120	R\$ 5,03	R\$ 603,60
98	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, sem recheio. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	UND	120	R\$ 5,17	R\$ 620,40
99	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400GR (3xl), Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite em pó, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo	UNID	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CNALM/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 211
Rubrica 810

	400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.				
100	BISCOITO SALGADO 156G CONT. 06 UND DE 26G, apresentação retangular, classificação salgado. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente	UND	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00
101	BOMBOM DE CAFÉ 750GR, bala de café, com aroma idêntico ao natural do café. Informações do produto: Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, café solúvel, embalagem de 750 gramas. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UND	20	R\$ 13,17	R\$ 263,40
102	DOCE DE GOIABA EM TABLETE 900GR, Com 24 unidades, Doce de goiaba em tabletes, embalagem flexível em pote plástico, peso líquido de 900 G, rótulo com data de empacotamento e prazo de validade impresso.	UND	20	R\$ 10,42	R\$ 208,40
103	DOCE CRISTALIZADO DE 400GR (SORTIDOS), peso líquido de 400 G, rótulo com data de empacotamento e prazo de validade impresso.	UND	20	R\$ 6,48	R\$ 129,60
104	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM C/250G Café orgânico, torrado e moído em pó - 100% puro, livre de agrotóxico e de produtos químicos, com validade na data da sua apresentação. Acondicionado em pacotes vácuo puro de 250 gramas contendo, no	UNID	200	R\$ 7,79	R\$ 1.558,00



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 212
Rubrica

	mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, devidamente rotulado conforme legislação vigente.				
105	CAIXA DE CHÁ C/10GR SORTIDOS, Caixa de chá c/10gr sortidos, chá alimentação, tipo frutas, sabor diversos sabores, embalagem com 15 sachês embalados separadamente. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente	UNID.	30	R\$ 4,65	R\$ 139,50
106	Café Soluvel, granulado, tradicional 230Gr, livre de agrotóxico e de produtos químicos, com validade na data da sua apresentação. Acondicionado em vidro de 230 gramas contendo.	UNID	36	R\$ 26,08	R\$ 938,88
107	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200GR, integral bovino, enriquecido com vitaminas, sem umidade, isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas, a embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UNID	260	R\$ 7,45	R\$ 1.937,00
108	MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM C/500G, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídios, fonte de gordura mono e poli saturada, na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade expressa de forma visível.	UNID	48	R\$ 5,48	R\$ 263,04
109	Polpa de fruta integral e pasteurizado, peso líquido 1 kg, sabor e o aroma característicos da fruta, em embalagem plástica transparente e resistente, dizeres de	KG	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMA/MA/MA
Proc. nº 008/2024
Fls. nº 213
Rubrica

	rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, rendimento mínimo 4 litros (previsto pelo fabricante e escrito na embalagem). sabores (goiaba acerola caju e cajá)				
110	REFRIGERANTE, material água gasosa/xarope, sabores variados, material água gasosa/xarope, sabores variados, à base de água mineral e açúcar, podendo conter edulcorante, extratos ou aroma sintetizado de frutas ou outros vegetais e gás carbônico, embalagem de 2 (dois) litros.	UNID	240	R\$ 9,50	R\$ 2.280,00
111	Pão de Forma 500gr, pão e forma fatiado verticalmente. Embalagem com mínimo de 500ge, plastica, resistente, constando data de fabricação e validade	UNID	80	R\$ 9,83	R\$ 786,40
112	TORRADA SALGADA 160GR, base da massa farinha de trigo integral, ingredientes dicionais: salgada, leve e crocante embalagem com 160gramas	UND	80	R\$ 5,23	R\$ 418,40

4. DA EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

4.1 – Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela câmara municipal serão realizados ao longo da vigência contrato. A cada solicitação será formalizada e emitida a Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa contratada, por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

4.2 – A entrega será feita de forma parcelada, no **prazo máximo de 03 (três) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), no endereço: Rua São Lucas, S/N, Centro – Alto Alegre do Maranhão/MA, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, tudo por conta do fornecedor.

4.3 – O(s) produto(s) será(ao) recebido(s) provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

4.4 – Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada **substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

5.2. Fornecer os produtos, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

5.3. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para o fornecimento dos produtos;

5.4. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos produtos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

5.5. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

5.6. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos produtos;

5.8. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

5.9. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

5.10. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

5.11. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

5.12. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

5.13. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

5.14. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

5.15. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta;

5.16. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

5.17. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

5.18. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

5.19. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

5.20. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

5.21. contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

5.22. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

6.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

6.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

6.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

6.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

6.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

6.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

6.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

6.1.9. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

6.1.10. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

6.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

6.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

6.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

6.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

7.CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1.Será escolhida para celebração do contrato para o fornecimento dos produtos da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de menor preço por item, cuja documentação de habilitação esteja de acordo com as exigências do AVISO e seus anexos.

8.DO PAGAMENTO:

8.1.O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2.Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à



CNALM/MA
Proc. nº 008/2024
Fls. nº 217
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8. Havendo o efetivo fornecimento dos produtos, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

8.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual =
		6%

8.13.As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail gabinete@cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br.

9.DO CONTRATO

9.1.A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menorpreço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.2.Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.3.Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

9.4.O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menorpreço, devidamente habilitado.

9.5.A vigência dos contratos decorrentes desta Dispensa de licitação obedecerá aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

9.6.Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9.7.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

10.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1.Os dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

10.2.Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

10.3.A entrega dos produtos é de responsabilidade da contratada;

10.4.A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

11.PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

11.1.O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de até 31 de dezembro do corrente ano.

12.RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1.Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2.As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

12.3.Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

12.4.A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

12.5.Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

13.DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1.Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2.A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3.O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1.As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão- MA, classificada conforme abaixo especificado:

PODER: 01- PODER LEGISLATIVO

ORGÃO: 01- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

PROJ. ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 – Manut. e Func. das Atividades Administrativas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15.DO REAJUSTE

15.1.Os preços são fixos no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. Podendo ser reajustado pelo o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), os índices iniciais terão como mês base o mês consignado no Orçamento da Administração Municipal, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante solicitação da CONTRATADA. Desde que haja motivo justificado e plausível – e, neste caso, por acordo entre as partes.

16.DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

16.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 16.1

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1, deste Termo de Referência.

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8 ao 17.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.5. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.2, e 16.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-se a dos pagamentos a serem efetuados.

16.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.4. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa demora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

16.5.A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

16.6.Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.6.1.Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.6.2.Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.6.3.Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.7.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.8.As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.8.1.Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.9.Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, a Câmara Municipal ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.10.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.11.Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.12.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.13.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

17.1.O AVISO da dispensa licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

17.1.1.Habilitação jurídica;

17.1.2.Qualificação Técnica;

17.1.3.Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;

17.1.4.Qualificação econômico-financeira;

17.1.5.Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

18.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1.O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, regulamentada pelo Resolução Legislativa nº. 001, de 04 de março de 2022.

19.GARANTIA DOS PRODUTOS

19.1.A contratada deverá garantia a boa qualidade dos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.

19.2.Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos fornecidos.

20.DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.

20.2.A proponente deverá apresentar planilha de preços, obedecendo à sequência dos itens, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

20.3.As planilhas deverão contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas planilhas, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar "jogo de planilha", ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.



CMALM/MA
Proc. nº 00812224
Fls. nº 224
Rubrica

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024
ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão-MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

E-mail:

(DDD) Telefone: (...)

3. Proposta de Preços: R\$

Valor global: R\$ (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					Total R\$	

4. Prazo de validade da proposta:
5. Prazo de entrega:
6. Condições de pagamento:
7. Dados Bancários:
Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ANEXO III
“MODELO DE DECLARAÇÕES”

À
Câmara Municipal de Alto Alegre do
Maranhão Alto Alegre do Maranhão-
MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2024

A Empresa (- **RAZÃO SOCIAL** -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº ____/2024 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133)

Declara sob as penas da lei, que cumpre os as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133)

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133)

Declara que está ciente que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133)

(__ cidade __), __ de __ de 2024.

Assinatura do Representante Legal

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024
ANEXO IV

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº ____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
FAZEM A CÂMARA MUNICÍPIAL DE ALTO ALEGRE DO
MARANHÃO/MA e A EMPRESA _____.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 02.232.044/0001-72, com sede na Avenida Rodoviária, S/N, Centro, Alto Alegre do Maranhão-MA, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho, inscrito no CPF nº 748.882.183-15 e portador do RG nº 424794950 SEJUSP-MA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) _____, Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Termo de Contrato tem como objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios e materiais de consumo em geral (expediente, limpeza e higiene, copa e cozinha, etc.), de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024, e na Proposta da Contratada.

1.3 – Regime aplicado EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 – Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela câmara municipal serão realizados ao longo da vigência contrato. A cada solicitação será formalizada e emitida a Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa contratada, por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

2.2 – A entrega será feita de forma parcelada, no **prazo máximo de 03 (três) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), no



CMALM/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 229
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

endereço: Rua São Lucas, S/N, Centro – Alto Alegre do Maranhão/MA, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, tudo por conta do fornecedor.

2.3 – O(s) produto(s) será(o) recebido(s) provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

2.4 – Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada **substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

2.5. O recebimento dos produtos será nos moldes do inciso II, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

2.6. O recebimento do serviço será efetuado pelo Gestor do Contrato, observando os seguintes procedimentos:

I. Recebimento Provisório: em até 05 (cinco) dias da entrega do objeto, de forma sumária, pelo Chefe de Divisão do Setor de Materiais por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

II. Recebimento Definitivo: para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias da entrega do objeto, pelo Chefe de Divisão do Setor de Materiais, designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

2.7. O recebimento provisório transfere para a CONTRATANTE a responsabilidade civil pela guarda do bem.

2.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela sua perfeita execução deste Contrato.

2.9. O aceite/aprovação do material pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade e de qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2.10. O Recebimento Definitivo é condição indispensável para o pagamento do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS PRODUTOS

3.1. A contratada deverá garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.

3.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 008/2024
Fls. nº 230
Rubrica

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ (.....).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preços R\$	
					Unitário	Total

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

4.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	---------------------	---

4.13. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária indicada pela contratada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA, classificada conforme abaixo especificado:

PODER: 01- PODER LEGISLATIVO

ORGÃO: 01- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

PROJ. ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 – Manut. e Func. das Atividades Administrativas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5.2. – Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. Podendo ser reajustado pelo o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), os índices iniciais terão como mês base o mês consignado no Orçamento da Administração Municipal, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante solicitação da CONTRATADA. Desde que haja motivo justificado e plausível – e, neste caso, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de até 31 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

8.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

8.1.9. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.1.10. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;



**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 008/2024
Fis. nº 233
Rubrica 810

8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

8.2.1. Fornecer os produtos, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para o fornecimento dos produtos;

8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos produtos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

8.2.4. Entregar os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

8.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos produtos;

8.2.7. Entregar nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

8.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

8.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros,



CMA/MA
Proc. nº 0081224
Fls. nº 234
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

8.2.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

8.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

8.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta;

8.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

8.2.15. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

8.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.2.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

8.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

8.2.19. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

8.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

8.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

8.2.22. Fica a contratada obrigada a cumprir as exigências de reserva prevista no art. 92, ins. XVII da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência.

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de



CMA/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 236
Rubrica

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3, e 9.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-se a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

9.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

9.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

9.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, a Câmara Municipal ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias

à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, navigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art.117, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Poder Legislativo, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, regulamentada pelo Resolução Legislativa nº. 001, de 04 de março de 2022, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Alto Alegre do Maranhão- MA, de de

Câmara Municipal de Alto Alegre do
Maranhão Sr(a).

.....
Contratante

.....
Sr(a).
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____, CPF nº _____

Nome: _____, CPF nº _____



CNALM/MA
Proc. nº 0081/2024
Fls. nº 239
Rubrica

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024
ANEXO V

“MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO”

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº _____
(Regulamentada pela Lei nº. 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. ____/2024

À
Empresa: _____
CNPJ nº: _____
Endereço completo: _____

ATT.
Sr(a). _____
MD. _____

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos a realização de Processo, visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios e materiais de consumo em geral (expediente, limpeza e higiene, copa e cozinha, etc.), de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

- 1.1. A(s) especificação(ões) do(s) produto(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do AVISO da Dispensa de Licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega:

3. Especificações, Preços e Quantidade solicitada:

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor total					

Observação.

4. Local da entrega: _____.

5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os produtos.



CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CNALM/MA
Proc. nº 0081/2024
Fls. nº 240
Rubrica

- Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) produtos(s), acompanhada das certidões previstas no contrato nº
6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no contrato supracitado.
6. 1. Banco:
6. 2. Agência:
6. 3. Conta-corrente:
7. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes no contrato da Dispensa de Licitação nº ____/2024, bem como o termo de referência e a proposta da empresa acima mencionada.
8. Observação(ões):

Alto Alegre do Maranhão- MA, de de

Câmara Municipal de Alto Alegre do
Maranhão Sr(a).
Contratante

Câmara Municipal de Alto Alegre do
Maranhão Sr(a).
Responsável pela fiscalização

.....
Sr(a).
Contratada



CMA/MA
Proc. nº 008/2024
Fls. nº 241
Rubrica

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do AVISO de Dispensa de Licitação Nº ____/2024, possui **63 (sessenta e três)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão, ____ de ____ de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Análise da possibilidade de Contratação direta, através de Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Processo Administrativo nº 008/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: A contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios e materiais de consumo em geral (expediente, limpeza e higiene, copa e cozinha, etc.), de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, acerca da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios e materiais de consumo em geral (expediente, limpeza e higiene, copa e cozinha, etc.), de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, de acordo com os documentos que integram o processo administrativo 008/2024, o qual requer o processamento de dispensa de licitação com fundamentos na Nova Lei de Licitações (Lei nº14.133/2021).

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II. MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."

"Art. 72. O processo de contratação direta, compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - Parecer Jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos produtos, tendo por fundamento o artigo 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstracto", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conforme despacho de solicitação e autorização da autorizada competente, e considerando que o objeto requisitado é temático à atividade fim da solicitante, faz-se necessário a realização da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios e materiais de consumo em geral (expediente, limpeza e higiene, copa e cozinha, etc.), de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, trazendo dessa forma o fornecimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Devidamente instruído, o processo fora remetido a Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para o fornecimento dos produtos ora solicitados.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Registra-se que, por força do DECRETO FEDERAL Nº 11.871/23, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, o valor limite para este tipo de contratação passou a ser de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta do objeto, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de

licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, através de solicitação formal de cotação e Banco de preços.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que contratação a ser realizada está estimada em R\$ 51.128,80 (cinquenta e um mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos produtos se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a

manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos produtos requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial e Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

III. DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP

Diante da sanção da Lei de Licitações de nº 14.133/2021, uma questão jurídica de grande relevância veio à tona, e que pode produzir importantes impactos na Administração Pública brasileira, que é: a aplicação da Lei nº 14.133/2021.

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à: I – divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II – realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei.

Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados. Vale ressaltar que conforme disposto no §1º, do artigo 174, o PNCP será gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, que conta com a participação de representantes de todos os entes da Federação.

Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:

"Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)".

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CMALM/MA
Proc. nº 00813024
Fls. nº 249
Rubrica [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

"Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade. Referidas normas podem induzir a 2 conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo".

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Quanto à minuta do Edital e minuta contratual colacionadas, a aprovamos, uma vez que se encontra em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Oportunamente, gostaríamos de salientar que o presente parecer, nesta parte, se reveste apenas de caráter opinativo, uma vez que a compulsoriedade legal de prévia análise e aprovação da Assessoria Jurídica da Administração Pública se restringe ao final da fase preparatória do processo licitatório, conforme previsto no art. 53 da Lei 14.133/2021.

IV. CONCLUSÃO

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.

No caso de Dispensa de Licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e a forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada (artigo 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93). Acórdão 2186/2019 TCU Plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

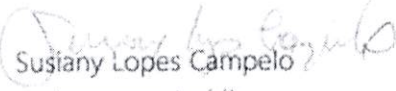
Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos produtos. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta do objeto.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

É o que nos parece,

S.M.J.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 22 de abril de 2024.


Susiany Lopes Campelo
Assessora Jurídica
OAB/PI nº 13.724

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **DISPENSA Nº 007/2024.**

OBJETO: A contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios e materiais de consumo em geral (expediente, limpeza e higiene, copa e cozinha, etc.), de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 26/04/2024

HORA: Até às 14:00hs (catorze horas) horário local.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº 004/2024, possui 63 (sessenta e três) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão, em 23 de abril de 2024.



Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 007/2024

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.232.044/0001-72, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Lei Municipal nº. 352, de 28 de dezembro de 2023, torna público que tem interesse em realizar a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios e materiais de consumo em geral (expediente, limpeza e higiene, copa e cozinha, etc.), de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA, TORNA PÚBLICO o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº 007/2024

PROCESSO ADM: Nº. 006/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 26/04/2024

HORA: Até às 14:00hs (catorze horas) horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue até às 14:00hs (catorze horas) do dia 26/04/2024, na Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, sito a Av. J K, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Alto Alegre do Maranhão – MA, no horário das 08:00hs às 13:00hs, em dias úteis
ou pelo E-mail: gabinete@cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios e materiais de consumo em geral (expediente, limpeza e higiene, copa e cozinha, etc.), de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, durante a vigência do contrato, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de R\$ 51.128,80 (cinquenta e um mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão- MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, à Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, por meio eletrônico ou meio físico, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A empresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: gabinete@cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 007/2024; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste

AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão Av. JK, s/nº - Bairro Centro – Alto Alegre do Maranhão/MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 Envelope 1 - "Proposta de preços"	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão Av. JK, s/nº - Bairro Centro – Alto Alegre do Maranhão/MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"
--	--

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.3 Prazo de fornecimento do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de



sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.1.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.1.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.1.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.1.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.1.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

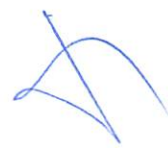
6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



6.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1. Comprovação de aptidão técnica da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do presente AVISO, conforme segue:

6.3.1.2. Declaração de que o participante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6.3.1.3. Prova de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privada, comprovando que a empresa possui capacidade para objeto licitado.

9.11.3. Certificado do Posto Revendedor emitido pela Agência Nacional do Petróleo –ANP, comprovando que está autorizada a comercializar o objeto da licitação.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma prevista no Art. 69, inciso I da Lei nº. 14.133/2021.

6.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do participante.

6.4.2.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

6.4.2.2. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste AVISO.

6.5. DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.5.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão- MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);

6.5.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133)

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através decópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.6.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.6.1.2. o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.6.2. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

6.6.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.6.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plenavigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60(sessenta) dias, contados da sua expedição.

6.6.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.6.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos participantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.6.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.6.6.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo participantes, mediante apresentação de justificativa.

6.6.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.7. Os documentos referidos no **item 6.2** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do participante, inclusive por meio eletrônico.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. Podendo ser reajustado pelo o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), os índices



iniciais terão como mês base o mês consignado no Orçamento da Administração Municipal, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante solicitação da CONTRATADA. Desde que haja motivo justificado e plausível – e, nestecaso, por acordo entre as partes.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de Referência, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

10.7. Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

[assinatura]

10.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	--

10.12. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail gabinete@cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão- MA, classificada conforme abaixo especificado:

PODER: 01- PODER LEGISLATIVO

ORGÃO: 01- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

PROJ. ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 – Manut. e Func. das Atividades Administrativas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até **31/12/2024**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital

14.3. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.3.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.3.2. A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.3.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;



16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

16.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

16.1.9. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.10. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

16.2. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

[assinatura]

16.2.1. Fornecer os produtos, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

16.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para os fornecimentos dos produtos;

16.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos produtos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

16.2.4. Fornecer os Produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

16.2.5. Manter capacidade mínima de fornecimento para atender as demandas contratadas;

16.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos produtos;

16.2.7. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

16.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

16.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

16.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

16.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.



16.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

16.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

16.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

16.2.15. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

16.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

16.2.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de fornecimento estabelecido;

16.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

16.2.19. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

16.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

16.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, para a infração prevista no item 17.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa demora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Câmara Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, a Câmara Municipal ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser





CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMA/MA
Proc. nº 0081.2024
Fls. nº 270
Rubrica

remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo agente de contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de São Mateus/MA., será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.7. Através de documento impresso e assinado digitalmente pelo Presidente, na sala do agente de contratação, situada à Rua São Lucas, s/nº, Centro, Alto Alegre do Maranhão-MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sítio oficial deste Poder Legislativo (www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br) onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I - Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III - Modelo de declarações (*subitens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5, 6.5.6, 6.5.7 e 6.5.8 do AVISO*).

19.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

19.1.5. Anexo V – Minuta da Ordem de Fornecimento.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão, 23 de abril de 2024.



Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios e materiais de consumo em geral (expediente, limpeza e higiene, copa e cozinha, etc.), de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, durante a vigência do contrato, conforme especificações constantes no AVISO, neste **Termo de Referência** e no contrato firmado entre as partes.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos gêneros alimentícios, tem por finalidade, atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, para o desenvolvimento de suas ações, sendo imprescindível a aquisição dos referidos produtos para continuidade das atividades desenvolvidas por esta casa legislativa.

2.2. Os materiais de consumo em geral é justificada pela necessidade para atender as demandas e para reposição do estoque do Almoxarifado da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas desta Câmara.

2.3. Informamos que o quantitativo requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Câmara Municipal, por um período de 10 (dez) meses – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função de cálculo de consumo realizado com base na necessidade dos bens e ainda, pela falta dos referidos produtos em estoque no almoxarifado desta câmara municipal.

2.4. Diante disso, e considerando o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, deve proceder à dispensa de licitação para contratação desses produtos, necessários ao funcionamento das ações desta Câmara Municipal, durante o exercício de 2024.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO:

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 51.128,80 (cinquenta e um mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quantid.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	----------	----------------	-------------



CNALM/MA
Proc. nº 00819224
Fls. nº 273
Rubrica 810

TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

EXPEDIENTE GERAL					
1	Agenda permanente capa dura, tamanho 140mmx205mm com 384 paginas.	Unidade	6	R\$ 25,93	R\$ 155,58
2	Bloco de notas adesivas post-it colorido, com 4 blocos medindo 38x50mm, 100 folhas cada bloco	Unidade	24	R\$ 14,60	R\$ 350,40
3	Bloco de notas adesivas post-it, medindo 76mmx76mm, com 100 folhas, em cores variadas	Unidade	24	R\$ 5,33	R\$ 127,92
4	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, na cor azul ou amarelo, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa, demarcados com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões de 36,5x25x13.	Unidade	80	R\$ 7,90	R\$ 632,00
5	Calculadora eletrônica de mesa simples media, 12 dígitos, a bateria ou pilhas	Unidade	6	R\$ 19,33	R\$ 115,98
6	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina 0,8mm, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 01 ano, em caixa com 50 unidades.	Caixa	8	R\$ 32,93	R\$ 263,44
7	Clips para papéis, em aço - niquelado, ref.nº2/0. Especificação: caixa com 100 unidades.	Caixa	48	R\$ 3,77	R\$ 180,96
8	Clips para papéis, em aço niquelado, ref.nº4/0. Especificação: caixa com 50 unidade.	Caixa	48	R\$ 3,77	R\$ 180,96
9	Clips para papéis, em aço niquelado, ref.nº6/0. Especificação: caixa com 50 unidades	Caixa	12	R\$ 4,83	R\$ 57,96
10	Clips para papéis, em aço niquelado, ref.nº8/0. Especificação: caixa com 25 unidades	Caixa	12	R\$ 4,83	R\$ 57,96
11	Cola branca escolar com 90g, atóxica, em base pva. Especificação: lavável, embalagem com 90g, com bico dosador - validade mínima de 01 ano.	Unid	6	R\$ 2,00	R\$ 12,00
12	Corretivo líquido. Especificação: fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18ml, indicado para: correção em	Unid	8	R\$ 1,95	R\$ 15,60



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMA/MA/AA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 274
Rubrica

	textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, características: cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, ideal para uso pessoal e profissional, características adicionais, lavável, não resseca, não tóxica, sem odor.				
13	Elástico super amarelo borracha tipo latex, nº 18. Pacote com 200 unidades de alta resistência. Composição borracha natural	Pacote	8	R\$ 9,50	R\$ 76,00
14	Envelope amarelo tamanho a-4 229x324 cx c/100 unidades	Caixa	8	R\$ 33,17	R\$ 265,36
15	Envelope amarelo tamanho médio 200x280 cx c/100 unidades	Caixa	6	R\$ 32,50	R\$ 195,00
16	Estilete plástico largo. Especificação: retrátil de plástico, corte confortável, quebra-lâminas integrado, lamina de 18mm cores sortidas.	Unid	6	R\$ 2,30	R\$ 13,80
17	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145 mm de comprimento x 17 mm de largura.	Unidade	6	R\$ 2,30	R\$ 13,80
18	Fita de plástico transparente 45mmx45mm.	Unid	18	R\$ 3,88	R\$ 69,84
19	Fita gomada em papel kraft liso 36mmx50m.	Unid	18	R\$ 12,83	R\$ 230,94
20	Grampeador de papel profissional, em estrutura de metal, capacidade: grampos/folha de 23/6mm-2-25 folhas à 23/15mm – 90-100 folhas.	Unid	2	R\$ 33,18	R\$ 66,36
21	Grampeador para grampo 26/6, com base metálica, com alavanca pintada na cor cinza, com depósito de grampo em inox e capacidade para 02 barras com aproximadamente 105 grampos e com capacidade para grampear, até 20 folhas de papel, (tipo carb).	Unidade	4	R\$ 18,83	R\$ 75,32
22	Grampo para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 1.000 unidades, largura externa 12,9 mm, altura externa 06 mm, em metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem.	Caixa	12	R\$ 2,78	R\$ 33,36
23	Lápis preto de grafite nº 2, em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7mmx175mm	Und	48	R\$ 1,42	R\$ 68,16



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMA/ALMA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 275
Rubrica

24	Livro ata, capa dura, 100 folhas. Especificação: para anotações diversas, com capa da cor preta, tamanho mm +/- 1cm, 205 x 300, nº de folhas 50, capa com revestimento plastificado, folhas brancas pautadas e numeradas no canto superior direito, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	Unidade	6	R\$ 14,62	R\$ 87,72
25	Livro de ponto tipo capa dura. Especificação: aplicação anotações de frequência, capa cor preto, tamanho mm (+/-) 1cm, 310x217mm nº de folhas 100, características capa com revestimento plastificado, folhas brancas numeradas com espaço para 35 assinantes e registro de 4 assinaturas por assinante, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar quantidade, descriminação do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	Unidade	6	R\$ 22,83	R\$ 136,98
26	Papel a4 – 500 folhas, referencia 75g/m2, branco – 210mmx297mm, contendo 10 resmas por caixa.	Caixa	30	R\$ 204,50	R\$ 6.135,00
27	Pasta az lombo largo.	Unid	60	R\$ 13,50	R\$ 810,00
28	Pasta c/elastico polipropileno formato oficio medindo 245x335x20mm	Unidade	24	R\$ 3,15	R\$ 75,60
29	Pasta c/elastico polipropileno formato oficio medindo 245x335x40mm	Unidade	24	R\$ 4,12	R\$ 98,88
30	Pasta plastica com grampo trilho cores sortidas. Medidas 340x255mm	Unidade	24	R\$ 3,25	R\$ 78,00
31	Pasta sanfonada plastica a4 c/12 divisorias	Unidade	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
32	Pasta suspensa marmorizada. Especificação: para uso em arquivamento com medidas de aproximadamente 36 cm de comprimento e 23,5 cm de largura em papel cartão 240g/mi, com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, de boa qualidade durabilidade e resistência.	Unid	20	R\$ 2,92	R\$ 58,40



CMA/MA
Proc. nº 00813224
Fls. nº 276
Rubrica 810

TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

33	Perfurador de papel c/2 furos para 30 folhas	Unidade	4	R\$ 32,50	R\$ 130,00
34	Pilha alcalina aa ² pacote com 02und	Pacote	48	R\$ 5,18	R\$ 248,64
35	Pilha alcalina aaa ² pacote com 02und	Pacote	24	R\$ 7,23	R\$ 173,52
36	Pincel marca texto, plástico, na cor amarela, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos.	Unid	36	R\$ 2,88	R\$ 103,68
37	Porta lapis/clips/lembrete poliestereno cristal	Unidade	4	R\$ 14,62	R\$ 58,48
38	Quadro de aviso 90x60. Especificação: feltro mural card board (espessura 6mm); revestido num lado com feltro acrílico e do outro lado com cortiça aglomerada importada. Acabamento com moldura de madeira natural.	Unidade	4	R\$ 111,67	R\$ 446,68
39	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura, com graduação precisa.	Unidade	10	R\$ 1,78	R\$ 17,80
40	Tesoura de 20 cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	Unidade	6	R\$ 13,67	R\$ 82,02
41	Tinta preta/azul para carimbo automático	Unidade	10	R\$ 4,45	R\$ 44,50
42	Umedecedor de dedo em pasta embalagem descartavel, não toxico, peso liquido 12gramas, validade 01 ano	Unidade	12	R\$ 3,65	R\$ 43,80
43	Adaptador Tomada T. padrão novo/antigo	Unidade	8	R\$ 5,20	R\$ 41,60
LIMPEZA E COPA					
44	Água sanitária, desinfetante uso geral, embalagem de 1.000ml	Unidade	180	R\$ 3,68	R\$ 662,40
45	Água sanitária Perfumada 1.000ml	Unidade	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
46	Alcool em gel, embalagem de 500 ml, caixa com 12 unidades.	Unidade	180	R\$ 8,45	R\$ 1.521,00
47	Balde plástico de polietileno resistente capacidade 5 litros, com alça de metal	Unidade	10	R\$ 5,48	R\$ 54,80
48	Bandeja Aço Inox 30cm	Unidade	4	R\$ 38,50	R\$ 154,00
49	Bandeja Aço Inox 40cm	Unidade	4	R\$ 42,83	R\$ 171,32
50	Removedor de sujeiras, para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, embalagem com 1 litro.	Unidade	80	R\$ 6,75	R\$ 540,00



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMA/MA/15
Proc. nº 00812024
Fls. nº 277
Rubrica

51	Cesto plástico para lixo telado em material plástico capacidade 8 litros.	Unidade	10	R\$ 6,42	R\$ 64,20
52	Cesto plástico para lixo polipropileno, com tampa, com pedal, capacidade para 10 litros.	Unidade	6	R\$ 18,70	R\$ 112,20
53	Colher descartável, confeccionada em poliestireno resistente na cor branca ou translúcida. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso. Pacote com 50 unidades.	Pacote	36	R\$ 2,97	R\$ 106,92
54	Copo descartável 180ml, em material poliestireno, capacidade de 180 ml, material atóxico. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 25 pacote cada pacote com 100unid.	Caixa	14	R\$ 86,02	R\$ 1.204,28
55	Copo descartável 50ml, em material poliestireno, capacidade de 50 ml, material atóxico. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 50 pacote cada pacote com 100unid.	Caixa	10	R\$ 69,17	R\$ 691,70
56	Desinfetante 2 litros, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Fragrâncias: eucalipto, floral ou lavanda, anti-séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, embalagem deve conter os dados do fabricante e data	Unidade	180	R\$ 4,93	R\$ 887,40



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMA/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 278
Rubrica

	de fabricação. Embalagem com 2 litros.				
57	Desodorizador de ar spray, aerossol - odorizador, aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 360ml/302 gramas.	Unidade	120	R\$ 9,13	R\$ 1.095,60
58	Detergente liquido 500ml, neutro glicerinado, embalagem deve conter os dados do fabricante e data de fabricação, acondicionado caixa contendo 24 unidades.	Unidade	120	R\$ 1,98	R\$ 237,60
59	Escova para limpeza, base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm.	Unidade	12	R\$ 2,40	R\$ 28,80
60	Esponja dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Unidade	42	R\$ 1,62	R\$ 68,04
61	Lã de aço 60g, para limpeza de superfícies, remover sujeiras incrustadas, embalagem plástica com 8 unidades.	Unidade	42	R\$ 1,22	R\$ 51,24
62	Faqueteiro com 24 peças, em aço inox, com lamina de aço	Unidade	4	R\$ 42,62	R\$ 170,48
63	Flanela em algodão medindo 50cmx30cm, tecido 100% algodão.	Unidade	42	R\$ 2,68	R\$ 112,56
64	Garrafa Termica de 1LT	Unidade	3	R\$ 26,60	R\$ 79,80
65	Garrafa Termica de 1.800ML	Unidade	3	R\$ 73,08	R\$ 219,24
66	Guardanapos de papel, 100% celulose, na cor branca, embalagem dimensoes minima 22x24cm contendo 50 unidades.	Unidade	48	R\$ 1,80	R\$ 86,40
67	Inseticida spray aerossol, para eliminação de insetos, disposto em embalagem plástica de 300ml.	Unidade	60	R\$ 8,83	R\$ 529,80
68	Jarra de vidro/água 1,5LT	Unidade	6	R\$ 19,08	R\$ 114,48
69	Jarra de vidro/água 2LT	Unidade	6	R\$ 22,83	R\$ 136,98
70	Limpa Moveis Líquido 200ml	Unidade	60	R\$ 5,32	R\$ 319,20
71	Limpa vidro 500ml limpa vidros, para remover manchas de vidros, fórmicas, espelhos e superfícies impermeáveis, embalagem de 500ml	Unidade	140	R\$ 6,40	R\$ 896,00
72	Limpador multiuso 500ml, para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas	Unidade	80	R\$ 4,75	R\$ 380,00



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMA/ALMA
Proc. nº 008/2024
Fls. nº 279
Rubrica

	de dedos e outros, disposto em embalagem de 500ml				
73	Luva de proteção, confeccionada em borracha natural, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola. Cor amarela, tam: medio	Unidade	12	R\$ 5,77	R\$ 69,24
74	Pá para lixo em material plástico, cabo plastificado com rosca, comprimento x altura x largura: 18 cm x 60 cm x 20 cm.	Unidade	12	R\$ 4,53	R\$ 54,36
75	Pano em algodão para uso em limpeza de pratos, tam: 42cm x 75cm	Unidade	48	R\$ 4,72	R\$ 226,56
76	Pano em algodão lavado, tipo saco para uso em limpeza de pisos, tam: 40cm x 65cm	Unidade	48	R\$ 4,23	R\$ 203,04
77	Papel higiênico com folhas simples de alta qualidade, pacote contendo 04 rolos com 30 metros cada	Pacote	80	R\$ 5,08	R\$ 406,40
78	Papel toalha folha dupla 100% celulose virgem. Dimensões: 22x20, embalagem com 2 rolos de 60 folhas cada.	Pacote	50	R\$ 4,07	R\$ 203,50
79	Prato descartavel fundo pequeno, material plástico na cor branca ou translúcida, tam: 21cm pc com 10 unid.	Pacote	60	R\$ 2,52	R\$ 151,20
80	Prato descartavel raso medio material plástico na cor branca ou translúcida, tam: 23cm pc com 10 unid	Pacote	60	R\$ 2,02	R\$ 121,20
81	Rodo de borracha com cabo de madeira plastificado, 40 cm, puxa e seca, dimensões da base com cabo: 1,20cm.	Unidade	24	R\$ 11,87	R\$ 284,88
82	Sabão barra pedra glicerinado neutro 1kg , embalagem: pacote 1kg com 5 unidades de 200g cada.	Unidade	36	R\$ 7,87	R\$ 283,32
83	Sabão em pó 500g, tipo lava roupas, biodegradável, grão azul, composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Embalagem com 500 gramas.	Unidade	60	R\$ 4,05	R\$ 243,00
84	Sabonete liquido 500ml, com ativos hidratantes, com válvula tipo pump dosadora.	Unidade	24	R\$ 8,77	R\$ 210,48



CMA/MA/2024
Proc. nº 00812024
Fls. nº 280
Rubrica 80

TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

85	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, pacote com 05 unidades na cor preta.	Pacote	140	R\$ 4,12	R\$ 576,80
86	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, pacotes com 05 unidades na cor preta.	Pacote	160	R\$ 3,78	R\$ 604,80
87	Toalha de mão e lavabo medindo 29x45, cores variadas e sortidas, material 100% algodão.	Unidade	24	R\$ 5,78	R\$ 138,72
88	Vassoura de nylon com cabo de madeira, tamanho da base: 30cm tamanho do cabo: 120cm.	Unidade	24	R\$ 5,93	R\$ 142,32
89	Vassoura sanitária sem suporte 38x11x9cm, com cerdas de nylon, com cabo e cepa material plástico resistente.	Unidade	10	R\$ 3,82	R\$ 38,20
90	Vassoura de piaçava tipo comum, com cabo de madeira, altura: 140cm largura: 4cm comprimento: 21cm	Unidade	24	R\$ 6,00	R\$ 144,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
91	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, Instantâneo tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó, enriquecido com vitaminas, de primeira qualidade, com características organoléticas próprias. Pacote com 400 gramas.	UNID.	60	R\$ 6,17	R\$ 370,20
92	AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM 1KG, Com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente.	KG	180	R\$ 3,95	R\$ 711,00
93	ADOCANTE DIETÉTICO 200ML, aspecto físico líquido, ingredientes sucralose, acesulfame de potássio, benzoato de sódio, tipo dietético, características adicionais acidulante ácido cítrico, citrato de sódio, embalagem contendo a identificação do produto, marca do	UNID	12	R\$ 4,96	R\$ 59,52



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMA/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 281
Rubrica 810

	fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.				
94	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafão plástico (retornável) de 20 litros, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral (NBR 14.222 - garrafão retornável, NBR 14.328 - tampa para garrafão, NBR 14.637 - lavagens, enchimento e fechamento), devendo atender todas às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses.	UNID	400	R\$ 8,67	R\$ 3.468,00
95	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em copo plástico (descartável) de 200ml, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses. Caixa contendo 48 copos.	Caixa	60	R\$ 33,50	R\$ 2.010,00
96	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafa plástica (descartável) de 500ml, tipo pet, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS e da NBR ABNT 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes	Fardo	200	R\$ 15,83	R\$ 3.166,00



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMA/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 282
Rubrica 80

	e águas, com validade mínima de 3 meses. Fardo contendo 12 garrafas.				
97	BISCOITO ÁGUA E SAL 400G TIPO CREAM CRAKER 400GR (3xl), embalagem flexível em plástico, peso líquido de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, enriquecido com ferro e ácido fólico. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses	UND	120	R\$ 5,03	R\$ 603,60
98	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, sem recheio. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	UND	120	R\$ 5,17	R\$ 620,40
99	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400GR (3xl), Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite em pó, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo	UNID	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CNALM/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 283
Rubrica

	400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.				
100	BISCOITO SALGADO 156G CONT. 06 UND DE 26G, apresentação retangular, classificação salgado. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente	UND	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00
101	BOMBOM DE CAFÉ 750GR, bala de café, com aroma idêntico ao natural do café. Informações do produto: Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, café solúvel, embalagem de 750 gramas. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UND	20	R\$ 13,17	R\$ 263,40
102	DOCE DE GOIABA EM TABLETE 900GR, Com 24 unidades, Doce de goiaba em tabletes, embalagem flexível em pote plástico, peso líquido de 900 G, rótulo com data de empacotamento e prazo de validade impresso.	UND	20	R\$ 10,42	R\$ 208,40
103	DOCE CRISTALIZADO DE 400GR (SORTIDOS), peso líquido de 400 G, rótulo com data de empacotamento e prazo de validade impresso.	UND	20	R\$ 6,48	R\$ 129,60
104	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM C/250G Café orgânico, torrado e moído em pó - 100% puro, livre de agrotóxico e de produtos químicos, com validade na data da sua apresentação. Acondicionado em pacotes vácuo puro de 250 gramas contendo, no	UNID	200	R\$ 7,79	R\$ 1.558,00



CMA/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 284
Rubrica

TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

	mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, devidamente rotulado conforme legislação vigente.				
105	CAIXA DE CHÁ C/10GR SORTIDOS, Caixa de chá c/10gr sortidos, chá alimentação, tipo frutas, sabor diversos sabores, embalagem com 15 sachês embalados separadamente. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente	UNID.	30	R\$ 4,65	R\$ 139,50
106	Café Soluvel, granulado, tradicional 230Gr, livre de agrotóxico e de produtos químicos, com validade na data da sua apresentação. Acondicionado em vidro de 230 gramas contendo.	UNID	36	R\$ 26,08	R\$ 938,88
107	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200GR, integral bovino, enriquecido com vitaminas, sem umidade, isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas, a embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UNID	260	R\$ 7,45	R\$ 1.937,00
108	MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM C/500G, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídios, fonte de gordura mono e poli saturada, na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade expressa de forma visível.	UNID	48	R\$ 5,48	R\$ 263,04
109	Polpa de fruta integral e pasteurizado, peso líquido 1 kg, sabor e o aroma característicos da fruta, em embalagem plástica transparente e resistente, dizeres de	KG	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMA/MA/MA
Proc. nº 0081.2024
Fls. nº 285
Rubrica Eto

	rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, rendimento mínimo 4 litros (previsto pelo fabricante e escrito na embalagem). sabores (goiaba acerola caju e cajá)				
110	REFRIGERANTE, material água gasosa/xarope, sabores variados, material água gasosa/xarope, sabores variados, à base de água mineral e açúcar, podendo conter edulcorante, extratos ou aroma sintetizado de frutas ou outros vegetais e gás carbônico, embalagem de 2 (dois) litros.	UNID	240	R\$ 9,50	R\$ 2.280,00
111	Pão de Forma 500gr, pão e forma fatiado verticalmente. Embalagem com mínimo de 500ge, plastica, resistente, constando data de fabricação e validade	UNID	80	R\$ 9,83	R\$ 786,40
112	TORRADA SALGADA 160GR, base da massa farinha de trigo integral, ingredientes dicionais: salgada, leve e crocante embalagem com 160gramas	UND	80	R\$ 5,23	R\$ 418,40

4. DA EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

4.1 – Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela câmara municipal serão realizados ao longo da vigência contrato. A cada solicitação será formalizada e emitida a Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa contratada, por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

4.2 – A entrega será feita de forma parcelada, no **prazo máximo de 03 (três) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), no endereço: Rua São Lucas, S/N, Centro – Alto Alegre do Maranhão/MA, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, tudo por conta do fornecedor.

4.3 – O(s) produto(s) será(ao) recebido(s) provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

4.4 – Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada **substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

5.2. Fornecer os produtos, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

5.3. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para o fornecimento dos produtos;

5.4. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos produtos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

5.5. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

5.6. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos produtos;

5.8. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

5.9. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

5.10. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

5.11. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

5.12. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

5.13. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

5.14. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;



CMALM/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 287
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

5.15. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta;

5.16. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

5.17. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

5.18. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

5.19. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

5.20. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

5.21. contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

5.22. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

6.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

6.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

6.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

6.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

6.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

- 6.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 6.1.9. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 6.1.10. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 6.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 6.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 6.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 6.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.
- 6.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para o fornecimento dos produtos da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de menor preço por item, cuja documentação de habilitação esteja de acordo com as exigências do AVISO e seus anexos.

8. DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à



CNALM/MA
Proc. nº 008/2024
Fls. nº 289
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, porexemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordembancária para pagamento.

8.6.Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificara manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.7.Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8.Havendo o efetivo fornecimento dos produtos, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

8.9.Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro deinteresse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.10.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislaçãoaplicável.

8.11.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de quefaz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.12.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual =
		5%

8.13.As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail gabinete@cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br.

9.DO CONTRATO

9.1.A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menorpreço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.2.Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.3.Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

9.4.O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menorpreço, devidamente habilitado.

9.5.A vigência dos contratos decorrentes desta Dispensa de licitação obedecerá aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

9.6.Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

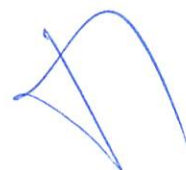
9.7.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

10.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1.Os dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

10.2.Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

10.3.A entrega dos produtos é de responsabilidade da contratada;



10.4.A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

11.PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

11.1.O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de até 31 de dezembro do corrente ano.

12.RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1.Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2.As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

12.3.Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

12.4.A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

12.5.Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

13.DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1.Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2.A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



13.3.O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1.As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão- MA, classificada conforme abaixo especificado:

PODER: 01- PODER LEGISLATIVO

ORGÃO: 01- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

PROJ. ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 – Manut. e Func. das Atividades Administrativas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15.DO REAJUSTE

15.1.Os preços são fixos no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. Podendo ser reajustado pelo o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), os índices iniciais terão como mês base o mês consignado no Orçamento da Administração Municipal, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante solicitação da CONTRATADA. Desde que haja motivo justificado e plausível – e, neste caso, por acordo entre as partes.

16.DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

16.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



16.1.7.ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9.fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2.Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1.Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2.Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 16.1

16.2.3.Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1, deste Termo de Referência.

16.2.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8 ao 17.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.5.As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.2, e 16.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-se a dos pagamentos a serem efetuados.

16.3.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.4.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa demora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

[assinatura]

16.5.A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

16.6.Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.6.1.Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.6.2.Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.6.3.Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.7.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.8.As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.8.1.Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.9.Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, a Câmara Municipal ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.10.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.11.Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.12.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.13.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



CMA/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 295
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

17.DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

17.1.O AVISO da dispensa licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

17.1.1.Habilitação jurídica;

17.1.2.Qualificação Técnica;

17.1.3.Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;

17.1.4.Qualificação econômico-financeira;

17.1.5.Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

18.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1.O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, regulamentada pelo Resolução Legislativa nº. 001, de 04 de março de 2022.

19.GARANTIA DOS PRODUTOS

19.1.A contratada deverá garantia a boa qualidade dos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.

19.2.Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos fornecidos.

20.DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.

20.2.A proponente deverá apresentar planilha de preços, obedecendo à sequência dos itens, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

20.3.As planilhas deverão contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas planilhas, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar "jogo de planilha", ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão-MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

3. Proposta de Preços: R\$

Valor global: R\$ (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					Total R\$	



CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMA/MA
Proc. nº 00813024
Fls. nº 297
Rubrica

4. Prazo de validade da proposta:
5. Prazo de entrega:
6. Condições de pagamento:
7. Dados Bancários:
Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de



**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 00813224
Fls. nº 298
Rubrica: [assinatura]

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ANEXO III
"MODELO DE DECLARAÇÕES"**

À
Câmara Municipal de Alto Alegre do
Maranhão Alto Alegre do Maranhão-
MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 007/2024

A Empresa (- **RAZÃO SOCIAL** -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 007/2024 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133)

Declara sob as penas da lei, que cumpre os as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133)

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133)

Declara que está ciente que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133)

(___ cidade __), ___ de ___ de 2024.

Assinatura do Representante Legal



AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024ANEXO
IV

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO
MARANHÃO/MA e A EMPRESA _____.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 02.232.044/0001-72, com sede na Avenida Rodoviária, S/N, Centro, Alto Alegre do Maranhão-MA, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho, inscrito no CPF nº 748.882.183-15 e portador do RG nº 424794950 SEJUSP-MA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) _____, Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Termo de Contrato tem como objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios e materiais de consumo em geral (expediente, limpeza e higiene, copa e cozinha, etc.), de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, e na Proposta da Contratada.

1.3 – Regime aplicado EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 – Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela câmara municipal serão realizados ao longo da vigência contrato. A cada solicitação será formalizada e emitida a Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa contratada, por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

2.2 – A entrega será feita de forma parcelada, no **prazo máximo de 03 (três) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), no



CMA/MA/MA
Proc. nº 008/2024
Fls. nº 301
Rubrica [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

endereço: Rua São Lucas, S/N, Centro – Alto Alegre do Maranhão/MA, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, tudo por conta do fornecedor.

2.3 – O(s) produto(s) será(ao) recebido(s) provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

2.4 – Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada **substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

2.5. O recebimento dos produtos será nos moldes do inciso II, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

2.6. O recebimento do serviço será efetuado pelo Gestor do Contrato, observando os seguintes procedimentos:

I. Recebimento Provisório: em até 05 (cinco) dias da entrega do objeto, de forma sumária, pelo Chefe de Divisão do Setor de Materiais por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

II. Recebimento Definitivo: para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias da entrega do objeto, pelo Chefe de Divisão do Setor de Materiais, designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

2.7. O recebimento provisório transfere para a CONTRATANTE a responsabilidade civil pela guarda do bem.

2.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela sua perfeita execução deste Contrato.

2.9. O aceite/aprovação do material pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade e de qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2.10. O Recebimento Definitivo é condição indispensável para o pagamento do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS PRODUTOS

3.1. A contratada deverá garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.

3.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO



CMA/MA/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 302
Rubrica

TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ (.....).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preços R\$	
					Unitário	Total

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

4.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6 / 100) / 365$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----------------------	---

4.13. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária indicada pela contratada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA, classificada conforme abaixo especificado:

PODER: 01- PODER LEGISLATIVO

ORGÃO: 01- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

PROJ. ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 – Manut. e Func. das Atividades Administrativas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5.2. – Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. Podendo ser reajustado pelo o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), os índices iniciais terão como mês base o mês consignado no Orçamento da Administração Municipal, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante solicitação da CONTRATADA. Desde que haja motivo justificado e plausível – e, neste caso, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de até 31 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

8.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

8.1.9. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.1.10. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;



CMALM/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 305
Rubrica [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

8.2.1. Fornecer os produtos, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para o fornecimento dos produtos;

8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos produtos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

8.2.4. Entregar os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

8.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos produtos;

8.2.7. Entregar nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

8.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

8.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros,



CMA/MA
Proc. nº 00813224
Fls. nº 306
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

8.2.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

8.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

8.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta;

8.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

8.2.15. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

8.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.2.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

8.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

8.2.19. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

8.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

8.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

8.2.22. Fica a contratada obrigada a cumprir as exigências de reserva prevista no art. 92, ins. XVII da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência.

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de



CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMA/MA/MA
Proc. nº 0081/2024
Fls. nº 308
Rubrica

todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3, e 9.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

9.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

9.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

9.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, a Câmara Municipal ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias

à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, navigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Poder Legislativo, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, regulamentada pelo Resolução Legislativa nº. 001, de 04 de março de 2022, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Alto Alegre do Maranhão- MA, de de

Câmara Municipal de Alto Alegre do
Maranhão Sr(a).

.....
Contratante

.....
Sr(a).
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____, CPF nº _____

Nome: _____, CPF nº _____



CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMA/MA/MA
Proc. nº 008/2024
Fls. nº 311
Rubrica: [assinatura]

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
ANEXO V

“MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO”

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº _____
(Regulamentada pela Lei nº. 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 007/2024

À
Empresa: _____
CNPJ nº: _____
Endereço completo: _____

ATT.
Sr(a). _____
MD. _____

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos a realização de Processo, visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios e materiais de consumo em geral (expediente, limpeza e higiene, copa e cozinha, etc.), de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

- 1.1. A(s) especificação(ões) do(s) produto(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do AVISO da Dispensa de Licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega:

3. Especificações, Preços e Quantidade solicitada:

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor total					

Observação.

4. Local da entrega: _____

5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os produtos.

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMA/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 312
Rubrica

Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) produtos(s), acompanhada das certidões previstas no contrato nº

6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no contrato supracitado.
6. 1. Banco:
6. 2. Agência:
6. 3. Conta-corrente:
7. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes no contrato da Dispensa de Licitação nº 007/2024, bem como o termo de referência e a proposta da empresa acima mencionada.
8. Observação(ões):

Alto Alegre do Maranhão- MA, de de

Câmara Municipal de Alto Alegre do
MaranhãoSr(a).
Contratante

Câmara Municipal de Alto Alegre do
MaranhãoSr(a).
Responsável pela fiscalização

.....
Sr(a).
Contratada



CMALM/MA
Proc. nº 0081.2024
Fls. nº 313
Rubrica 810

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do AVISO de Dispensa de Licitação Nº 007/2024, possui **63 (sessenta e três)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão, 23 de abril de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA